



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2453/2026

EDITAL REGULADOR

1. PREÂMBULO

1.1 **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 11.259.476/0001-68, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **19 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 13:30 HS**, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição materiais hospitalares e farmacológicos para manutenção do Fundo Municipal De Saúde De Doverlândia, em especial o hospital municipal e a unidade de urgência, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, com o modo de disputa **ABERTO**, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento. 1

Disponibilidade do Edital: **04/08/2026 a 19/08/2026**

Horário atendimento: **08h às 11h e 13h as 17h.**

Local para consulta: **Prefeitura Municipal de Doverlândia, Portal Transparência e/ou Portal de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br.**

1.2 Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

- a) Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
- b) Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- c) Decreto Municipal nº 651/2024, de 02/01/2024.

1.3 O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo nos sites www.doverlandia.go.gov.br, www.bll.org.br, disponível também na Comissão de contratação, desta Prefeitura, durante o prazo de divulgação da Licitação que ocorre dos dias **04/08/2026 a 19/08/2026**.

1.4 O processamento do certame será realizado na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 1.5 – As empresas interessadas em participar do certame poderão informar através do e-mail: contato@bll.org.br, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Fax Comercial, Pessoa de Contato e telefones) serão efetuados através do Portal Bolsa de licitações de Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600.

2. LOCAL E DATA

- 2.1 - A licitação realizar-se-á conforme as especificações abaixo descritas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:00 horas do dia 04/08/2026
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	12:59 horas do dia 19/08/2026
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	13:00 horas do dia 19/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	13:30 horas do dia 19/08/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa de licitações de leilões - BLL www.bll.org.br

2

- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DO OBJETO

- 3.1 **REGISTROS DE PREÇO** para futura aquisição parcelada de materiais hospitalares e farmacológicos, conforme necessidade, visando a reposição de estoque de produtos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, buscando a manutenção de suas atividades, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do **Anexo I** - Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	CODIGO GGREM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1000	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML + COPO DOSADOR	500501202139415	R\$ 38,26	R\$ 38.260,00
2	1000	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML + COPO DOSADOR	500501201132417	R\$ 57,37	R\$ 57.370,00
3	1000	AM	ACETILCISTEINA 100MG/ML – 3ML - SOL INJETÁVEL - IV	533800601155318	R\$ 5,83	R\$ 5.832,00
4	800	FR	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE 120ML	508022110170307	R\$ 30,80	R\$ 24.640,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

5	1000	FR	ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE 120ML	533800608133328	R\$ 36,90	R\$ 36.900,00
6	3000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	540923010058917	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
7	1500	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG	538912050013013	R\$ 0,62	R\$ 930,00
8	30.000	AM	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – 5ML - (VITAMINA C) IM/IV -L SOL. INJETÁVEL	508302701157418	R\$ 1,32	R\$ 39.600,00
9	4.500	AM	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – 5ML - SOL. INJETÁVEL - IV	504413120037816	R\$ 7,09	R\$ 31.905,00
10	1.200	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCOS C/200ML, TIPO (ÓLEO DE GIRASSOL) – USO TÓPICO		R\$ 76,79	R\$ 92.148,00
11	500	AM	ADENOSINA 3MG/ML -2ML - SOL. INJETÁVEL IV	511220090042807	R\$ 15,92	R\$ 7.960,00
12	50	GL	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L		R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
13	10000	AM	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 10ML	507924010013703	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
14	300	FR	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 500ML	507924010014103	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
15	200	UN	ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA (CARMELOSE SÓDICA), COM 85G - USO TÓPICO BISNAGA		R\$ 77,41	R\$ 15.482,00 ³
16	800	AM	AMICACINA SULFATO 250MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	509521060030917	R\$ 12,14	R\$ 9.712,00
17	800	AM	AMINOFILINA 24MG/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	520701001158112	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
18	1000	CO	AMIODARONA 200MG	576720080083517	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
19	900	AM	AMIODARONA 50MG/ML – 3ML - SOL. INJETÁVEL IV	511614010041806	R\$ 3,97	R\$ 3.573,00
20	2500	FR	AMPICILINA SÓDICA 1000MG – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL IM/IV	612823110002717	R\$ 12,10	R\$ 30.250,00
21	2000	FR	AMPICILINA SODICA + SULBACTAM SÓDICO (1,0G + 0,5G) 20ML	504423070083903	R\$ 37,67	R\$ 75.340,00
22	2000	CO	ANLODIPINO BESILATO 5MG	552919120090817	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
23	1000	AM	ARAMIN (HEMITARTARATO DE METARAMINOL) 10MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	506718010074703	R\$ 19,79	R\$ 19.790,00
24	2000	CO	ATENOLOL 25MG	552920020118117	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
25	2000	AM	ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/ SC	504414010041218	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
26	1000	CO	AZITROMICINA 500MG	527900304115412	R\$ 9,64	R\$ 9.640,00
27	3000	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL - IM	520703503150416	R\$ 15,89	R\$ 47.670,00
28	1500	FR	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL - IM/IV	509521060031717	R\$ 17,65	R\$ 26.475,00
29	300	UN	BETAMETASONA 0,5MG/G POMADA BISNAGA 30G	507727301161111	R\$ 28,54	R\$ 8.562,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

30	600	FR	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - 250ML SOL. INJETÁVEL	509520070027707	R\$ 83,78	R\$ 50.268,00
31	1000	AM	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML SOL. INJETÁVEL	508302401153417	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
32	200	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25MG/ML 20ML	504500501178319	R\$ 23,75	R\$ 4.750,00
33	50	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML SOL. ORAL	533004601139411	R\$ 31,85	R\$ 1.592,50
34	1000	AM	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	540000102157411	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00
35	1200	FR	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) + GLICOSE (80MG/ML) PESADA - 4 ML - SOL. INJETÁVEL - RAQUIANESTESIA	506710502150419	R\$ 14,92	R\$ 17.904,00
36	4000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) - 5ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	520716050102003	R\$ 3,71	R\$ 14.840,00
37	100	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 + DIPIRONA 6,67MG/ML, 20ML SOL. ORAL	540924070064307	R\$ 23,01	R\$ 2.301,00 ⁴
38	2000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	540921040046917	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00
39	100	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML, 20 ML SOL. ORAL GOTAS	511621040046107	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
40	5000	CO	CAPTOPRIL 25MG	528526501113114	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
41	10	FR	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A. 500GR		R\$ 65,22	R\$ 652,20
42	150	UN	CREME BARREIRA CUTÂNEO À BASE DE DIMETICONA/POLÍMEROS PROTETORES, HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA UMIDADE E FRICÇÃO, COMPATÍVEL COM CURATIVOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS, BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 92 G (REFERENCIA COMERCIAL CAVILON).		R\$ 161,50	R\$ 24.225,00
43	300	FR	CEFALEXINA MONOIDRATADA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100ML + COPO DOSADOR	501318020025206	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00
44	1000	CO	CEFALEXINA 500MG	501301809119111	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00
45	1500	AM	CEFALOTINA 1G – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL IM/IV	504414010046318	R\$ 11,18	R\$ 16.770,00
46	8000	FR	CEFTRIAXONA 1G – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL IV	509521070035617	R\$ 84,42	R\$ 675.360,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

47	730	FR	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE COM LIDOCAÍNA 10ML/ML, AMP 3,5ML - SOL. INJETÁVEL -IM	504422080073506	R\$ 129,76	R\$ 94.724,80
48	3000	AM	CETOPROFENO 50MG/ML - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IM 2ML	576720050066117	R\$ 5,37	R\$ 16.110,00
49	2000	AM	CETOPROFENO 100MG - PO LIOF SOL INJ IV	533000604151411	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00
50	500	AM	CIMETIDINA 150MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	520726402156116	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
51	1000	CO	CINARIZINA 25MG	514504601115316	R\$ 0,69	R\$ 690,00
52	2000	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML SOL. INJETÁVEL IV BOLSA/FRASCO 100ML	509515110029906	R\$ 126,98	R\$ 253.960,00
53	1500	AM	CLINDAMICINA 150MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	509521070035417	R\$ 12,43	R\$ 18.645,00
54	500	CO	CLONAZEPAM 2,0 MG	506720070084507	R\$ 0,90	R\$ 450,00
55	30	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. OR. COM 20ML	506702601137411	R\$ 22,78	R\$ 683,40
56	600	AM	CLONIDINA 150MCG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IT/IM/IV/EPI	511220010039507	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
57	1000	CO	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	500514402115414	R\$ 11,89	R\$ 11.890,00
58	2000	FR	CLORANFENICOL 1G -PÓ LIOFILIZADO - SOL. INJETÁVEL IV	504414010040318	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00
59	2000	AM	CLORETO DE POTÁSSIO 10% (100MG/ML) – SOL. INJETÁVEL - 10ML	508300601155417	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
60	2000	AM	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOL. INJETÁVEL - 10ML	508300701151413	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
61	2000	AM	CLORETO DE SÓDIO 20 % (200MG/ML) DE 10 ML - SOL. INJETÁVEL	508300709150416	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
62	1000	AM	CLORPROMAZINA 5MG/ML- SOL. INJETÁVEL IM - 5ML	506708203151411	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
63	1000	CO	CLORTALIDONA 25MG	507708302113114	R\$ 0,50	R\$ 500,00
64	200	UN	COLAGENASE POMADA 0,6U/G (SEM CLORANFENICOL) BISNAGA 30G + ESPATULA PLASTICA -USO TÓPICO	506716110065107	R\$ 57,83	R\$ 11.566,00
65	40	FR	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA (10MG/ML + 1MG/ML) - (COLÍRIO ANESTÉSICO) SOL OFT C/ 10ML	501000501174315	R\$ 10,31	R\$ 412,40
66	50	FR	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4 MG/ML (COLÍRIO ANESTÉSICO) 10 ML	506719070079217	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50
67	30000	AM	COMPLEXO B 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV – 2ML	511801701152416	R\$ 1,11	R\$ 33.300,00
68	500	AM	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	533019101153413	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
69	50	UN	DEXAMETASONA 1MG/G – CREME DERMATOLÓGICO – USO TÓPICO	520708604168419	R\$ 16,90	R\$ 845,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			BISNAGA 10G			
70	5000	FR	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	511616090043306	R\$ 11,18	R\$ 55.900,00
71	600	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 120ML - SOL ORAL C/ COPO DOSADOR	540916090022317	R\$ 30,17	R\$ 18.102,00
72	450	CO	DIAZEPAM 10MG	533017100066006	R\$ 0,57	R\$ 256,50
73	1500	AM	DIAZEPAM 5MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	533012305152418	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
74	3000	AM	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML – 3ML - SOL. INJETÁVEL IM	511609501159118	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
75	1000	CO	DIGOXINA 0,25MG	520722020114606	R\$ 0,51	R\$ 510,00
76	5000	CO	DIPIRONA 500MG	615324020005717	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
77	400	FR	DIPIRONA 50MG/ML XAROPE DE 100ML SOL. ORAL	615324020005317	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
78	500	FR	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - 20 ML SOL. ORAL	615324020006817	R\$ 19,11	R\$ 9.555,00
79	25000	AM	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	511821040012206	R\$ 3,35	R\$ 83.750,00 ₆
80	900	FR	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML - 20ML - SOL. INJETÁVEL IV	501314110018803	R\$ 51,29	R\$ 46.161,00
81	900	AM	DOPAMINA 5MG/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	506704501156419	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00
82	2000	AM	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 50MG/ML (5+100+100+3) – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	540922010051117	R\$ 8,76	R\$ 17.520,00
83	500	AM	EFEDRINA SULFATO 50MG/1ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	506704901154413	R\$ 13,46	R\$ 6.730,00
84	2000	CO	ENALAPRIL MALEATO 10MG	504115120054303	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
85	400	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, INDICADO PARA ADULTOS E IDOSOS, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL. FORMULADO COM PROTEÍNAS, FIBRAS PREBIÓTICAS, COM CERCA DE 25 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, VITAMINAS D, B6 E B12. CONTÉM NUTRIENTES ANTIOXIDANTES QUE AUXILIAM NA IMUNIDADE. PRODUTO SEM SABOR (NEUTRO), PERMITINDO ADIÇÃO EM PREPARAÇÕES DOCES OU SALGADAS. REFERÊNCIA COMERCIAL: ENERGYZIP SENIOR NEUTRO OU EQUIVALENTE TÉCNICO COMPATÍVEL. 740G.		R\$ 112,92	R\$ 45.168,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

86	20	SE	ENOXAPARINA 100MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC	504422050069407	R\$ 164,23	R\$ 3.284,60
87	20	SE	ENOXAPARINA 20MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC	504422050069007	R\$ 32,85	R\$ 657,00
88	900	SE	ENOXAPARINA 40MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC	504422050069107	R\$ 65,67	R\$ 59.103,00
89	20	SE	ENOXAPARINA 60MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC	504422050069207	R\$ 98,54	R\$ 1.970,80
90	10	SE	ENOXAPARINA 80MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC	504422050069307	R\$ 131,38	R\$ 1.313,80
91	2000	AM	EPINEFRINA HEMITARATO 1MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	504414010049518	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
92	1000	FR	ESCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML -2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	511624080051006	R\$ 12,59	R\$ 12.590,00
93	2000	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG	508023003119115	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
94	400	AM	ETILEFRINA 10MG/1ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	533005701153414	R\$ 1,65	R\$ 660,00
95	600	AM	ETOMIDATO 2MG/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	506705501151113	R\$ 29,01	R\$ 17.406,00
96	150	FR	CLORIDRATO DE OXOMENAZINA + IODOTO DE POTÁSSIO+ BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA (2MG/5ML + 100MG/5ML + 20MG/5ML + 30MG/5ML) XAROPE 120ML	538818301138418	R\$ 40,62	R\$ 6.093,00
97	1500	AM	FENITOÍNA 50MG/ML - 5ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	506715090058703	R\$ 5,47	R\$ 8.205,00
98	1500	AM	FENOBARBITAL 100MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	506705902154415	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
99	24	FR	FENOBARBITAL 4% 20ML SOL. OR. GOTAS	527925040047617	R\$ 10,83	R\$ 259,92
100	150	FR	FENOTEROL BROMIDRATO 2MG/ML SOL ERA 10ML + BOCAL	504500606174313	R\$ 26,35	R\$ 3.952,50
101	1500	AM	FENTANILA CITRATO 50 MCG/ML – 2ML -IM/IV/EPI	506717090072603	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
102	2500	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - 10MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/SC	511825110014103	R\$ 4,15	R\$ 10.375,00
103	1200	FR	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 60MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIABÁSIO 160MG/ML - 125ML - SOL LAXANTE	514918020010003	R\$ 12,60	R\$ 15.120,00
104	500	AM	FLUMAZENIL 0,1MG /ML - 5ML - SOL. INJETÁVEL IV	506714120054503	R\$ 287,62	R\$ 143.810,00
105	2500	AM	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	504422080071004	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
106	2000	CO	FUROSEMIDA 40MG	510400602112417	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
107	1000	AM	GENTAMICINA 40MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	530724100008803	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
108	1000	CO	GLIBENCLAMIDA 5MG	510016030044206	R\$ 0,42	R\$ 420,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

109	15	CX	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL C/6		R\$ 17,66	R\$ 264,90
110	1200	AM	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML - SOL. INJETÁVEL	511219020038517	R\$ 2,31	R\$ 2.772,00
111	1600	AM	GLICOSE 50% 10ML - SOL. INJETÁVEL	511219030039313	R\$ 1,04	R\$ 1.664,00
112	1000	AM	HALOPERIDOL 5MG/1ML -1 ML - SOL. INJETÁVEL IM	533012704154414	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
113	600	AM	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL	506712120049703	R\$ 22,89	R\$ 13.734,00
114	500	AM	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML – 0,25ML - SOL. INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	511622050047217	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
115	500	AM	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – 5ML - SOL. INJETÁVEL IV/SC	511622030046717	R\$ 50,42	R\$ 25.210,00
116	1000	AM	HIDRAZINA 20MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/INFUSÃO	506710601159414	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
117	1000	CO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	520709605117417	R\$ 0,33	R\$ 330,00
118	2500	FR	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG – PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IM/IV	509522080037703	R\$ 6,23	R\$ 15.575,00 ₈
119	3000	FR	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG – PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IM/IV	509521040029417	R\$ 15,83	R\$ 47.490,00
120	800	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100ML SUSP. ORAL		R\$ 14,44	R\$ 11.552,00
121	150	FR	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL FRS 30ML	540401101135416	R\$ 25,02	R\$ 3.753,00
122	2000	CO	IBUPROFENO 600MG	533523120036206	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
123	300	SE	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 150MCG /ML 1 SERIGA PREENCHIDA COM - 2ML - DE SOLUÇÃO INJETÁVEL -IM/IV	502601901159412	R\$ 307,89	R\$ 92.367,00
124	600	AM	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5MG/ML – 2ML SOL. INJETÁVEL	501624050049603	R\$ 17,55	R\$ 10.530,00
125	100	FR	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 10ML - SOL. INJETÁVEL – SC) (FRASCO/AMPOLA)	544018060000307	R\$ 49,27	R\$ 4.927,00
126	100	FR	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL SC/IM/IV (FRASCO/AMPOLA)	526601115150419	R\$ 65,28	R\$ 6.528,00
127	120	CO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	521001402115318	R\$ 1,06	R\$ 127,20
128	2000	CO	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG-SUBLINGUAL	521001408113317	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
129	500	CO	IVERMECTINA 6MG	500214100032817	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
130	450	FR	LACTULOSE 667MG/ML –120ML - USO ORAL	530424080018907	R\$ 53,65	R\$ 24.142,50
131	1000	UN	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA – BISNAGA 30G ANESTÉSICO	504617050061617	R\$ 18,74	R\$ 18.740,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

132	1800	AM	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASO - 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ANESTÉSICO	506715307151410	R\$ 14,37	R\$ 25.866,00
133	1200	AM	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML - 20ML - SOL. INJETÁVEL- ANESTÉSICO	511801803151419	R\$ 6,77	R\$ 8.124,00
134	2000	CO	LOSARTANA POTÁSSICO 50MG	510415801116410	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
135	1200	AM	MAGNÉSIO SULFATO 10% (100MG/ML) DE 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	539013100003104	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
136	400	AM	MAGNÉSIO SULFATO 50% (500MG/ML) DE 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	540624120004603	R\$ 9,27	R\$ 3.708,00
137	500	FR	MANITOL SOLUÇÃO 200MG/ML - 500ML SOL. INJETÁVEL IV	576825100003604	R\$ 26,46	R\$ 13.230,00
138	2000	AM	MELOXICAM 10MG/ML – 1,5ML - SOL. INJETÁVEL IM	506701502151416	R\$ 10,76	R\$ 21.520,00
139	1500	FR	MEROPENEM 1G - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL. IV 10ML	501301703159111	R\$ 286,66	R\$ 429.990,00
140	1000	FR	MEROPENEM 500MG – PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IV 10ML	501301709157119	R\$ 165,24	R\$ 165.240,00
141	2000	CO	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	510421100186004	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
142	2000	AM	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	533015010061103	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
143	1000	CO	METILDOPA 250MG	510004002112413	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
144	1500	CO	METILDOPA 500MG	507717602116118	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
145	300	AM	METILPREDINISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG – PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IM/IV	519502804151415	R\$ 128,62	R\$ 38.586,00
146	500	CO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	503405201113415	R\$ 0,75	R\$ 375,00
147	500	AM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML -2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	508301502150415	R\$ 1,09	R\$ 545,00
148	800	AM	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML – 5ML- SOL. INJETÁVEL IV	506717050068704	R\$ 41,89	R\$ 33.512,00
149	4000	UN	METRONIDAZOL 500MG (5MG/ML) - 100ML - SOL. INJETÁVEL IV BOLSA/FRASCO	509517100032106	R\$ 18,66	R\$ 74.640,00
150	2000	AM	MIDAZOLAM 5MG/ML – 3ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/RETAL	533016090064103	R\$ 17,36	R\$ 34.720,00
151	200	CO	MISOPROSTOL 25MCG	511303601113413	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00
152	100	AM	MORFINA SULFATO 0,1 MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/ EPI/ IT	506704210151313	R\$ 3,53	R\$ 353,00
153	2000	AM	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/ EPI/ IT	520724050119804	R\$ 7,24	R\$ 14.480,00
154	500	AM	MORFINA SULFATO 1,0MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/ IT/EPI	533022010077103	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
155	500	AM	MORFINA SULFATO 1,0MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IV/ IT/EPI	506704207150311	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

156	1500	AM	MORFINA SULFATO 10MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/IT//EPI	506704205158313	R\$ 6,21	R\$ 9.315,00
157	300	AM	NALOXONA 0,4MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	506717070070603	R\$ 14,96	R\$ 4.488,00
158	300	AM	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML -1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	533018060067217	R\$ 1,35	R\$ 405,00
159	2000	CO	NIFEDIPINO 20MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	525103802115417	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
160	300	AM	NITROGLICERINA 5MG/ML – 5ML - SOL. INJETÁVEL IV	506714703150311	R\$ 41,15	R\$ 12.345,00
161	800	AM	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IV INFUSÃO	511820090011307	R\$ 38,22	R\$ 30.576,00
162	1200	AM	NOREPINEFRINA/NORADRENALINA 2MG/ML - 4ML - SOL. INJETÁVEL IV INFUSÃO	511825110013803	R\$ 22,99	R\$ 27.588,00
163	2000	AM	OCITOCINA 5UI/ML -1ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM	533009001156413	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
164	600	FR	ÓLEO MINERAL 100% - 100ML -USO ORAL		R\$ 15,54	R\$ 9.324,00
165	2000	CP	OMEPRAZOL 20MG	520716060103903	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00 ¹⁰
166	4000	FR	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE DE 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	508009901156111	R\$ 62,91	R\$ 251.640,00
167	2000	AM	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML – 4ML SOL. INJETÁVEL IV/IM	552919120087907	R\$ 163,51	R\$ 327.020,00
168	5000	AM	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML -2ML SOL. INJETÁVEL IV/IM	552919120087807	R\$ 81,56	R\$ 407.800,00
169	150	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	540400502136415	R\$ 13,21	R\$ 1.981,50
170	2500	CO	PARACETAMOL 750MG	525104904116410	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00
171	400	AM	PETIDINA 50 MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	506704401151415	R\$ 5,14	R\$ 2.056,00
172	1000	FR	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 2,25 G (2G+0,25G) - PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL- IV	511522010075306	R\$ 95,53	R\$ 95.530,00
173	1000	FR	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,50 G (4 G/0,5 G) – PÓ LIOF -.SOL. INJETÁVEL- IV	520724030119304	R\$ 177,88	R\$ 177.880,00
174	500	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML XAROPE 60ML	552923020155303	R\$ 24,98	R\$ 12.490,00
175	30	FR	PREDNISOLONA 11MG/ML –20ML - USO ORAL	500509406132414	R\$ 34,78	R\$ 1.043,40
176	1000	CO	PREDNISONA 20MG	511622110049317	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
177	3000	AM	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/MG - 2ML -SOL INJETÁVEL IM	511622040046917	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
178	600	AM	PROPOFOL 10MG/ML - 10 ML - SOL. INJETÁVEL-IV	533021090075217	R\$ 47,15	R\$ 28.290,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

179	500	AM	PROPOFOL 10MG/ML - 20 ML - SOL. INJETÁVEL-IV	504623080093304	R\$ 70,05	R\$ 35.025,00
180	1500	CO	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	531603203118316	R\$ 0,44	R\$ 660,00
181	500	AM	PROTAMINA 10 MG/ML – 5ML – SOL. INJETÁVEL- IV	541718040017917	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
182	50	FR	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOL TÓPICA SPRAY C/ 20ML	507729901131112	R\$ 22,56	R\$ 1.128,00
183	800	FR	SALBUTAMOL SULFATO SPRAY 100 MCG/ JATO DOSE 200 DOSES	510600206172312	R\$ 42,41	R\$ 33.928,00
184	1200	CO	SIMETICONA 40MG	540117100003917	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
185	200	FR	SIMETICONA 75MG/ML - 15ML – SOL ORAL	539624020004217	R\$ 28,58	R\$ 5.716,00
186	1000	CO	SINVASTATINA 20MG	511522040076006	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
187	3000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 1000ML - SOL. INJETÁVEL-	629124120000417	R\$ 17,48	R\$ 52.440,00
188	30000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 100ML - SOL. INJETÁVEL	503301207158411	R\$ 9,03	R\$ 270.900,00
189	7000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 250ML - SOL. INJETÁVEL	508300713158418	R\$ 7,87	R\$ 55.090,00
190	20000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 500ML - SOL. INJETÁVEL	503301204159417	R\$ 9,39	R\$ 187.800,00
191	3000	UN	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% DE 500ML - SOL. INJETÁVEL	507901511152411	R\$ 9,34	R\$ 28.020,00
192	5000	UN	SOLUÇÃO RINGER LACTATO DE 500ML - SOL. INJETÁVEL	509506103159418	R\$ 10,30	R\$ 51.500,00
193	8000	UN	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES DE 500ML - SOL. INJETÁVEL	507902404155413	R\$ 9,27	R\$ 74.160,00
194	60	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME C/ 400 G	506721090093817	R\$ 140,27	R\$ 8.416,20
195	100	UN	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA (5MG + 250UI/G) – BISNAGA 15G	503423040026607	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
196	500	FR	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG – PÓ LIOFILIZADO -SOL. INJETÁVEL - IM/IV - 10ML	504417040061703	R\$ 27,13	R\$ 13.565,00
197	3000	FR	TENOXICAM 20MG - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL - IM/IV	508021100143106	R\$ 11,78	R\$ 35.340,00
198	300	FR	TERBUTALINA SULFATO 0,3MG/ML + GUAIFENESINA 13,3MG/ML - XAROPE 120 ML - USO ORAL	538812060042204	R\$ 24,15	R\$ 7.245,00
199	900	AM	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM – 1ML	533010601153419	R\$ 6,87	R\$ 6.183,00
200	900	AM	TIAMINA 100MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	540625010004703	R\$ 14,17	R\$ 12.753,00
201	6000	AM	TRAMADOL CITRATO 50MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM/SC	542815070001013	R\$ 11,13	R\$ 66.780,00
202	2000	AM	TRAMADOL CITRATO 50MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM/SC	506714603156415	R\$ 11,40	R\$ 22.800,00
203	2000	CO	TANSULOSINA 0,4 MG	534202902117419	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00
204	1000	FR	VANCOMICINA 1G - PÓ LIOF. - SOL.	509521070034203	R\$ 91,21	R\$ 91.210,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			INJETÁVEL IV			
205	500	FR	VANCOMICINA 500G - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IV	533016090064303	R\$ 54,28	R\$ 27.140,00
206	40	LT	VASELINA LIQUIDA HOSPITALAR 1000ML		R\$ 55,47	R\$ 2.218,80
207	400	AM	VASOPRESSINA 20U/ML -1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	504111103155319	R\$ 31,10	R\$ 12.440,00
208	300	AM	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IV		R\$ 20,49	R\$ 6.147,00
209	800	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50MG/ML + GLICOSE 75MG/ML – 2ML - ANESTESICO SOL. INJETÁVEL	506715010055703	R\$ 6,72	R\$ 5.376,00
210	50	CX	BOLSA COLETORA DE ESTOMAS ABERTURA 10MM A 65MM (BEGE) CAIXA COM 10 UNIDADES		R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
211	1500	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM NÃO ESTÉRIL		R\$ 4,68	R\$ 7.020,00
212	50	CX	BOLSA COLETORA DE ESTOMAS 19-64MM PEÇA FECHADA (TRANSPARENTE) CAIXA COM 10 UNIDADES		R\$ 185,00	R\$ 9.250,00 ¹²
213	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL- Nº 0		R\$ 6,24	R\$ 124,80
214	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC - ESTÉRIL - Nº 00		R\$ 6,24	R\$ 124,80
215	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL -Nº 000		R\$ 6,24	R\$ 124,80
216	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC - ESTÉRIL - Nº 1		R\$ 6,24	R\$ 124,80
217	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 2		R\$ 6,24	R\$ 124,80
218	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC - ESTÉRIL - Nº 3		R\$ 6,24	R\$ 124,80
219	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 4		R\$ 6,24	R\$ 124,80
220	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 5		R\$ 6,24	R\$ 124,80
221	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 6		R\$ 6,24	R\$ 124,80
222	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº00 CURTA (5,0MM X 2,5CM X 2,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
223	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº00 STANDARD MÉDIA (5,0MM X 4,5CM X 2,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
224	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº0 CURTA (6,0MM X 3,0CM X 3,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

225	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº0 STANDARD MÉDIA (6,0MM X 5,0CM X 3,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
226	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº1 CURTA (7,0MM X 3,5CM X 4,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
227	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº1 STANDARD MÉDIA (7,0MM X 5,5CM X 4,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
228	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº2 STANDARD CURTA (8,0MM X 4,0CM X 5,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
229	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº2 STANDARD MÉDIA (8,0MM X 6,0CM X 5,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
230	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº3 CURTA (9,0MM X 4,5CM X 6,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16 13
231	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº3 STANDARD MÉDIA (9,0MM X 6,5CM X 6,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
232	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº3 LONGA (9,0MM X 8,5CM X 6,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
233	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº4 CURTA (10MM X 5,0CM X 7,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
234	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº4 STANDARD MÉDIA (10,0MM X 7,0CM X 7,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
235	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº4 LONGA (10,0MM X 9,0CM X 7,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
236	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº5 CURTA (11,0MM X 5,5CM X 8,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
237	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº5 STANDARD (11,0MM X 7,5CM X 8,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
238	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº5 LONGA (11MM X 9,5CM X 8,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
239	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº6 CURTA (12,0MM X 6,0CM X 9,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

240	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº6 STANDARD (12,0MM X 8,0CM X 9,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
241	6	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7, EM PVC C/ BALAO		R\$ 31,08	R\$ 186,48
242	6	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,5, EM PVC C/ BALAO		R\$ 31,08	R\$ 186,48
243	3000	UN	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO COM BARBANTE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 2000ML		R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
244	2000	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO 2000ML		R\$ 6,66	R\$ 13.320,00
245	1000	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ML C/ GRADUAÇÃO		R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
246	1000	UN	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO 100ML C/ GRADUAÇÃO		R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
247	2000	UN	COLETOR DE MATERIAIS INFECTANTES PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 13 LITROS		R\$ 8,96	R\$ 17.920,00
248	150	UN	COLETOR DE MATERIAIS INFECTANTES PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 LITROS		R\$ 7,57	R\$ 1.135,50
249	1000	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAM. M OU N5 C/ EXTENSOR (URIPEN OU EQUIVALENTE)		R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
250	1000	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAM. G OU N6 C/ EXTENSOR (URIPEN OU EQUIVALENTE)		R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
251	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1		R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
252	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº2		R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
253	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3		R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
254	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº4		R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
255	800	UN	DRENO PARA SUCÇÃO - SISTEMA FECHADO DRENAGEM CONTINUO - TIPO SANFONA – DRENO 500ML – CÂNULA (AGULHA) 15FR/ 4.8MM (3/16")		R\$ 63,62	R\$ 50.896,00
256	500	UN	DRENO DE TÓRAX (CATETER DE DRENAGEM) – PVC CRISTAL SILICONADO Nº22FR		R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
257	500	UN	DRENO DE TORÁX (CATETER DE DRENAGEM) - PVC CRISTAL SILICONADO Nº26 FR		R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
258	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML,		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			DRENO N.16 FR			
259	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.22 FR		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
260	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.26 FR		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
261	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.28 FR		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
262	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.32 FR		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
263	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.36 FR		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
264	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 3,5 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
265	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 4 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00 ¹⁵
266	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 6 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
267	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 8 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
268	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 10 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
269	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 12 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
270	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 14 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
271	2500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 FR		R\$ 1,75	R\$ 4.375,00
272	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 FR		R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
273	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 FR		R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
274	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 FR		R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
275	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 FR		R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
276	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 FR		R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
277	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 FR		R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
278	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº		R\$ 1,75	R\$ 2.625,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			18 FR			
279	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA – ESTÉRIL - Nº 05FR		R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
280	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL - Nº 08FR		R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
281	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL Nº 10 FR		R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
282	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL - Nº 12 FR		R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
283	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL - Nº 14 FR		R\$ 3,38	R\$ 5.070,00
284	500	UN	SONDA DE FOLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 8 FR		R\$ 19,81	R\$ 9.905,00
285	300	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 FR		R\$ 6,13	R\$ 1.839,00
286	300	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 FR		R\$ 6,13	R\$ 1.839,00
287	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 FR		R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
288	2500	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 FR		R\$ 6,13	R\$ 15.325,00
289	2500	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 FR		R\$ 6,13	R\$ 15.325,00
290	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 FR		R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
291	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22 FR		R\$ 6,13	R\$ 12.260,00 ¹⁶
292	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24 FR		R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
293	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 12FR SILICONE GRAU MÉDICO		R\$ 142,20	R\$ 853,20
294	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 14FR SILICONE GRAU MÉDICO		R\$ 142,20	R\$ 853,20
295	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 16FR SILICONE GRAU MÉDICO		R\$ 142,20	R\$ 853,20
296	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 18FR SILICONE GRAU MÉDICO		R\$ 142,20	R\$ 853,20
297	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 20FR SILICONE GRAU MÉDICO		R\$ 142,20	R\$ 853,20
298	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 24FR SILICONE GRAU MÉDICO		R\$ 142,20	R\$ 853,20
299	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
300	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06		R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
301	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08		R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
302	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
303	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12		R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
304	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14		R\$ 3,23	R\$ 6.460,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

305	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
306	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
307	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
308	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 22		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
309	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 24		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
310	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 04		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
311	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 06		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
312	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
313	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 10		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
314	2500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12		R\$ 1,61	R\$ 4.025,00
315	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 14		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
316	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
317	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
318	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
319	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 22		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
320	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 24		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
321	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 04		R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
322	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 06		R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
323	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 08		R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
324	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 10		R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
325	7000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12		R\$ 1,54	R\$ 10.780,00
326	4000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 14		R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
327	1000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 16		R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
328	1000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 18		R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
329	1.000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 20		R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
330	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 2,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
331	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 2,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
332	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 3,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
333	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N° 3,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
334	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO		R\$ 6,83	R\$ 341,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			Nº 4,0MM			
335	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
336	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
337	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
338	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
339	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
340	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
341	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
342	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
343	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
344	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50 18
345	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
346	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº10MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
347	50	UN	APARELHO DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO), DE ALTA PRECISÃO (TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA), SEM CODIFICAÇÃO, TELA LCD		R\$ 94,37	R\$ 4.718,50
348	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO - ADULTO		R\$ 117,57	R\$ 2.351,40
349	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO - INFANTIL		R\$ 117,57	R\$ 2.351,40
350	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE BRAÇO - ADULTO - ALIMENTAÇÃO A PILHA E FONTE		R\$ 136,89	R\$ 8.213,40
351	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE PULSO - ADULTO - ALIMENTAÇÃO A PILHA		R\$ 112,09	R\$ 6.725,40
352	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE PULSO - PEDIÁTRICO - ALIMENTAÇÃO A PILHA		R\$ 112,09	R\$ 6.725,40
353	50	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE PULSO DIGITAL – ADULTO (RECARREGÁVEL)		R\$ 112,09	R\$ 5.604,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

354	300	UN	CANETA ELETRO CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM ACIONAMENTO POR BOTÃO COM FUNÇÕES CORTE E COAGULAÇÃO, CABO DE 3 METROS, CONEXÃO 3 PINOS, REFERÊNCIA COMERCIAL COVIDEM VL2610		R\$ 44,03	R\$ 13.209,00
355	40	UN	CABO DE PINÇA BIPOLAR ELETROCIRURGICA AUTOCLAVÁVEL COM 3 METROS, 2 PINOS TIPO BANANA DE 3,97MM, CONECTOR DO LADO DA PINÇA BIPOLAR PADRÃO AMERICANO/EUROPEU COM 2 FUROS P/ PINOS 1,80MM		R\$ 396,85	R\$ 15.874,00
356	30	UN	CABO DE PLACA 4CML PARA BISTURI ELÉTRICO		R\$ 273,00	R\$ 8.190,00
357	50	UN	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL UNIVERSAL		R\$ 468,43	R\$ 23.421,50
358	100	UN	ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100MM PARA BISTURI ELETRÔNICO		R\$ 71,73	R\$ 7.173,00 ¹⁹
359	100	UN	ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67MM PARA BISTURI ELETRÔNICO		R\$ 77,55	R\$ 7.755,00
360	700	CX	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO MATCH II COM 50 UNIDADES		R\$ 72,28	R\$ 50.596,00
361	10	UN	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL BRAÇO E ECG ELETROCARDIOGRAMA AUTOMÁTICO, APARELHO 2 EM 1.		R\$ 1.569,96	R\$ 15.699,60
362	50	UN	OTOSCÓPIO, LÂMPADA DE LED, 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO A PILHAS		R\$ 626,40	R\$ 31.320,00
363	100	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO		R\$ 126,54	R\$ 12.654,00
364	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO (RECARREGAVEL)		R\$ 126,54	R\$ 6.327,00
365	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL		R\$ 126,54	R\$ 6.327,00
366	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL (RECARREGAVEL)		R\$ 126,54	R\$ 6.327,00
367	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL NEONATAL		R\$ 126,54	R\$ 6.327,00
368	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL NEONATAL (RECARREGAVEL)		R\$ 126,54	R\$ 6.327,00
369	20	UN	PEDAL DUPLO MONOPOLAR PARA BISTURI ELÉTRICO 4,6 MT		R\$ 1.833,00	R\$ 36.660,00
370	20	UN	PEDAL SIMPLES BIPOLAR PARA		R\$ 1.144,77	R\$ 22.895,40



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			BISTURI ELÉTRICO 4,6MT			
371	20	KT	KIT PINÇA BAIONETA BIPOLAR 20CM X 1,5MM – AÇO INOX + CABO PARA BISTURI ELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL EM SILICONE		R\$ 860,09	R\$ 17.201,80
372	10	UN	PINÇA BIPOLAR BAIONETA 20CM X 1,5MM PARA BISTURI ELÉTRICO.		R\$ 508,32	R\$ 5.083,20
373	50	UN	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE (AMBU) – ADULTO		R\$ 274,37	R\$ 13.718,50
374	50	UN	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE (AMBU) - INFANTIL		R\$ 274,37	R\$ 13.718,50
375	50	UN	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE (AMBU) - NEONATAL		R\$ 274,37	R\$ 13.718,50
376	100	UN	TERMÔMETRO DE CLINICO, DIGITAL, RECARREGÁVEL, INFRAVERMELHO, PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO, USO ADULTO E PEDIATRICO		R\$ 137,43	R\$ 13.743,00 20
377	50	UN	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR		R\$ 40,27	R\$ 2.013,50
378	50	UN	TERMÔMETRO DE CLINICO, DIGITAL, INFRAVERMELHO, PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO, USO ADULTO E PEDIATRICO, ALIMENTAÇÃO A PILHA		R\$ 137,43	R\$ 6.871,50
379	20	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR PULMONAR AMBU - ADULTO		R\$ 44,98	R\$ 899,60
380	20	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR PULMONAR AMBU - INFANTIL		R\$ 44,98	R\$ 899,60
381	20	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR PULMONAR AMBU - NEONATAL		R\$ 44,98	R\$ 899,60
382	10	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) - GRANDE		R\$ 517,61	R\$ 5.176,10
383	10	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) - PEQUENO		R\$ 517,61	R\$ 5.176,10
384	10	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) -MÉDIO		R\$ 517,61	R\$ 5.176,10
385	4000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, ADULTO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO OU SILICONE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, MACIO, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, PRONGAS NASAIS		R\$ 2,15	R\$ 8.600,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			ANATÔMICAS, MACIAS E CONFORTÁVEIS, COM ACABAMENTO QUE MINIMIZE IRRITAÇÃO DA MUCOSA, RAMIFICAÇÃO EM Y COM TRANSIÇÃO SUAVE, TUBO RESISTENTE A DOBRAS (ANTI-KINK/ANTIESMAGAMENTO), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,10 M; CONECTOR DISTAL PADRÃO UNIVERSAL;			
386	2000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, INFANTIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO OU SILICONE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, MACIO, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, PRONGAS NASAIS ANATÔMICAS, MACIAS E CONFORTÁVEIS, COM ACABAMENTO QUE MINIMIZE IRRITAÇÃO DA MUCOSA, RAMIFICAÇÃO EM Y COM TRANSIÇÃO SUAVE, TUBO RESISTENTE A DOBRAS (ANTI-KINK/ANTIESMAGAMENTO), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,10 M; CONECTOR DISTAL PADRÃO UNIVERSAL;		R\$ 2,15	R\$ 4.300,00 ²¹
387	1000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, NEONATAL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO OU SILICONE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, MACIO, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, PRONGAS NASAIS ANATÔMICAS, MACIAS E CONFORTÁVEIS, COM ACABAMENTO QUE MINIMIZE IRRITAÇÃO DA MUCOSA, RAMIFICAÇÃO EM Y COM TRANSIÇÃO SUAVE, TUBO RESISTENTE A DOBRAS (ANTI-KINK/ANTIESMAGAMENTO), CONECTOR DISTAL PADRÃO UNIVERSAL; DIÂMETRO 4FR - 2,0M		R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
388	50	UN	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO SIMPLES - 1,20M + 1,50M – VÁLVULA LEAK PORT - INFANTIL,		R\$ 144,38	R\$ 7.219,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			COMPATIVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300			
389	100	UN	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO SIMPLES - 1,80M + 1,50M – VÁLVULA LEAK PORT - ADULTO, COMPATIVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300		R\$ 144,38	R\$ 14.438,00
390	50	UN	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL DE RAMO DUPLO CONECTOR- COM DRENO, COMPATIVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300		R\$ 323,60	R\$ 16.180,00
391	100	UN	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO DE RAMO DUPLO CONECTOR - COM DRENO, COMPATIVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300		R\$ 323,60	R\$ 32.360,00
392	300	UN	CONECTOR PARA MÁSCARA DE TRAQUEO 22MM X 0,6MM – ADULTO		R\$ 14,05	R\$ 4.215,00
393	150	UN	CONECTOR P/ TRAQUEIA INFANTIL DE PVC 26M X 22F		R\$ 14,05	R\$ 2.107,50 22
394	600	UN	COPO UMIDIFICADOR COMPLETO PLASTICO 200 A 300 ML, CONEXÃO P/FLUXOMETRO DE OXIGENIOTERAPIA,		R\$ 25,20	R\$ 15.120,00
395	150	UN	ESPAÇADOR AEROSOL PARA MEDICAMENTO ADULTO/INFANTIL		R\$ 53,58	R\$ 8.037,00
396	500	UN	EXTENSÃO/MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TAMANHO 2MT - INFANTIL		R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
397	400	UN	EXTENSÃO/MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TAMANHO 2MT - ADULTO		R\$ 8,51	R\$ 3.404,00
398	600	UN	FILTRO HMEF - FILTRO BACTERIANO VIRAL - ADULTO		R\$ 14,06	R\$ 8.436,00
399	600	UN	FILTRO HMEF – FILTRO BACTERIANO VIRAL - PEDIÁTRICO		R\$ 14,06	R\$ 8.436,00
400	50	UN	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL		R\$ 14,34	R\$ 717,00
401	200	UN	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO		R\$ 14,34	R\$ 2.868,00
402	1000	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO- ADULTO		R\$ 22,94	R\$ 22.940,00
403	800	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO- PEDIÁTRICO		R\$ 22,94	R\$ 18.352,00
404	50	UN	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL		R\$ 17,61	R\$ 880,50
405	50	UN	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA -		R\$ 17,61	R\$ 880,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			ADULTO			
406	5	KT	KIT MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO (KIT COMPLETO ADULTO) FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTOR PARA MÁSCARA DE TRAQUEO 22M X 0,6MM NEBULIZADOR PARA TRAQUEOTOMIA COM TUBULADURA Y TUBO EXTENSÃO DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA		R\$ 85,02	R\$ 425,10
407	3	KT	KIT MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL (KIT COMPLETO INFANTIL) FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTOR PARA MÁSCARA DE TRAQUEO 22M X 0,6MM NEBULIZADOR PARA TRAQUEOTOMIA COM TUBULADURA Y TUBO EXTENSÃO DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA		R\$ 85,02	R\$ 255,06 23
408	600	UN	MÁSCARA DE VENTURI - INFANTIL		R\$ 27,64	R\$ 16.584,00
409	600	UN	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO		R\$ 27,64	R\$ 16.584,00
410	20	UN	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL Nº5 MD- DIMENSÕES; 14CM X 11CM X 8,5 CM; -COMPOSIÇÃO CÚPULA EM POLICARBONATO. COXIM INFLÁVEL EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); - NÃO PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE; - NÃO ESTÉRIL		R\$ 40,58	R\$ 811,60
411	20	UN	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL Nº 1 MD MODELO; INFANTIL; - DIMENSÕES; 8CM X 7 CM X 5,5 CM – COMPOSIÇÃO; CÚPULA EM POLICARBONATO. COXIM INFLÁVEL EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); - NÃO PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE; - NÃO ESTÉRIL; MÁSCARA SILICONADA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL – PEDIÁTRICO Nº1V		R\$ 40,58	R\$ 811,60
412	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 1, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
413	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 1,5, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

414	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 2,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
415	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 2,5, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
416	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 3,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
417	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 4,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
418	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 5,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
419	5	UN	MÁSCARA ORONASAL GEL DE VNI VENTILADA COM VÁLVULA ANTIASFIXIA - P		R\$ 316,56	R\$ 1.582,80
420	5	UN	MÁSCARA ORONASAL GEL DE VNI VENTILADA COM VÁLVULA ANTIASFIXIA - M		R\$ 316,56	R\$ 1.582,80
421	5	UN	MÁSCARA ORONASAL GEL DE VNI VENTILADA COM VÁLVULA ANTIASFIXIA - G		R\$ 316,56	R\$ 1.582,80
422	1000	UN	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE CONECTOR VERDE - ADULTO (SEM RESERVATÓRIO)		R\$ 25,76	R\$ 25.760,00 ²⁴
423	600	UN	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE CONECTOR VERDE - INFANTIL (SEM RESERVATÓRIO)		R\$ 25,76	R\$ 15.456,00
424	100	UN	NEBULIZADOR PARA TRAQUEOTOMIA COM TUBULADURA Y TUBO CORRUGADO - ADULTO		R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
425	800	UN	TUBO EXTENSOR P/ OXIGÊNIO C/ 2 METROS COM CONECTOR EMENDA PARA CATETER NASAL DESCARTÁVEL		R\$ 7,04	R\$ 5.632,00
426	100	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO (MANÔMETRO) EC 0 A 15L/MIN		R\$ 327,45	R\$ 32.745,00
427	250	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM 26G CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 19,06	R\$ 4.765,00
428	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X 0,55MM 24G CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 19,06	R\$ 7.624,00
429	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7MM 22G CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 19,06	R\$ 7.624,00
430	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,8MM 21G CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 19,06	R\$ 7.624,00
431	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2MM 18G CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 19,06	R\$ 7.624,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

432	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 23G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES		R\$ 166,14	R\$ 4.153,50
433	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 24G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES		R\$ 166,14	R\$ 4.153,50
434	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 25G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES		R\$ 166,14	R\$ 4.153,50
435	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 26G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES		R\$ 166,14	R\$ 4.153,50
436	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 27G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES		R\$ 166,14	R\$ 4.153,50
437	100	PC	AGULHA PARA SUTURA CURVA TRIANGULAR E CORTANTE DE 3CM COM 12 UNIDADES		R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
438	30	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 4.382,10
439	50	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 7.303,50 25
440	350	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 51.124,50
441	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 73.035,00
442	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 73.035,00
443	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 73.035,00
444	15	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº26 CAIXA COM 100 UNIDADES -NEONATAL		R\$ 146,07	R\$ 2.191,05
445	150	UN	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC II – 4FR X 20CM		R\$ 226,78	R\$ 34.017,00
446	200	UN	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC II – 7FR X 20CM		R\$ 226,78	R\$ 45.356,00
447	50	UN	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 2,5 FR		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
448	50	UN	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 3,5 FR		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
449	50	UN	CATETER UMBILICAL 4,0FR PVC		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
450	50	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL EM PVC TAMANHO 5FR – COM		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			400MM DE COMPRIMENTO			
451	50	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL EM PVC TAMANHO 6 FR – COM 400MM DE COMPRIMENTO		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
452	50	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL 1 LUMEN 8,0 FR		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
453	50	UN	CATETER DUPLO LÚMEN C/ FIO GUIA - NEONATAL- 4FR		R\$ 128,57	R\$ 6.428,50
454	50	UN	CATETER DUPLO LÚMEN C/ FIO GUIA - PEDIÁTRICO - 5FR		R\$ 128,57	R\$ 6.428,50
455	200	UN	CATETER DUPLO LUMEN C/ FIO GUIA - ADULTO PADRÃO - 7FR		R\$ 128,57	R\$ 25.714,00
456	200	UN	CATETER DUPLO LÚMEN C/ FIO GUIA – ADULTO GRANDE/ OBESO - 8FR		R\$ 128,57	R\$ 25.714,00
457	8	CX	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 77,18	R\$ 617,44
458	15000	UN	EQUIPO MULTIVIAS FLEXÍVEL C/ 2 VIAS C/ CORTA FLUXO (CLAMP)		R\$ 1,93	R\$ 28.950,00
459	35000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO C/ INJETOR LATERAL, PONTA PERFURANTE, ENTRADA DE AR COM FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, FILTRO DE PATRICULAS E CONTROLE DE FLUXO, 150CM.		R\$ 2,28	R\$ 79.800,00
460	2000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO C/ INJETOR LATERAL FOTOSENSIVEL, 150CM.		R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
461	5000	UN	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO C/ INJETOR LATERAL, PONTA PERFURANTE, ENTRADA DE AR COM FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, FILTRO DE PATRICULAS E CONTROLE DE FLUXO, 150CM.		R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
462	3500	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TIPO GRAVITACIONAL 1 VIA		R\$ 3,85	R\$ 13.475,00
463	30	UN	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE		R\$ 14,85	R\$ 445,50
464	2500	UN	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO		R\$ 11,59	R\$ 28.975,00
465	2000	UN	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL		R\$ 13,61	R\$ 27.220,00
466	150	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATIVEL COM BOMBA MINDRAY		R\$ 13,61	R\$ 2.041,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

467	20	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº19 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 41,63	R\$ 832,60
468	50	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº21 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 41,63	R\$ 2.081,50
469	50	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº23 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 41,63	R\$ 2.081,50
470	100	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº25 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 41,63	R\$ 4.163,00
471	60	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº27 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 41,63	R\$ 2.497,80
472	3000	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML		R\$ 3,27	R\$ 9.810,00 ²⁷
473	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.146,40
474	100	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.933,00
475	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.146,40
476	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº. 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.146,40
477	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.146,40
478	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.146,40
479	600	CX	LANCETA DE SEGURANÇA, 28G (0,36X1,8MM) PARA TESTE DE GLICEMIA - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 24,96	R\$ 14.976,00
480	100	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML PARA INSULINA COM AGULHA 8X0,30 (30G) CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 47,24	R\$ 4.724,00
481	7000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 3ML		R\$ 0,28	R\$ 1.960,00
482	30000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 5ML		R\$ 0,34	R\$ 10.200,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

483	30000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 10ML		R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
484	15000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 20ML		R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
485	800	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM ROLO		R\$ 27,37	R\$ 21.896,00
486	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 05CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,23	R\$ 9.115,00
487	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,23	R\$ 9.115,00
488	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 15CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,23	R\$ 9.115,00
489	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 20CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,23	R\$ 9.115,00
490	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 30CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,23	R\$ 9.115,00 ₂₈
491	2000	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 5 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 23,12	R\$ 46.240,00
492	1600	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 23,12	R\$ 36.992,00
493	1600	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 23,12	R\$ 36.992,00
494	1600	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 23,12	R\$ 36.992,00
495	500	UN	ATADURA GESSADA 10CM X 3M		R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
496	500	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3M		R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
497	500	UN	ATADURA GESSADA 20CM X 4M		R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
498	1500	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 40G MANGA LONGA TAM G, – USO HOSPITALAR PACOTE COM 10 UNIDADES		R\$ 51,77	R\$ 77.655,00
499	1000	PC	CAMPO OPERATÓRIO, RADIOPACO, 45 X 50 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, C/ CADARÇO, GRAMATURA MÍNIMA 35G/UNIDADE, PACOTE COM 50 UNIDADES		R\$ 168,77	R\$ 168.770,00
500	2000	PC	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES		R\$ 58,48	R\$ 116.960,00
501	10000	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO, 7,5X7,5, ESTERIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS. COM 10 UNIDADES		R\$ 5,51	R\$ 55.100,00
502	1500	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P		R\$ 2,18	R\$ 3.270,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

503	3000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M		R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
504	4000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G		R\$ 2,18	R\$ 8.720,00
505	5000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL XG		R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
506	1000	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 70CM X 50M		R\$ 14,60	R\$ 14.600,00
507	2200	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TNT 20G, 2,00M X 90CM- PACOTE COM 10 UNIDADES		R\$ 15,33	R\$ 33.726,00
508	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M		R\$ 28,23	R\$ 846,90
509	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M		R\$ 14,57	R\$ 437,10
510	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25M		R\$ 33,88	R\$ 1.016,40
511	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 25CM X 15M		R\$ 33,88	R\$ 1.016,40
512	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X 15M		R\$ 9,15	R\$ 274,50 29
513	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8CM X 15M		R\$ 9,15	R\$ 274,50
514	100	UN	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10M X 1,40 M		R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
515	1500	UN	MASCARA PROTEÇÃO (KN95)		R\$ 5,89	R\$ 8.835,00
516	2000	CX	MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL, 3 CAMADAS, BRANCA, COM ELASTICO AURICULAR E CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES		R\$ 14,42	R\$ 28.840,00
517	300	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM 4 TIRAS DE AMARRAR E FILTRO PARA PROTEÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES		R\$ 12,57	R\$ 3.771,00
518	600	CX	SAPATILHA PRO-PÉ, DESCARTAVEL, C/ ELASTICO, EM TNT, CENTRO CIRÚRGICO PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 20,62	R\$ 12.372,00
519	800	PC	TOUCA TNT DE ELÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 12,58	R\$ 10.064,00
520	5	CX	ALFABETO DE CHUMBO 6MM PARA RADIOGRAFIA C/ 130 LETRAS		R\$ 276,23	R\$ 1.381,15
521	10	UN	COLGADURAS RADIOLOGIA EM AÇO INOX TIPO AMERICANA 30X40		R\$ 461,44	R\$ 4.614,40
522	10	UN	COLGADURAS RADIOLOGIA EM AÇO INOX TIPO AMERICANA 35X35		R\$ 461,44	R\$ 4.614,40
523	10	UN	COLGADURAS RADIOLOGIA EM AÇO INOX TIPO AMERICANA 24X30		R\$ 461,44	R\$ 4.614,40
524	100	CX	FILME RADIOGRAFICO ANALOGICO 24X30 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 305,00	R\$ 30.500,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

525	100	CX	FILME RADIOGRAFICO ANALOGICO 30X40 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 394,70	R\$ 39.470,00
526	100	CX	FILME RADIOGRAFICO ANALOGICO 35X35 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 435,45	R\$ 43.545,00
527	50	GL	FIXADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA – 5 LITROS CONCENTRATO, 20 LITROS SOLUÇÃO PRONTA		R\$ 296,50	R\$ 14.825,00
528	5	CX	NUMERAIS DE CHUMBO 6MM PARA RADIOGRAFIA C/ 50 PEÇAS		R\$ 185,59	R\$ 927,95
529	20	UN	PRENDEDORES PARA CRACHÁ, PRESILHA JACARÉ		R\$ 0,80	R\$ 16,00
530	50	GL	REVELADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA – 5 LITROS CONCENTRATO, 20 LITROS SOLUÇÃO PRONTA		R\$ 315,26	R\$ 15.763,00
531	3	UN	TANQUE TRIPLEX PARA REVELAÇÃO DE RAIO-X CONTENDO (TRÊS) TORNEIRAS 20/40/20 LITROS.		R\$ 7.904,40	R\$ 23.713,20 ₃₀
532	1500	UN	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG – 80MM X 30M		R\$ 17,71	R\$ 26.565,00
533	50	UN	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO COMPATÍVEL COM MARCA MINDRAY D2, D3, D5, D6		R\$ 442,21	R\$ 22.110,50
534	50	UN	ELETRODO PARA CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR CMOS DRAKE COM CONECTOR AZUL E BRANCO		R\$ 769,95	R\$ 38.497,50
535	500	PC	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 44MM X 32MM, FABRICADO DE ESPUMA / GEL SOLIDO MAIOR CONDUTIVIDADE ADULTO / PEDIÁTRICO PACOTE COM 50 UNIDADE		R\$ 15,38	R\$ 7.690,00
536	150	GL	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM – 5 LITROS		R\$ 50,49	R\$ 7.573,50
537	300	PC	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO GLOSS. A4 (210MM X 297MM) 150G BRILHANTE BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA – PACOTE C/ 50 UNIDADES		R\$ 57,10	R\$ 17.130,00
538	200	CX	PROTETOR DE Sonda PARA ULTRASSOM PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES		R\$ 42,19	R\$ 8.438,00
539	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL,		R\$ 3,28	R\$ 1.640,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO PP			
540	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO P		R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
541	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO M		R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
542	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO G		R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
543	50	PC	ESPÁTULA GINECOLÓGICA AYRE, EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 18CM, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 19,02	R\$ 951,00
544	150	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA – TIPO ESPÁTULA DE MADEIRA - PCT COM 100 UNIDADES		R\$ 13,96	R\$ 2.094,00
545	100	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM 250 ML BICO RETO E LONGO		R\$ 7,06	R\$ 706,00
546	800	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO E LONGO		R\$ 7,06	R\$ 5.648,00
547	3000	UN	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA (APARELHO DE BARBEAR). LAMINA DUPLA OU TRIPLA, CABEÇA FIXA E FITA LUBRIFICANTE		R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
548	100	UN	CAPA PARA COLCHÃO CAIXA DE OVO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO		R\$ 46,13	R\$ 4.613,00
549	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPRENCIA - TAMANHO (G), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO		R\$ 35,58	R\$ 3.558,00

31



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

550	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPARENCIA - TAMANHO (GG), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO		R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
551	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPARENCIA - TAMANHO (M), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO		R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
552	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPARENCIA - TAMANHO (P), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO		R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
553	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPARENCIA - TAMANHO (PP), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO		R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
554	50	UN	COLCHÃO CAIXA DE OVO D28 SOLTEIRO TAM 188X88X5		R\$ 115,05	R\$ 5.752,50
555	20	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO MODULAR 25X50X2,5 CM, PESO SUPTADO ATÉ 3000KG/MT ²		R\$ 24,97	R\$ 499,40
556	50	UN	ESTRADO DE PLÁSTICO EM POLIETILENO MODULAR 50X50X5CM, PESO SUPTADO ATÉ 3000KG/ MT ²		R\$ 34,82	R\$ 1.741,00
557	30	CX	GARROTE FITA HEMOSTÁTICA NÃO TALCADO, 2,5X35CM, CAIXA COM 25 UNIDADES		R\$ 32,05	R\$ 961,50
558	20000	UN	LACRE NUMERADO SEQUENCIAL ESCADINHA DE 23 CM PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA		R\$ 0,25	R\$ 5.000,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

559	150	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 6,5 CAIXA COM 50 PARES		R\$ 92,36	R\$ 13.854,00
560	200	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 7,0 CAIXA COM 50 PARES		R\$ 92,36	R\$ 18.472,00
561	300	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 7,5 CAIXA COM 50 PARES		R\$ 92,36	R\$ 27.708,00
562	200	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 8,0 CAIXA COM 50 PARES		R\$ 92,36	R\$ 18.472,00
563	60	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 8,5 CAIXA COM 50 PARES		R\$ 92,36	R\$ 5.541,60
564	1000	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 25,58	R\$ 25.580,00
565	1500	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 25,58	R\$ 38.370,00 ³³
566	1500	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO P- CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 25,58	R\$ 38.370,00
567	800	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO PP- CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 25,58	R\$ 20.464,00
568	50	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - EPI		R\$ 11,10	R\$ 555,00
569	30000	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO BRANCA		R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
570	1500	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS COR AZUL		R\$ 0,59	R\$ 885,00
571	1500	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS COR ROSA		R\$ 0,59	R\$ 885,00
572	100	UN	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER A PROVA DE VAZAMENTO TAMANHO G		R\$ 105,93	R\$ 10.593,00
573	360	PC	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO, 8 MICRAS, USO HOSPITALAR, VOL 50 LT PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 56,89	R\$ 20.480,40
574	360	PC	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO, 8 MICRAS, USO HOSPITALAR, VOL 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 56,89	R\$ 20.480,40
575	360	PC	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO, 8 MICRAS, USO		R\$ 87,70	R\$ 31.572,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			HOSPITALAR, VOL 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES			
576	50	UN	TALA ARAMADA COM VELCRO, MOLDÁVEL, COBERTA COM ESPUMA, TIPO E.V.A. 4MM, TAM. 53X8CM (P)		R\$ 29,68	R\$ 1.484,00
577	50	UN	TALA ARAMADA COM VELCRO, MOLDÁVEL, COBERTA COM ESPUMA, TIPO E.V.A. 4MM, TAM. 86,5X10CM (G)		R\$ 29,68	R\$ 1.484,00
578	200	PC	TALA METÁLICA 12MM X 120MM PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,11	R\$ 3.622,00
579	200	PC	TALA METÁLICA 12MM X 180MM PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,11	R\$ 3.622,00
580	200	PC	TALA METÁLICA 12MM X 250MM PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,11	R\$ 3.622,00
581	200	PC	TALA METÁLICA 16MM X 180MM PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,11	R\$ 3.622,00
582	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA - P		R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
583	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA - PP		R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
584	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA -EG		R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
585	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA -G		R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
586	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA -M		R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
587	10	UN	TRENA ANTROPOMÉTRICA – COM RISCO CARDÍACO E IMC 150CM – RETRATIL		R\$ 51,48	R\$ 514,80
588	100	UN	BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL ADESIVA, ELASTICIDADE 140%, TAMANHO 5CM X 5 M, APLICAÇÃO COM DURAÇÃO DE 03 DIAS		R\$ 58,72	R\$ 5.872,00
589	100	CX	CURATIVO ADESIVO REDONDO (PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA) - KIDS C/ 500 UN		R\$ 27,63	R\$ 2.763,00
590	100	CX	CURATIVO ADESIVO REDONDO (PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA) - ADULTO C/ 500 UN		R\$ 26,48	R\$ 2.648,00
591	1000	UN	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M		R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
592	500	UN	ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M		R\$ 5,63	R\$ 2.815,00
593	2000	UN	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M		R\$ 18,11	R\$ 36.220,00
594	500	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE TNT 2,5CM X 10M		R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
595	2000	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE TNT 10CM X 10M		R\$ 15,82	R\$ 31.640,00
596	2000	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE TNT 5,0CM X 10M		R\$ 10,64	R\$ 21.280,00
597	100	UN	FITA ADESIVA TEFLON PARA		R\$ 29,71	R\$ 2.971,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			SELADORAS 20MM ROLO COM 15 METROS			
598	50	UN	FITA ADESIVA TEFLON PARA SELADORAS 15MM ROLO COM 15 METROS		R\$ 29,71	R\$ 1.485,50
599	50	KT	KIT - FITA TEFLON E RESISTÊNCIA PARA SELADORA C/ ADESIVO 0,13 X 20MM -50CM, COMPATIVEL COM SELADORA DE PEDAL FRP500		R\$ 71,67	R\$ 3.583,50
600	50	UN	RESISTÊNCIA PARA SELADORA DE 50CM COMPATIVEL COM SELADORA DE PEDAL FRP500		R\$ 50,68	R\$ 2.534,00
601	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES		R\$ 84,74	R\$ 16.948,00
602	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES		R\$ 130,99	R\$ 26.198,00
603	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES		R\$ 168,22	R\$ 33.644,00 ₃₅
604	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES		R\$ 204,67	R\$ 40.934,00
605	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES		R\$ 279,69	R\$ 55.938,00
606	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X 300MM. PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 42,04	R\$ 12.612,00
607	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 190MM X 330MM PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 67,46	R\$ 20.238,00
608	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 250MM X 350MM PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 86,64	R\$ 25.992,00
609	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 300MM X 400MM PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 127,15	R\$ 38.145,00
610	3000	UN	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M COM INDICADOR		R\$ 11,68	R\$ 35.040,00
611	100	CX	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR PARA AUTOCLAVE, INTEGRADOR MULTIPARAMETRO CLASSE 5, PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 75,88	R\$ 7.588,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

612	10	CX	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE, INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM RESULTADO POR LEITURA RÁPIDA EM ATÉ 3 HORAS C/ 50 TESTES		R\$ 1.160,23	R\$ 11.602,30
613	200	CX	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE, CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM LEITURA FINAL EM 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES.		R\$ 58,25	R\$ 11.650,00
614	5	CX	PAPEL AUTOCLAVE CREPADO VERDE – 60CM X60CM COM 500 UNIDADES		R\$ 347,27	R\$ 1.736,35 ³⁶
615	50	UN	ÁGUA BORICADA – 100ML		R\$ 4,00	R\$ 200,00
616	3000	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 V – 1 LITRO		R\$ 13,89	R\$ 41.670,00
617	4000	LT	ÁLCOOL 70% - SEM PERFUME - 1000ML		R\$ 9,39	R\$ 37.560,00
618	30	GL	ÁLCOOL 70% EM GEL - SEM PERFUME – 5 LITROS		R\$ 52,97	R\$ 1.589,10
619	2000	UN	ÁLCOOL 70% EM GEL - SEM PERFUME - 500ML - TAMPA DO TIPO PUMP		R\$ 12,63	R\$ 25.260,00
620	50	LT	ÁLCOOL 99,5% SEM PERFUME – 1 LITRO		R\$ 10,64	R\$ 532,00
621	1500	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO ALCOÓLICA A 0,5% 1 LITRO		R\$ 21,11	R\$ 31.665,00
622	800	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO AQUOSA 1 % 1 LITRO		R\$ 18,90	R\$ 15.120,00
623	1500	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO DEGERMANTE 2% - 1 LITRO		R\$ 34,80	R\$ 52.200,00
624	1000	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSEPTICO A 0,2% 1 LITRO		R\$ 10,61	R\$ 10.610,00
625	5000	UN	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO		R\$ 3,91	R\$ 19.550,00
626	50	GL	DETERGENTE MULTIENTZIMATICO COM NO MINIMO 6 ENZIMAS, IDEAL PARA ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO-		R\$ 130,33	R\$ 6.516,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			HOSPITALARES - 5 LITROS			
627	30	GL	DETERGENTE NEUTRO PARA USO HOSPITALAR LÍQUIDO DE 5 LITROS		R\$ 68,90	R\$ 2.067,00
628	40	GL	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL DE USO HOSPITALAR, A BASE DE GLUTARALDEÍDOS A 2,2% DE 5 LITROS		R\$ 188,95	R\$ 7.558,00
629	1200	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 1%, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS.		R\$ 33,67	R\$ 40.404,00
630	500	LT	IODOPOLVIDONA 10% DE 1 LITRO		R\$ 59,89	R\$ 29.945,00
631	30	LT	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE RESÍDUOS ADESIVOS HOSPITALARES, FORMULADA À BASE DE ÉTER ETÍLICO E ÁLCOOL ETÍLICO NA CONCENTRAÇÃO DE 35%, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.		R\$ 85,91	R\$ 2.577,30 ₃₇
632	60	GL	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES COM ALTO PODER ALVEJANTE, DESENVOLVIDO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO, IDEAL PARA PROCESSO DE REMOÇÃO DE MANCHAS, SENDO SEGURO PARA USO EM TECIDO LAVÁVEL BRANCO E COLORIDO, 5 LITROS.		R\$ 194,22	R\$ 11.653,20
633	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.,4MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
634	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.,3MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
635	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 1 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.,3MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
636	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 1 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.4MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
637	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2,0 C/AGULHA 3/8 CIRC. CIL. 30MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

638	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 3 C/AGULHA 1/2 CIRC, CIL.25MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
639	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 3 C/AGULHA 3/8 DE CIRC, CIL.30MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
640	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 4 C/AGULHA TIPO TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 20MM – 90CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
641	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 5 C/AGULHA 12 DE CIRC., CIL 25MM – 45CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
642	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 6 C/AGULHA 1/2 CIRC, CIL. 15MM- 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
643	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 0 SEM AGULHA, 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 71,22	R\$ 6.409,80 ³⁸
644	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 0 AGULHADO CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
645	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
646	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 2-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. CIL. 30MM – 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
647	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
648	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 3-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. CIL. 30MM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
649	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 4-0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
650	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 0 AGULHA ½ CIRC. CIL. 2,0CM – 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
651	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 0 AGULHA ½ CIRC. CIL. 3,0CM – 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

652	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 1-0 AGULHADO 3,0CM C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
653	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. TRIANGULAR 3,0CM - 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
654	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 3-0 AGULHADO ½ CIRC. CIL. 2.0 CM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
655	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 3-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. TRIANGULAR 3.0 CM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
656	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 4-0 AGULHA ½ CIRC TRIANGULAR 2,0CM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60 ³⁹
657	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 4-0 AGULHADO 3,0 CM C/24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
658	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 5-0 AGULHADO 2,0CM C/24UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
659	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.0, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADE		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
660	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.0, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
661	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.1, 1/2 CIRC. CIL 2,0CM- 75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
662	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.1, 1/2 CIRC. CIL 3,0CM- 75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
663	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.1, 1/2 CIRC.4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
664	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.2, 1/2 CIRC. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

665	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.2, 1/2 CIRC. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
666	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO 2-0, 1/2 CIR. CIL.,4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
667	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.3, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
668	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.3, 3/8 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
669	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.4, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
670	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.4, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80 ⁴⁰
671	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.5, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
672	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.5, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
673	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.5, 1/2 CIR. CIL 4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
674	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.6, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
675	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.6, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
676	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 0 1/2 CIRC. CIL. 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
677	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 0 MR1/2 CIRC. CIL. 4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

678	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 1.0 1/2 CIRC. CIL. 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
679	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 1 AGULHA 3/8, CILÍNDRICA 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
680	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 1.0 1/2 CIRC. CIL. 40MM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
681	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 2,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
682	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 2,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
683	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 2,0, ½ CIRC. CIL. 4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80 ⁴¹
684	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 3,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
685	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 3,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
686	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 3,0, ½ CIRC. CIL4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
687	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 4,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
688	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 4,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
689	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 4,0, ½ CIRC. CIL4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
690	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 5,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

691	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 5,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
692	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 5,0, ½ CIRC. CIL4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
693	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 6,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
694	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 6,0, ½ CIRC. CIL, 3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
695	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 6,0, ½ CIRC. CIL 4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
696	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 0 COM AGULHA ½ 36 MM – 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20 ⁴²
697	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 1,0 COM AGULHA ½, 36MM – 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20
698	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 2,0 COM AGULHA ½ 26MM – 70CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20
699	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 3,0 COM AGULHA 3/8 1,9CM - 70CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20
700	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, (INCOLOR) 4,0 AGULHAS 3/8 19MM – 70CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20
701	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 5,0 COM AGULHA 1/2 17MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20
702	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 30MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
703	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRC. 3,0 CM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
704	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA TRIANGULAR 3/8 DE CIRC., 30MMM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

705	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC.,30MM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
706	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC.,2,4MM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
707	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 20MM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
708	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA, TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 20MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
709	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR 25MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
710	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5,0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR ,3CM-45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70 ⁴³
711	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR, 20MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
712	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº0 AGULHA ½ CIL. 40MM - 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
713	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº1 AGULHA ½ CIL. 40MM – 75 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
714	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº2 AGULHA ½ CIL. 25MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
715	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº2 AGULHA 3/8 DE CIRC., 35MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
716	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº3 AGULHA ½, CIRC. CIL 30MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
717	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº3 AGULHA 3/8 CIRC. CIL. 30MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
718	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº4 AGULHA 1/2CIRC. CIL. 2,5MM – 75CM CAIXA COM 24		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			UNIDADES			
719	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5-0 AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR. 20MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
720	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0 AGULHA ½ CIRC. CIL. 26MM – 70CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
721	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 1 AGULHA MR ½ CIRC. CIL. 35MM – 70CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
722	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº2-0 AGULHA 3/8 26MM - 75CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
723	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº2-0 AGULHA ½ CIRC., ROBUSTA 40MM – 75CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
724	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº3 COM AGULHA 3/8, 24MM -70CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
725	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº4 COM AGULHA 3/8, 17MM -70CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
726	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº5 COM AGULHA 3/8, 11MM -45CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
727	50	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 2,0CM COM 24 UNIDADES		R\$ 86,22	R\$ 4.311,00
728	5	UN	AFASTADOR ANAL BIVALVE COM CABO - DE AÇO INOX		R\$ 1.539,04	R\$ 7.695,20
729	6	UN	AFASTADOR ANAL BIVALVE SEM CABO - DE AÇO INOX		R\$ 810,36	R\$ 4.862,16
730	6	UN	AFASTADOR ANAL MONOVALVE CURTO 30 MM X 60 MM - DE AÇO INOX		R\$ 1.432,33	R\$ 8.593,98
731	6	UN	AFASTADOR ANAL MONOVALVE LONGO 25 MM X 90 - DE AÇO INOX		R\$ 1.432,33	R\$ 8.593,98
732	6	UN	AFASTADOR AUTOSTÁTICO WEITLANER, 3X4 DENTES – 13,0 CM - DE AÇO INOX		R\$ 650,84	R\$ 3.905,04
733	6	UN	AFASTADOR AUTOSTÁTICO WEITLANER, 3X4 DENTES – 14,0 CM - DE AÇO INOX		R\$ 650,84	R\$ 3.905,04
734	6	UN	AFASTADOR AUTOSTÁTICO WEITLANER, 3X4 DENTES – 16,0CM - DE AÇO INOX		R\$ 650,84	R\$ 3.905,04
735	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 70X100MM-250MM – AÇO INOX		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66
736	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			63MMX38MM - AÇO INOX			
737	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 70X45MM-180MM - AÇO INOX		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66
738	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 80MM X 80 MM - AÇO INOX		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66
739	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 85X65MM-180MM - AÇO INOX		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66
740	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 85X65MM-250MM - AÇO INOX		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66
741	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN (PARA BEXIGA) – 45 X 120MM - DE AÇO INOX		R\$ 231,27	R\$ 1.387,62
742	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN (PARA BEXIGA) – 45MM X 90MM - DE AÇO INOX		R\$ 304,71	R\$ 1.828,26
743	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN 45MMX115MM 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
744	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN 45MMX55MM 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
745	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN 45MMX60MM 24CM - DE AÇO INOX - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20 ⁴⁵
746	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN 60MMX85MM 24CM - DE INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
747	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 105MM X 65MM - 28CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
748	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 45MM X 55MM - 28CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
749	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 60MM X 55MM -- 28CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
750	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 60MM X 85MM -- 28CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
751	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 4,5 X 7CM – 22CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
752	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 60 X 8,5CM – 23CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
753	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN DENTE DE RATO DE 6CM – 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
754	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN DENTE DE RATO DE 4CM – 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
755	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN VAGINAL 45MM X 115MM - 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
756	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN VAGINAL		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			60 MM X 120 MM – 24CM - DE AÇO INOX			
757	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF (07X100 MM) BABY - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
758	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF 12 CM X 10MM AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
759	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF 150MM – 28MM X 16MM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
760	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF 150MM – 32MM X 16MM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
761	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF ADULTO 13X125MM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
762	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF DE 15CM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
763	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF DE 20CM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
764	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA GRANDE 20 CM X 18MM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
765	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF INFANTIL - DE AÇO INOX PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO		R\$ 47,97	R\$ 287,82 ⁴⁶
766	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 600,43	R\$ 3.602,58
767	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 16CM - DE AÇO INOX		R\$ 600,43	R\$ 3.602,58
768	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 20CM - DE AÇO INOX		R\$ 600,43	R\$ 3.602,58
769	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 600,43	R\$ 3.602,58
770	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 30CM - DE AÇO INOX		R\$ 600,43	R\$ 3.602,58
771	6	UN	AFASTADOR DE MATHIEU (ANAL) 47 X 13 MM 46 X 26 MM 18 CM - DE AÇO INOX		R\$ 1.167,88	R\$ 7.007,28
772	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (MÉDIO) - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
773	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 24 X 20MM – 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
774	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 28 X 20MM – 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
775	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 33 X 29MM – 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
776	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 36 X 28MM – 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
777	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 44 X 38MM – 25CM -		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			DE AÇO INOX			
778	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 52 X 22MM – 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
779	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 65 X 50MM - 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
780	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 30X11MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
781	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 30X14MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
782	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 30X16MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
783	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 35X10 MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
784	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 40X11MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
785	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 50X11MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
786	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 80X10MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28 47
787	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK- 30X16MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
788	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL 18 X 2,5CM AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 83,42	R\$ 500,52
789	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL 30 X 5,0CM AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 83,42	R\$ 500,52
790	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL 30X02X01 AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 83,42	R\$ 500,52
791	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL AÇO INOXIDÁVEL 20X02X1		R\$ 83,42	R\$ 500,52
792	6	UN	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 18CM - DE AÇO INOX - INFANTIL		R\$ 650,84	R\$ 3.905,04
793	6	UN	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 20CM - DE AÇO INOX - ADULTO		R\$ 650,84	R\$ 3.905,04
794	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 20CM -8" - DE AÇO INOX		R\$ 264,83	R\$ 1.588,98
795	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 21CM -8 1/4" - DE AÇO INOX		R\$ 264,83	R\$ 1.588,98
796	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 24CM, 9 1/2", PARA LIGADURA - DE AÇO INOX		R\$ 264,83	R\$ 1.588,98
797	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 27CM – 10 1/2 - DE AÇO INOX		R\$ 264,83	R\$ 1.588,98
798	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 28" - 11" - DE AÇO INOX		R\$ 264,83	R\$ 1.588,98
799	6	UN	AMNIOTOMO - ROMPE BOLSA 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 102,39	R\$ 614,34
800	6	UN	BANDEJA INSTRUMENTAL 30 X 20 X 4CM - DE AÇO INOX		R\$ 105,75	R\$ 634,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

801	6	UN	CABO DE BISTURI Nº 3 (LÂMINAS 15/11) - DE AÇO INOX		R\$ 25,50	R\$ 153,00
802	6	UN	CABO DE BISTURI Nº 4 (LÂMINA 20) - DE AÇO INOX		R\$ 25,50	R\$ 153,00
803	6	UN	CAIXA CIRÚRGICA INOX PERFURADO COM TAMPA 18 X 8 X 5CM - DE AÇO INOX		R\$ 113,83	R\$ 682,98
804	6	UN	COMADRE INOX COLETOR URINOL FEMININO – AÇO INOX 3,5L		R\$ 326,75	R\$ 1.960,50
805	6	UN	CUBA REDONDA 9 X 5CM - DE AÇO INOX		R\$ 40,83	R\$ 244,98
806	6	UN	CUBA REDONDA DE 10 CM DE DIÂMETRO - DE AÇO INOX		R\$ 40,83	R\$ 244,98
807	6	UN	CUBA REDONDA DE 15 CM DE DIÂMETRO - DE AÇO INOX		R\$ 49,20	R\$ 295,20
808	6	UN	CUBA RIM 580ML - DE AÇO INOX		R\$ 57,21	R\$ 343,26
809	6	UN	CUBA RIM 750ML - DE AÇO INOX		R\$ 80,51	R\$ 483,06
810	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº0 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38
811	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº1 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38 48
812	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº2 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38
813	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº3 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38
814	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº4 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38
815	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº5 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38
816	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº0 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50
817	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº1 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50
818	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº2 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50
819	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº3 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50
820	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº4 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50
821	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº5 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50
822	3	JG	DILATADOR UTERINO VELA DE HEGAR, EM AÇO INOX, JOGO COM 25 PEÇAS, Nº1 AO 25.		R\$ 1.976,45	R\$ 5.929,35
823	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – 100 X 35 MM MÉDIO		R\$ 88,50	R\$ 531,00
824	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – 110 X 40MM GRANDE		R\$ 88,50	R\$ 531,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

825	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – 90 X 29 MM PEQUENO		R\$ 88,50	R\$ 531,00
826	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – PP		R\$ 88,50	R\$ 531,00
827	6	UN	ESPECULO VAGINAL GRAVES GRANDE - DE INOX		R\$ 88,50	R\$ 531,00
828	6	UN	ESPECULO VAGINAL GRAVES MÉDIO - DE AÇO INOX		R\$ 88,50	R\$ 531,00
829	6	UN	ESPECULO VAGINAL GRAVES PEQUENO - DE AÇO INOX		R\$ 88,50	R\$ 531,00
830	6	UN	RECIPIENTE COLETOR DE URINA/URINOL MASCULINO, TIPO PAPAGAIO, EM AÇO INOX , CAPACIDADE PARA 1L		R\$ 151,85	R\$ 911,10
831	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE – 11CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
832	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE - 12CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
833	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE - 15CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34 49
834	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE - 18CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
835	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE -14CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
836	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 11 CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
837	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 12 CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
838	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 14CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
839	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 18 CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
840	6	UN	PINÇA ALLIS DELICADA (PARA TRAÇÃO DO PREPÚCIO) -15CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
841	6	UN	PINÇA ALLIS DELICADA (PARA TRAÇÃO DO PREPÚCIO) -18CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
842	6	UN	PINÇA ALLIS DELICADA (PARA TRAÇÃO DO PREPÚCIO) -20CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
843	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESTINAIS) -16CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,47	R\$ 602,82
844	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESTINAIS) -20CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,47	R\$ 602,82



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

845	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESTINAIS) -23CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,47	R\$ 602,82
846	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESTINAIS) -26CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,47	R\$ 602,82
847	6	UN	PINÇA CHERON DE 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 97,49	R\$ 584,94
848	6	UN	PINÇA DE DUVAL – 18CM - DE AÇO INOX		R\$ 160,35	R\$ 962,10
849	6	UN	PINÇA DE DUVAL – 20CM - DE AÇO INOX		R\$ 160,35	R\$ 962,10
850	6	UN	PINÇA DE DUVAL – 23CM - DE AÇO INOX		R\$ 160,35	R\$ 962,10
851	6	UN	PINÇA HEANEY 2 DENTES PARA HISTERECTOMIA - DE AÇO INOX		R\$ 469,48	R\$ 2.816,88
852	6	UN	PINÇA MIXTER 14 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 69,57	R\$ 417,42
853	6	UN	PINÇA MIXTER 18 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 69,57	R\$ 417,42 ⁵⁰
854	6	UN	PINÇA MIXTER 22 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 69,57	R\$ 417,42
855	6	UN	PINÇA MIXTER 23 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 69,57	R\$ 417,42
856	6	UN	PINÇA MIXTER DISSECTORA - 10 MM X 330 MM - DE AÇO INOX		R\$ 1.517,65	R\$ 9.105,90
857	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER RETA 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
858	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER RETA 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
859	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER RETA 28CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
860	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER CURVA - 18CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
861	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER CURVA - 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
862	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER CURVA - 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
863	6	UN	PINÇA PEAN CURVA 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02
864	6	UN	PINÇA PEAN CURVA 16CM - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02
865	6	UN	PINÇA PEAN MURPHY DE 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

866	6	UN	PINÇA PEAN MURPHY DE 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02
867	6	UN	PINÇA PEAN RETA 14 - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02
868	6	UN	PINÇA PEAN RETA 16 - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02
869	6	UN	PINÇA POZZI (PARA APREENSÃO DO COLO UTERINO) – 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 105,63	R\$ 633,78
870	6	UN	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM AÇO INOX		R\$ 89,96	R\$ 539,76
871	6	UN	PINÇA ROCHESTER CURVA 22CM AÇO INOX		R\$ 89,96	R\$ 539,76
872	6	UN	PINÇA ROCHESTER CURVA 24CM AÇO INOX		R\$ 89,96	R\$ 539,76
873	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
874	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 14CM - DE INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
875	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 15CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
876	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
877	6	UN	PINÇAS ANATÔMICAS COM DENTE DE RATO DE 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
878	6	UN	PINÇAS ANATÔMICAS SEM DENTE DE 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
879	6	UN	PINÇAS BACKHAUS 10CM - DE AÇO INOX		R\$ 55,28	R\$ 331,68
880	6	UN	PINÇAS BACKHAUS 13CM - DE AÇO INOX		R\$ 55,28	R\$ 331,68
881	6	UN	PINÇAS CRILE CURVA DE 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 50,04	R\$ 300,24
882	6	UN	PINÇAS CRILE CURVA DE 16 CM - DE INOX		R\$ 50,04	R\$ 300,24
883	6	UN	PINÇAS CRILE DE 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 50,04	R\$ 300,24
884	6	UN	PINÇAS CRILE DE 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 50,04	R\$ 300,24
885	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 10CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
886	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
887	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 16CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
888	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 18CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
889	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 20CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
890	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
891	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO -		R\$ 24,09	R\$ 144,54

51



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			30CM - DE AÇO INOX			
892	6	UN	PINÇAS FOERSTER (ANÉIS – USADAS PARA ANTISSEPSIA OU GAZES) -18CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
893	6	UN	PINÇAS HALSTEAD CURVADA (MOSQUITO) DE 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60
894	6	UN	PINÇAS HALSTEAD CURVADA (MOSQUITO) DE 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60
895	6	UN	PINÇAS HALSTEAD CURVADA (MOSQUITO) DE 10CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60
896	6	UN	PINÇAS HALSTEAD RETA DE 10CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60
897	6	UN	PINÇAS HALSTEAD RETA DE 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60
898	6	UN	PINÇAS HALSTEAD RETA DE 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60
899	6	UN	PINÇAS KELLY (RETA) DE 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68 52
900	6	UN	PINÇAS KELLY (RETA) DE 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68
901	6	UN	PINÇAS KELLY (RETA) DE 18 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68
902	6	UN	PINÇAS KELLY (CURVA) DE 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68
903	6	UN	PINÇAS KELLY (CURVA) DE 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68
904	6	UN	PINÇAS KELLY (CURVA) DE 18 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68
905	6	UN	PINÇAS KOCHER CURVAS COM DENTE DE RATO DE 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 74,71	R\$ 448,26
906	6	UN	PINÇAS KOCHER RETA – 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 74,71	R\$ 448,26
907	6	UN	PINÇAS KOCHER RETA – 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 74,71	R\$ 448,26
908	6	UN	PINÇAS KOCHER RETAS COM DENTE DE RATO DE 16 - DE AÇO INOX		R\$ 74,71	R\$ 448,26
909	6	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM WIDEA DE 14 - CM - DE AÇO INOX		R\$ 245,52	R\$ 1.473,12
910	6	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM WIDEA DE 15 CM - DE AÇO INOX		R\$ 245,52	R\$ 1.473,12
911	6	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM WIDEA DE 18 CM - DE AÇO INOX		R\$ 245,52	R\$ 1.473,12



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

912	6	UN	PORTA-AGULHA CRILE-WOOD (FINO, PARA SUTURA DELICADA) – 15CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,84	R\$ 347,04
913	6	UN	PORTA-AGULHA CRILE-WOOD (FINO, PARA SUTURA DELICADA) – 16CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,84	R\$ 347,04
914	6	UN	PORTA-AGULHA CRILE-WOOD (FINO, PARA SUTURA DELICADA) – 18CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,84	R\$ 347,04
915	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 65,43	R\$ 392,58
916	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 18 CM - DE AÇO INOX		R\$ 65,43	R\$ 392,58
917	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 20 CM - DE AÇO INOX		R\$ 65,43	R\$ 392,58
918	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 65,43	R\$ 392,58
919	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 15 CM - DE AÇO INOX		R\$ 65,43	R\$ 392,58
920	6	UN	HISTEROMETRO/SONDA UTERINA (PARA MEDIDA DA PROFUNDIDADE UTERINA) - DE AÇO INOX		R\$ 100,85	R\$ 605,10 ⁵³
921	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO POOLE 23 FRENCH - DE AÇO INOX		R\$ 186,65	R\$ 1.119,90
922	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO POOLE 30 FRENCH - DE AÇO INOX		R\$ 186,65	R\$ 1.119,90
923	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO YANKAUER – 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 172,33	R\$ 1.033,98
924	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO YANKAUER - 27DE AÇO INOX		R\$ 172,33	R\$ 1.033,98
925	6	UN	TENTA CÂNULA - 15CM - DE AÇO INOX		R\$ 12,84	R\$ 77,04
926	6	UN	TENTA CÂNULA - 16CM - DE AÇO INOX		R\$ 12,84	R\$ 77,04
927	6	UN	TENTA CÂNULA 14,5CM - DE AÇO INOX		R\$ 12,84	R\$ 77,04
928	6	UN	TENTA CÂNULA 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 12,84	R\$ 77,04
929	6	UN	TESOURA DE FIO – 11CM DE AÇO INOX		R\$ 66,81	R\$ 400,86
930	6	UN	TESOURA IRIS (EM PEDIATRIA) – 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 43,80	R\$ 262,80
931	6	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 10 CM - DE AÇO INOX		R\$ 43,80	R\$ 262,80
932	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 15 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
933	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 17 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
934	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 19 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
935	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 21 CM - DE		R\$ 48,94	R\$ 293,64



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			AÇO INOX			
936	6	UN	TESOURA MAYO RETA 15 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
937	6	UN	TESOURA MAYO RETA 17 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
938	6	UN	TESOURA MAYO RETA 19 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
939	6	UN	TESOURA MAYO RETA 21 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
940	6	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA (DISSECÇÃO DELICADA) – RETA – 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 71,43	R\$ 428,58
941	6	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA (DISSECÇÃO DELICADA) – RETA – 15CM - DE AÇO INOX		R\$ 71,43	R\$ 428,58
942	6	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA (DISSECÇÃO DELICADA) – RETA – 20CM - DE AÇO INOX		R\$ 71,43	R\$ 428,58
943	6	CO	TOPIRAMATO 50MG	523709304111416	R\$ 2,34	R\$ 14,04
944	6	AM	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOL INJ C/ 5ML	540622030004005	R\$ 15,24	R\$ 91,44 54
945	600	PC	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, 45 X 50 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, C/ CADARÇO, GRAMATURA MÍNIMA DE 25G/UNIDADE, MATERIAL RADIOPACO, C/50		R\$ 92,48	R\$ 55.488,00
946	800	UN	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTA DE GLÚTEN. REFERENCIA COMERCIAL ENSURE OU EQUIVALENTE TECNICO COMPATIVEL C/ 400 G		R\$ 154,40	R\$ 123.520,00
947	800	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENTERAL, ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, HIPERPROTEICO E NORMOCALÓRICO, COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE FIBRA ALIMENTAR REFERENCIA COMERCIAL DIANUTRI/GLUCERNA OU EQUIVALENTE TECNICO COMPATIVEL C/ 400G		R\$ 118,02	R\$ 94.416,00
948	2000	UN	SERINGA 50 ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA		R\$ 2,10	R\$ 4.200,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

949	100	UN	SUPLEMENTO EM PÓ DE FIBRA ALIMENTAR - FIBRAS 100% SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA, 0 KCAL, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, E ADOÇANTES ARTIFICIAIS, FÁCIL DE DISSOLUÇÃO, REFERENCIA COMERCIAL FIBER MAIS OU EQUIVALENTE TECNICO C/ 260G		R\$ 81,24	R\$ 8.124,00
950	100	UN	CANETA/APLICADOR PARA MEDICAMENTO, APLICAÇÃO USO C/ CARPULE DE INSULINA, TIPO CANETA C/ TAMPA, DOSE C/ AJUSTE DE DOSE, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL		R\$ 109,16	R\$ 10.916,00
951	60	UN	BALANÇA DIGITAL CORPORAL, PORTATIL DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MÍNIMA 150KG		R\$ 125,93	R\$ 7.555,80
952	5	UN	OFTALMOSCÓPIO PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES; TIPO: DIRETO; LÂMPADA DE XENON, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA		R\$ 773,51	R\$ 3.867,55 ⁵⁵
953	100	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PROTEICO (MÓDULO DE WHEY PROTEIN ISOLADO); FORMULADO COM PROTEINA 100% ISOLADA DO LEITE, COM TEOR BAIXO DE CARBOIDRATO, C/900G		R\$ 289,30	R\$ 28.930,00
954	300	CO	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 300MG	524820070010307	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
955	500	CO	SULFADIAZINA 500MG	510012110012203	R\$ 0,35	R\$ 175,00
956	100	UN	CETOCONAZOL 20MG/G CREME. 30G	507705903167117	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00
957	800	FR	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA, 8 A 12 HORAS DE PROTEÇÃO, RECOMENDADO PARA GESTANTES, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, LIBERADO PELA ANVISA, C/ 100ML		R\$ 43,65	R\$ 34.920,00

3.2 As regras referentes aos órgãos gerenciador, entidades e participantes, bem como em eventuais adesões, serão as mesmas constantes da minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME/LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

4.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitada no Edital, e através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

4.1.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

56

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, conforme Lei 14.133/21.

4.5 Não haverá a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, em especial dos arts. 47 e 48, II e III, uma vez inexistirem fornecedores locais ou regional aptos ao fornecimento, sendo aferido ainda na formação do processo licitatório, quando feita a cotação para orçamento estimado. Assim, pode a Administração aplicar a exceção elencada no inciso II do art. 49 da LC nº 123/06.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

57

4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução

4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 4.12 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.13 As despesas desta presente licitação correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2025, com recurso da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 04.13.10.301.1131.2.066 00483 3.3.90.30. FONTE 107 e 102. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 04.13.10.301.1131.2.115 00501 3.3.90.30. FONTE 107 e 102. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 04.13.10.302.1131.2.071 00524 3.3.90.30. FONTE 107 e 102.
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelos telefones: (41) 3097-4600, (41) 3097-4646; ou através do e-mail BLL contato@bll.org.br.

58

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Doverlândia, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 5.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.
- 5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/21.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

5.6.1 no item exclusivo para participação de ME e EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

59

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4.1 e 5.5, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e demais contidas neste Edital e leis de regência.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que se trata o subitem anterior.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por mais desconto.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.122 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

5.17 A licitação será realizada por **ITEM**, conforme descrição constante no Anexo I, deste edital, Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

5.18 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.19 Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema **www.bll.org.br** e os presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca/Modelo;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta o Licitante;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

6.3 Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a ME e EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

61

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação;

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou.
- b. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de licitações e leilões do Brasil, no site **www.bll.org.br** até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2 O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

7.3 Poderão participar deste Pregão (Eletrônico) as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4 É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5 Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução.

7.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

62

7.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BLL.

7.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL (ANEXO VIII).

7.6.3 Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

7.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa de licitações e leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	Plano Taxa Variável, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 567,00 (Participação em quantos editais quiser período de 90 dias)

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 8.1.3 Conduzir a sessão pública;
- 8.1.4 Abrir as propostas de preços;
- 8.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;
- 8.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.7 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.1.8 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 8.1.10 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 8.1.11 Declarar o vencedor;
- 8.1.12 Elaborar a ata da sessão;
- 8.1.13 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 8.1.14 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.15 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

63

9. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.6, subitem 7.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de licitações e leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**.

9.2 A participação do licitante no pregão (eletrônico) se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de licitações e leilões, a qual deverá



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão (eletrônico), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de licitações e leilões.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de licitações e leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão (eletrônico).

64

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP e MEI

10.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras: Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

10.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2.1 **A ausência da apresentação da documentação de regularidade fiscal acarretará em sua restrição**, e tal irregularidade poderá ser verificada, pelo pregoeiro na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

10.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº 14.133/21. Sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.4 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º, do art. 43, da LC 123/06, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

11.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.3 O Pregoeiro/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

65

11.3.1 **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

11.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

11.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado acompanhamento em tempo real por todos os participantes para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta deverá ser de Oferta não inferior a **R\$ 0,01 (um) centavo**.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

11.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.11 Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

11.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.23 A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

66



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

11.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b. por empresas brasileiras;
- c. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

67

11.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, enviando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.31 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14, da Lei 14.133/21, legislação correlatas e no item 4.7, deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Registro Cadastral do Município;

12.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

12.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

12.1.4 Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.5 Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

12.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

68

12.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8 deste edital.

12.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, que deverá realizar diligência para averiguar a exequibilidade da proposta.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

12.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.11.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

69

12.11.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

12.11.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.11.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11.2.3 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de conformidade com o Termo de Referência.

12.11.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.11.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

12.11.2.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.11.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.15 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. 70

12.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c. Lista de Inidôneos e Inabilitados, mantidos pelo Tribunal de Contas da União-TCU. (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO>);
- d. Cadastro de Empresas impedidas de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (www.tcm.go.gov.br)



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.1 acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 71

13.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9 Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao(s) licitante(s) vencedor(es) que, em formato digital e no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133/21.

13.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.14 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto nos art. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21:

13.14.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

13.14.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.14.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.14.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.14.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.14.1.5 Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal; 72

13.14.1.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.1.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.14.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

13.14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.14.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.14.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.14.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.14.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CNDT;

13.14.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.14.2.8 Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

13.14.3 Qualificação Técnica limitar-se-á:

13.14.3.1 A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já realizou fornecimento de materiais hospitalares e/ou farmacológicos compatíveis com os itens licitados, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação. 73

- *venda de materiais hospitalares*
- *venda de materiais farmacológicos*
- *venda de equipamentos de saúde*

13.14.3.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.14.3.3 AF - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, para os itens considerados correlatos.

13.14.3.4 Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual da sede da empresa, para os itens considerados correlatos.

13.14.3.5 Anexo as notas fiscais, quando da entrega, deverá estar junto a comprovação dos registros dos produtos CONSIDERADOS CORRELATOS ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, esta deverá ser efetuada por meio de:

- a) Cópia da publicação no DOU – Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;**
- b) Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.**



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- c) Em caso de registro vencido será aceito a Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.*
- d) Os comprovantes de Registros na ANVISA ou Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.*
- e) Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.*

13.14.4 Qualificação Econômico-Financeira limitar-se-á;

13.14.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

13.14.4.2 O licitante **deve** demonstrar um capital mínimo ou patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado do contrato. A prova do capital mínimo ou patrimônio líquido deve ser incluída na proposta do licitante e será verificada durante a avaliação das propostas. 74

13.15 Declarações a serem apresentadas:

13.15.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

13.15.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.15.3 O fornecedor/prestador enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

13.16 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgãos da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.17 A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim de sanar dúvidas e/ou falhas existentes a época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.18 Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

13.19 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos a no máximo a 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

13.20 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

13.21 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

75

13.22 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.23 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

13.24 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.25 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado de apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando exigido.

13.26 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.27 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.28 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas)** HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

76

14.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme inciso II, do art. 12, da Lei 14.133/21, ressalvadas as hipóteses do art. 52, do mesmo diploma legal.

14.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

15.2 O prazo de convocação será conforme o §1º, do 90, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no objeto do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições e especificações necessárias.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. 77

15.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

16.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

16.5 O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21.

16.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

16.7 14.7 A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora da União, Estados e Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração municipal deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21.

17. DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021. 78

17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

17.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

17.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.11 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua JK, QD. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75.855-000, site www.doverlandia.go.gov.br, e/ou do e-mail: licitacaodover@hotmail.com.

17.12 A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

79

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006 e alterações posteriores. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, ou os licitantes participantes abrir mão do Recurso constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d”, do Inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

80

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos procedimentos indicados no Termo de Referência.

22.2 O fornecimento será realizado assim que solicitado, iniciando-se contagem de prazo de 5 (cinco) dias para materiais considerados de consumo e 30 (trinta) dias para materiais permanentes, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e empenho, estes após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

22.3 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

23. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento deverá acontecer no prazo de até 30 (Trinta) dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pelo Controle Interno, deste município. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- a) Data de emissão
- b) Estar endereçada ao:

FUNDO OU SECRETARIA REQUISITANTE DE ACORDO COM OREDEM DE FORNECIMENTO.

Rua Jk, QD.65, Lt. 01, Alto Paraíso, CEP: 75855-000, Doverlândia/GO.

- c) Quantidade fornecida;
- d) Especificação do serviço fornecido;
- e) Preço unitário e total da fatura;

23.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

23.3 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, com o FGTS e CNDT trabalhista.

81

23.4 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal 657/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

24.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 24.1.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

24.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- I - descumprimento de pequena relevância;
- II - inexecução parcial de obrigação contratual.

24.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

82

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

24.6 O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal 657/2024.

25. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente não admitindo se de outra forma inserida exclusivamente no meio eletrônico.

25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. 83

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

26.1 Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

26.1.1 Fornecer os objetos nas condições e especificações do Termo de Referência, no preço e no prazo estipulados no Edital;

26.1.2 Entregar os objetos especificados e em conformidade com o estipulado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

26.1.3 Recebidos os objetos especificados no Termo de Referência, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

26.1.4 A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem irregularidade na sua execução, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência. Estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos objetos não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

26.1.5 Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.1.6 Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

26.1.7 Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo, bem como as especificações do Termo de Referência.

26.1.8 Atender as condições de recebimento e aceitação dos objetos licitados.

26.1.9 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, deslocamentos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo. 84

26.1.10 A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

26.1.11 A Contratada deverá manter, durante todo o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

26.1.12 A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

26.1.13 A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

26.1.14 A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

26.1.15 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência. 85
- h) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

27. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

27.1 A contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os bens e objetos fornecidos em desacordo com o Contrato;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

28. DO CONTRATO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

28.1 Será firmado uma ARP ou contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/21.

28.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste certame, independentemente de transcrição.

28.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

28.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

28.3.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

86

28.4 Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar o contrato, sem justificativa por escrita aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

28.5 No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

28.6 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

29. DA RESCISÃO

29.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

30. DA DILIGÊNCIA

30.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar demais esclarecimentos que julgar necessários.

30.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

30.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

31.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

31.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31.11 O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos **sites**:

a. Portal da Transparência - www.doverlandia.go.gov.br

b. Portal BLL: www.bll.org.br

31.12 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, deste Município, situado na Prefeitura Municipal



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

localizada na Rua JK, QD. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75855-000, Doverlândia/GO, pelo telefone (0xx64) 3664-1242 e ainda através do e-mail: licitacaodover@hotmail.com.

31.13 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.doverlandia.go.gov.br - Portal da Transparência; www.bll.org.br - Portal BLL; bem como as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado de Goiás e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

31.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser inclusos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Minuta de ARP

ANEXO IV – Minuta de Contrato

31.15 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Caiapônia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro. ⁸⁸

Doverlândia, 03 de agosto de 2026.

ELAINE ÚRSULA MOTA ABREU
Pregoeira



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.259.476/0001-68

Processo nº 2453/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais farmacológicos e hospitalares de uso contínuo das unidades de saúde, em especial hospital municipal e unidade de urgência, de forma parcelada, para o período de 12 (doze) meses, visando a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	CODIGO GGREM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ⁸⁹
1	1000	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML + COPO DOSADOR	500501202139415	R\$ 38,26	R\$ 38.260,00
2	1000	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML + COPO DOSADOR	500501201132417	R\$ 57,37	R\$ 57.370,00
3	1000	AM	ACETILCISTEINA 100MG/ML – 3ML - SOL INJETÁVEL - IV	533800601155318	R\$ 5,83	R\$ 5.832,00
4	800	FR	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE 120ML	508022110170307	R\$ 30,80	R\$ 24.640,00
5	1000	FR	ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE 120ML	533800608133328	R\$ 36,90	R\$ 36.900,00
6	3000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	540923010058917	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
7	1500	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG	538912050013013	R\$ 0,62	R\$ 930,00
8	30.000	AM	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – 5ML - (VITAMINA C) IM/IV -L SOL. INJETÁVEL	508302701157418	R\$ 1,32	R\$ 39.600,00
9	4.500	AM	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – 5ML - SOL. INJETÁVEL - IV	504413120037816	R\$ 7,09	R\$ 31.905,00
10	1.200	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCOS C/200ML, TIPO (ÓLEO DE GIRASSOL) – USO TÓPICO		R\$ 76,79	R\$ 92.148,00
11	500	AM	ADENOSINA 3MG/ML -2ML - SOL. INJETÁVEL IV	511220090042807	R\$ 15,92	R\$ 7.960,00
12	50	GL	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L		R\$ 24,89	R\$ 1.244,50
13	10000	AM	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 10ML	507924010013703	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
14	300	FR	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 500ML	507924010014103	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
15	200	UN	ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CARMELOSE SÓDICA), COM 85G - USO TÓPICO BISNAGA		R\$ 77,41	R\$ 15.482,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

16	800	AM	AMICACINA SULFATO 250MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	509521060030917	R\$ 12,14	R\$ 9.712,00
17	800	AM	AMINOFILINA 24MG/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	520701001158112	R\$ 6,55	R\$ 5.240,00
18	1000	CO	AMIODARONA 200MG	576720080083517	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
19	900	AM	AMIODARONA 50MG/ML – 3ML - SOL. INJETÁVEL IV	511614010041806	R\$ 3,97	R\$ 3.573,00
20	2500	FR	AMPICILINA SÓDICA 1000MG – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL IM/IV	612823110002717	R\$ 12,10	R\$ 30.250,00
21	2000	FR	AMPICILINA SODICA + SULBACTAM SÓDICO (1,0G + 0,5G) 20ML	504423070083903	R\$ 37,67	R\$ 75.340,00
22	2000	CO	ANLODIPINO BESILATO 5MG	552919120090817	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
23	1000	AM	ARAMIN (HEMITARTARATO DE METARAMINOL) 10MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	506718010074703	R\$ 19,79	R\$ 19.790,00
24	2000	CO	ATENOLOL 25MG	552920020118117	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
25	2000	AM	ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/ SC	504414010041218	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
26	1000	CO	AZITROMICINA 500MG	527900304115412	R\$ 9,64	R\$ 9.640,00 90
27	3000	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL - IM	520703503150416	R\$ 15,89	R\$ 47.670,00
28	1500	FR	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL - IM/IV	509521060031717	R\$ 17,65	R\$ 26.475,00
29	300	UN	BETAMETASONA 0,5MG/G POMADA BSNAGA 30G	507727301161111	R\$ 28,54	R\$ 8.562,00
30	600	FR	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - 250ML SOL. INJETÁVEL	509520070027707	R\$ 83,78	R\$ 50.268,00
31	1000	AM	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML SOL. INJETÁVEL	508302401153417	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
32	200	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25MG/ML 20ML	504500501178319	R\$ 23,75	R\$ 4.750,00
33	50	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML SOL. ORAL	533004601139411	R\$ 31,85	R\$ 1.592,50
34	1000	AM	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	540000102157411	R\$ 5,37	R\$ 5.370,00
35	1200	FR	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) + GLICOSE (80MG/ML) PESADA - 4 ML - SOL. INJETÁVEL - RAQUIANESTESIA	506710502150419	R\$ 14,92	R\$ 17.904,00
36	4000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) - 5ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	520716050102003	R\$ 3,71	R\$ 14.840,00
37	100	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 + DIPIRONA 6,67MG/ML, 20ML SOL. ORAL	540924070064307	R\$ 23,01	R\$ 2.301,00
38	2000	AM	BUTILBROMETO DE	540921040046917	R\$ 6,38	R\$ 12.760,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			ESCOPOLAMINA 20MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC			
39	100	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML, 20 ML SOL. ORAL GOTAS	511621040046107	R\$ 25,19	R\$ 2.519,00
40	5000	CO	CAPTOPRIL 25MG	528526501113114	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
41	10	FR	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A. 500GR		R\$ 65,22	R\$ 652,20
42	150	UN	CREME BARREIRA CUTÂNEO À BASE DE DIMETICONA/POLÍMEROS PROTETORES, HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA UMIDADE E FRICÇÃO, COMPATÍVEL COM CURATIVOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS, BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 92 G (REFERENCIA COMERCIAL CAVILON).		R\$ 161,50	R\$ 24.225,00
43	300	FR	CEFALEXINA MONOIDRATADA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100ML + COPO DOSADOR	501318020025206	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00 ⁹¹
44	1000	CO	CEFALEXINA 500MG	501301809119111	R\$ 5,14	R\$ 5.140,00
45	1500	AM	CEFALOTINA 1G – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL IM/IV	504414010046318	R\$ 11,18	R\$ 16.770,00
46	8000	FR	CEFTRIAXONA 1G – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL IV	509521070035617	R\$ 84,42	R\$ 675.360,00
47	730	FR	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE COM LIDOCAÍNA 10ML/ML, AMP 3,5ML - SOL. INJETÁVEL -IM	504422080073506	R\$ 129,76	R\$ 94.724,80
48	3000	AM	CETOPROFENO 50MG/ML - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IM 2ML	576720050066117	R\$ 5,37	R\$ 16.110,00
49	2000	AM	CETOPROFENO 100MG - PO LIOF SOL INJ IV	533000604151411	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00
50	500	AM	CIMETIDINA 150MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	520726402156116	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
51	1000	CO	CINARIZINA 25MG	514504601115316	R\$ 0,69	R\$ 690,00
52	2000	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML SOL. INJETÁVEL IV BOLSA/FRASCO 100ML	509515110029906	R\$ 126,98	R\$ 253.960,00
53	1500	AM	CLINDAMICINA 150MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	509521070035417	R\$ 12,43	R\$ 18.645,00
54	500	CO	CLONAZEPAM 2,0 MG	506720070084507	R\$ 0,90	R\$ 450,00
55	30	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. OR. COM 20ML	506702601137411	R\$ 22,78	R\$ 683,40
56	600	AM	CLONIDINA 150MCG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IT/IM/IV/EPI	511220010039507	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
57	1000	CO	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	500514402115414	R\$ 11,89	R\$ 11.890,00
58	2000	FR	CLORANFENICOL 1G -PÓ LIOFILIZADO - SOL. INJETÁVEL IV	504414010040318	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00
59	2000	AM	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	508300601155417	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			(100MG/ML) – SOL. INJETÁVEL - 10ML			
60	2000	AM	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOL. INJETÁVEL - 10ML	508300701151413	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
61	2000	AM	CLORETO DE SÓDIO 20 % (200MG/ML) DE 10 ML - SOL. INJETÁVEL	508300709150416	R\$ 1,38	R\$ 2.760,00
62	1000	AM	CLORPROMAZINA 5MG/ML- SOL. INJETÁVEL IM - 5ML	506708203151411	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
63	1000	CO	CLORTALIDONA 25MG	507708302113114	R\$ 0,50	R\$ 500,00
64	200	UN	COLAGENASE POMADA 0,6U/G (SEM CLORANFENICOL) BISNAGA 30G + ESPATULA PLASTICA -USO TÓPICO	506716110065107	R\$ 57,83	R\$ 11.566,00
65	40	FR	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA (10MG/ML + 1MG/ML) - (COLÍRIO ANESTÉSICO) SOL OFT C/ 10ML	501000501174315	R\$ 10,31	R\$ 412,40
66	50	FR	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4 MG/ML (COLÍRIO ANESTÉSICO) 10 ML	506719070079217	R\$ 27,37	R\$ 1.368,50 ₉₂
67	30000	AM	COMPLEXO B 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV – 2ML	511801701152416	R\$ 1,11	R\$ 33.300,00
68	500	AM	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	533019101153413	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
69	50	UN	DEXAMETASONA 1MG/G – CREME DERMATOLÓGICO – USO TÓPICO BISNAGA 10G	520708604168419	R\$ 16,90	R\$ 845,00
70	5000	FR	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	511616090043306	R\$ 11,18	R\$ 55.900,00
71	600	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 120ML - SOL ORAL C/ COPO DOSADOR	540916090022317	R\$ 30,17	R\$ 18.102,00
72	450	CO	DIAZEPAM 10MG	533017100066006	R\$ 0,57	R\$ 256,50
73	1500	AM	DIAZEPAM 5MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	533012305152418	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
74	3000	AM	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML – 3ML - SOL. INJETÁVEL IM	511609501159118	R\$ 2,41	R\$ 7.230,00
75	1000	CO	DIGOXINA 0,25MG	520722020114606	R\$ 0,51	R\$ 510,00
76	5000	CO	DIPIRONA 500MG	615324020005717	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
77	400	FR	DIPIRONA 50MG/ML XAROPE DE 100ML SOL. ORAL	615324020005317	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
78	500	FR	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - 20 ML SOL. ORAL	615324020006817	R\$ 19,11	R\$ 9.555,00
79	25000	AM	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	511821040012206	R\$ 3,35	R\$ 83.750,00
80	900	FR	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML - 20ML - SOL. INJETÁVEL IV	501314110018803	R\$ 51,29	R\$ 46.161,00
81	900	AM	DOPAMINA 5MG/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	506704501156419	R\$ 4,99	R\$ 4.491,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

82	2000	AM	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 50MG/ML (5+100+100+3) – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	540922010051117	R\$ 8,76	R\$ 17.520,00
83	500	AM	EFEDRINA SULFATO 50MG/1ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	506704901154413	R\$ 13,46	R\$ 6.730,00
84	2000	CO	ENALAPRIL MALEATO 10MG	504115120054303	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
85	400	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, INDICADO PARA ADULTOS E IDOSOS, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL. FORMULADO COM PROTEÍNAS, FIBRAS PREBIÓTICAS, COM CERCA DE 25 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, VITAMINAS D, B6 E B12. CONTÉM NUTRIENTES ANTIOXIDANTES QUE AUXILIAM NA IMUNIDADE. PRODUTO SEM SABOR (NEUTRO), PERMITINDO ADIÇÃO EM PREPARAÇÕES DOCES OU SALGADAS. REFERÊNCIA COMERCIAL: ENERGYZIP SENIOR NEUTRO OU EQUIVALENTE TÉCNICO COMPATÍVEL. 740G.		R\$ 112,92	R\$ 45.168,00
86	20	SE	ENOXAPARINA 100MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC	504422050069407	R\$ 164,23	R\$ 3.284,60
87	20	SE	ENOXAPARINA 20MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC	504422050069007	R\$ 32,85	R\$ 657,00
88	900	SE	ENOXAPARINA 40MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC	504422050069107	R\$ 65,67	R\$ 59.103,00
89	20	SE	ENOXAPARINA 60MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC	504422050069207	R\$ 98,54	R\$ 1.970,80
90	10	SE	ENOXAPARINA 80MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC	504422050069307	R\$ 131,38	R\$ 1.313,80
91	2000	AM	EPINEFRINA HEMITARATO 1MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	504414010049518	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
92	1000	FR	ESCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML -2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	511624080051006	R\$ 12,59	R\$ 12.590,00
93	2000	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG	508023003119115	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
94	400	AM	ETILEFRINA 10MG/1ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	533005701153414	R\$ 1,65	R\$ 660,00
95	600	AM	ETOMIDATO 2MG/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	506705501151113	R\$ 29,01	R\$ 17.406,00
96	150	FR	CLORIDRATO DE OXOMENAZINA + IODOTO DE POTÁSSIO+ BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA (2MG/5ML + 100MG/5ML + 20MG/5ML + 30MG/5ML) XAROPE	538818301138418	R\$ 40,62	R\$ 6.093,00

93



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			120ML			
97	1500	AM	FENITOÍNA 50MG/ML - 5ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	506715090058703	R\$ 5,47	R\$ 8.205,00
98	1500	AM	FENOBARBITAL 100MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	506705902154415	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
99	24	FR	FENOBARBITAL 4% 20ML SOL. OR. GOTAS	527925040047617	R\$ 10,83	R\$ 259,92
100	150	FR	FENOTEROL BROMIDRATO 2MG/ML SOL ERA 10ML + BOCAL	504500606174313	R\$ 26,35	R\$ 3.952,50
101	1500	AM	FENTANILA CITRATO 50 MCG/ML - 2ML -IM/IV/EPI	506717090072603	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00
102	2500	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) - 10MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/SC	511825110014103	R\$ 4,15	R\$ 10.375,00
103	1200	FR	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 60MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIABÁSIO 160MG/ML - 125ML - SOL LAXANTE	514918020010003	R\$ 12,60	R\$ 15.120,00
104	500	AM	FLUMAZENIL 0,1MG /ML - 5ML - SOL. INJETÁVEL IV	506714120054503	R\$ 287,62	R\$ 143.810,00
105	2500	AM	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	504422080071004	R\$ 1,55	R\$ 3.875,00
106	2000	CO	FUROSEMIDA 40MG	510400602112417	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
107	1000	AM	GENTAMICINA 40MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	530724100008803	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
108	1000	CO	GLIBENCLAMIDA 5MG	510016030044206	R\$ 0,42	R\$ 420,00
109	15	CX	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL C/6		R\$ 17,66	R\$ 264,90
110	1200	AM	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML - SOL. INJETÁVEL	511219020038517	R\$ 2,31	R\$ 2.772,00
111	1600	AM	GLICOSE 50% 10ML - SOL. INJETÁVEL	511219030039313	R\$ 1,04	R\$ 1.664,00
112	1000	AM	HALOPERIDOL 5MG/1ML -1 ML - SOL. INJETÁVEL IM	533012704154414	R\$ 4,96	R\$ 4.960,00
113	600	AM	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL	506712120049703	R\$ 22,89	R\$ 13.734,00
114	500	AM	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML - 0,25ML - SOL. INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	511622050047217	R\$ 10,48	R\$ 5.240,00
115	500	AM	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - 5ML - SOL. INJETÁVEL IV/SC	511622030046717	R\$ 50,42	R\$ 25.210,00
116	1000	AM	HIDRAZINA 20MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/INFUSÃO	506710601159414	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
117	1000	CO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	520709605117417	R\$ 0,33	R\$ 330,00
118	2500	FR	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IM/IV	509522080037703	R\$ 6,23	R\$ 15.575,00
119	3000	FR	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG - PÓ LIOF. - SOL.	509521040029417	R\$ 15,83	R\$ 47.490,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			INJETÁVEL IM/IV			
120	800	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100ML SUSP. ORAL		R\$ 14,44	R\$ 11.552,00
121	150	FR	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL FRS 30ML	540401101135416	R\$ 25,02	R\$ 3.753,00
122	2000	CO	IBUPROFENO 600MG	533523120036206	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
123	300	SE	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 150MCG /ML 1 SERIGA PREENCHIDA COM - 2ML - DE SOLUÇÃO INJETÁVEL -IM/IV	502601901159412	R\$ 307,89	R\$ 92.367,00
124	600	AM	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5MG/ML – 2ML SOL. INJETÁVEL	501624050049603	R\$ 17,55	R\$ 10.530,00
125	100	FR	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - 10ML - SOL. INJETÁVEL – SC) (FRASCO/AMPOLA)	544018060000307	R\$ 49,27	R\$ 4.927,00
126	100	FR	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL SC/IM/IV (FRASCO/AMPOLA)	526601115150419	R\$ 65,28	R\$ 6.528,00
127	120	CO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	521001402115318	R\$ 1,06	R\$ 127,20 ⁹⁵
128	2000	CO	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG- SUBLINGUAL	521001408113317	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
129	500	CO	IVERMECTINA 6MG	500214100032817	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
130	450	FR	LACTULOSE 667MG/ML –120ML - USO ORAL	530424080018907	R\$ 53,65	R\$ 24.142,50
131	1000	UN	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA – BISNAGA 30G ANESTÉSICO	504617050061617	R\$ 18,74	R\$ 18.740,00
132	1800	AM	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASO - 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ANESTÉSICO	506715307151410	R\$ 14,37	R\$ 25.866,00
133	1200	AM	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML - 20ML - SOL. INJETÁVEL- ANESTÉSICO	511801803151419	R\$ 6,77	R\$ 8.124,00
134	2000	CO	LOSARTANA POTÁSSICO 50MG	510415801116410	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
135	1200	AM	MAGNÉSIO SULFATO 10% (100MG/ML) DE 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	539013100003104	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
136	400	AM	MAGNÉSIO SULFATO 50% (500MG/ML) DE 10ML - SOL. INJETÁVEL IV	540624120004603	R\$ 9,27	R\$ 3.708,00
137	500	FR	MANITOL SOLUÇÃO 200MG/ML - 500ML SOL. INJETÁVEL IV	576825100003604	R\$ 26,46	R\$ 13.230,00
138	2000	AM	MELOXICAM 10MG/ML – 1,5ML - SOL. INJETÁVEL IM	506701502151416	R\$ 10,76	R\$ 21.520,00
139	1500	FR	MEROPENEM 1G - PÓ LIOF - SOL. INJETÁVEL. IV 10ML	501301703159111	R\$ 286,66	R\$ 429.990,00
140	1000	FR	MEROPENEM 500MG – PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IV 10ML	501301709157119	R\$ 165,24	R\$ 165.240,00
141	2000	CO	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	510421100186004	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

142	2000	AM	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	533015010061103	R\$ 2,36	R\$ 4.720,00
143	1000	CO	METILDOPA 250MG	510004002112413	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
144	1500	CO	METILDOPA 500MG	507717602116118	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
145	300	AM	METILPREDINISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG – PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IM/IV	519502804151415	R\$ 128,62	R\$ 38.586,00
146	500	CO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG	503405201113415	R\$ 0,75	R\$ 375,00
147	500	AM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML -2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	508301502150415	R\$ 1,09	R\$ 545,00
148	800	AM	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML – 5ML- SOL. INJETÁVEL IV	506717050068704	R\$ 41,89	R\$ 33.512,00
149	4000	UN	METRONIDAZOL 500MG (5MG/ML) - 100ML - SOL. INJETÁVEL IV BOLSA/FRASCO	509517100032106	R\$ 18,66	R\$ 74.640,00
150	2000	AM	MIDAZOLAM 5MG/ML – 3ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/RETAL	533016090064103	R\$ 17,36	R\$ 34.720,00
151	200	CO	MISOPROSTOL 25MCG	511303601113413	R\$ 11,29	R\$ 2.258,00
152	100	AM	MORFINA SULFATO 0,1 MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/ EPI/ IT	506704210151313	R\$ 3,53	R\$ 353,00
153	2000	AM	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/ EPI/ IT	520724050119804	R\$ 7,24	R\$ 14.480,00
154	500	AM	MORFINA SULFATO 1,0MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/ IT/EPI	533022010077103	R\$ 5,32	R\$ 2.660,00
155	500	AM	MORFINA SULFATO 1,0MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IV/ IT/EPI	506704207150311	R\$ 8,06	R\$ 4.030,00
156	1500	AM	MORFINA SULFATO 10MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/IT//EPI	506704205158313	R\$ 6,21	R\$ 9.315,00
157	300	AM	NALOXONA 0,4MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	506717070070603	R\$ 14,96	R\$ 4.488,00
158	300	AM	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML -1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	533018060067217	R\$ 1,35	R\$ 405,00
159	2000	CO	NIFEDIPINO 20MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	525103802115417	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
160	300	AM	NITROGLICERINA 5MG/ML – 5ML - SOL. INJETÁVEL IV	506714703150311	R\$ 41,15	R\$ 12.345,00
161	800	AM	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IV INFUSÃO	511820090011307	R\$ 38,22	R\$ 30.576,00
162	1200	AM	NOREPINEFRINA/NORADRENALINA 2MG/ML - 4ML - SOL. INJETÁVEL IV INFUSÃO	511825110013803	R\$ 22,99	R\$ 27.588,00
163	2000	AM	OCITOCINA 5UI/ML -1ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM	533009001156413	R\$ 6,73	R\$ 13.460,00
164	600	FR	ÓLEO MINERAL 100% - 100ML -USO ORAL		R\$ 15,54	R\$ 9.324,00
165	2000	CP	OMEPRAZOL 20MG	520716060103903	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
166	4000	FR	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE DE	508009901156111	R\$ 62,91	R\$ 251.640,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			10ML - SOL. INJETÁVEL IV			
167	2000	AM	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML – 4ML SOL. INJETÁVEL IV/IM	552919120087907	R\$ 163,51	R\$ 327.020,00
168	5000	AM	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML -2ML SOL. INJETÁVEL IV/IM	552919120087807	R\$ 81,56	R\$ 407.800,00
169	150	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	540400502136415	R\$ 13,21	R\$ 1.981,50
170	2500	CO	PARACETAMOL 750MG	525104904116410	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00
171	400	AM	PETIDINA 50 MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	506704401151415	R\$ 5,14	R\$ 2.056,00
172	1000	FR	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 2,25 G (2G+0,25G) - PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL- IV	511522010075306	R\$ 95,53	R\$ 95.530,00
173	1000	FR	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,50 G (4 G/0,5 G) – PÓ LIOF -.SOL. INJETÁVEL- IV	520724030119304	R\$ 177,88	R\$ 177.880,00
174	500	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML XAROPE 60ML	552923020155303	R\$ 24,98	R\$ 12.490,00
175	30	FR	PREDNISOLONA 11MG/ML –20ML - USO ORAL	500509406132414	R\$ 34,78	R\$ 1.043,40
176	1000	CO	PREDNISONA 20MG	511622110049317	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
177	3000	AM	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/MG - 2ML -SOL INJETÁVEL IM	511622040046917	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
178	600	AM	PROPOFOL 10MG/ML - 10 ML - SOL. INJETÁVEL-IV	533021090075217	R\$ 47,15	R\$ 28.290,00
179	500	AM	PROPOFOL 10MG/ML - 20 ML - SOL. INJETÁVEL-IV	504623080093304	R\$ 70,05	R\$ 35.025,00
180	1500	CO	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG	531603203118316	R\$ 0,44	R\$ 660,00
181	500	AM	PROTAMINA 10 MG/ML – 5ML – SOL. INJETÁVEL- IV	541718040017917	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00
182	50	FR	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOL TÓPICA SPRAY C/ 20ML	507729901131112	R\$ 22,56	R\$ 1.128,00
183	800	FR	SALBUTAMOL SULFATO SPRAY 100 MCG/ JATO DOSE 200 DOSES	510600206172312	R\$ 42,41	R\$ 33.928,00
184	1200	CO	SIMETICONA 40MG	540117100003917	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
185	200	FR	SIMETICONA 75MG/ML - 15ML – SOL ORAL	539624020004217	R\$ 28,58	R\$ 5.716,00
186	1000	CO	SINAVASTATINA 20MG	511522040076006	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
187	3000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 1000ML - SOL. INJETÁVEL-	629124120000417	R\$ 17,48	R\$ 52.440,00
188	30000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 100ML - SOL. INJETÁVEL	503301207158411	R\$ 9,03	R\$ 270.900,00
189	7000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 250ML - SOL. INJETÁVEL	508300713158418	R\$ 7,87	R\$ 55.090,00
190	20000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 500ML - SOL. INJETÁVEL	503301204159417	R\$ 9,39	R\$ 187.800,00
191	3000	UN	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% DE	507901511152411	R\$ 9,34	R\$ 28.020,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			500ML - SOL. INJETÁVEL			
192	5000	UN	SOLUÇÃO RINGER LACTATO DE 500ML - SOL. INJETÁVEL	509506103159418	R\$ 10,30	R\$ 51.500,00
193	8000	UN	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES DE 500ML - SOL. INJETÁVEL	507902404155413	R\$ 9,27	R\$ 74.160,00
194	60	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME C/ 400 G	506721090093817	R\$ 140,27	R\$ 8.416,20
195	100	UN	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA (5MG + 250UI/G) – BISNAGA 15G	503423040026607	R\$ 20,96	R\$ 2.096,00
196	500	FR	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG – PÓ LIOFILIZADO -SOL. INJETÁVEL - IM/IV - 10ML	504417040061703	R\$ 27,13	R\$ 13.565,00
197	3000	FR	TENOXICAM 20MG - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL - IM/IV	508021100143106	R\$ 11,78	R\$ 35.340,00
198	300	FR	TERBUTALINA SULFATO 0,3MG/ML + GUAIFENESINA 13,3MG/ML - XAROPE 120 ML - USO ORAL	538812060042204	R\$ 24,15	R\$ 7.245,00
199	900	AM	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM – 1ML	533010601153419	R\$ 6,87	R\$ 6.183,00 ₉₈
200	900	AM	TIAMINA 100MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV	540625010004703	R\$ 14,17	R\$ 12.753,00
201	6000	AM	TRAMADOL CITRATO 50MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM/SC	542815070001013	R\$ 11,13	R\$ 66.780,00
202	2000	AM	TRAMADOL CITRATO 50MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM/SC	506714603156415	R\$ 11,40	R\$ 22.800,00
203	2000	CO	TANSULOSINA 0,4 MG	534202902117419	R\$ 7,43	R\$ 14.860,00
204	1000	FR	VANCOMICINA 1G - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IV	509521070034203	R\$ 91,21	R\$ 91.210,00
205	500	FR	VANCOMICINA 500G - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IV	533016090064303	R\$ 54,28	R\$ 27.140,00
206	40	LT	VASELINA LIQUIDA HOSPITALAR 1000ML		R\$ 55,47	R\$ 2.218,80
207	400	AM	VASOPRESSINA 20U/ML -1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC	504111103155319	R\$ 31,10	R\$ 12.440,00
208	300	AM	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IV		R\$ 20,49	R\$ 6.147,00
209	800	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50MG/ML + GLICOSE 75MG/ML – 2ML - ANESTESICO SOL. INJETÁVEL	506715010055703	R\$ 6,72	R\$ 5.376,00
210	50	CX	BOLSA COLETORA DE ESTOMAS ABERTURA 10MM A 65MM (BEGE) CAIXA COM 10 UNIDADES		R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
211	1500	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM NÃO ESTÉRIL		R\$ 4,68	R\$ 7.020,00
212	50	CX	BOLSA COLETORA DE ESTOMAS 19-64MM PEÇA FECHADA (TRANSPARENTE) CAIXA COM 10 UNIDADES		R\$ 185,00	R\$ 9.250,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

213	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL- Nº 0		R\$ 6,24	R\$ 124,80
214	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC - ESTÉRIL - Nº 00		R\$ 6,24	R\$ 124,80
215	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL -Nº 000		R\$ 6,24	R\$ 124,80
216	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC - ESTÉRIL - Nº 1		R\$ 6,24	R\$ 124,80
217	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 2		R\$ 6,24	R\$ 124,80
218	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC - ESTÉRIL - Nº 3		R\$ 6,24	R\$ 124,80
219	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 4		R\$ 6,24	R\$ 124,80
220	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 5		R\$ 6,24	R\$ 124,80
221	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 6		R\$ 6,24	R\$ 124,80
222	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº00 CURTA (5,0MM X 2,5CM X 2,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16 ₉₉
223	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº00 STANDARD MÉDIA (5,0MM X 4,5CM X 2,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
224	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº0 CURTA (6,0MM X 3,0CM X 3,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
225	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº0 STANDARD MÉDIA (6,0MM X 5,0CM X 3,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
226	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº1 CURTA (7,0MM X 3,5CM X 4,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
227	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº1 STANDARD MÉDIA (7,0MM X 5,5CM X 4,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
228	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº2 STANDARD CURTA (8,0MM X 4,0CM X 5,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
229	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº2 STANDARD MÉDIA (8,0MM X 6,0CM X 5,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
230	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº3 CURTA (9,0MM X 4,5CM X 6,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
231	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº3		R\$ 162,36	R\$ 974,16



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			STANDARD MÉDIA (9,0MM X 6,5CM X 6,5MM)			
232	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº3 LONGA (9,0MM X 8,5CM X 6,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
233	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº4 CURTA (10MM X 5,0CM X 7,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
234	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº4 STANDARD MÉDIA (10,0MM X 7,0CM X 7,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
235	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº4 LONGA (10,0MM X 9,0CM X 7,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
236	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº5 CURTA (11,0MM X 5,5CM X 8,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
237	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº5 STANDARD (11,0MM X 7,5CM X 8,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16 100
238	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº5 LONGA (11MM X 9,5CM X 8,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
239	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº6 CURTA (12,0MM X 6,0CM X 9,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
240	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº6 STANDARD (12,0MM X 8,0CM X 9,5MM)		R\$ 162,36	R\$ 974,16
241	6	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7, EM PVC C/ BALAO		R\$ 31,08	R\$ 186,48
242	6	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,5, EM PVC C/ BALAO		R\$ 31,08	R\$ 186,48
243	3000	UN	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO COM BARBANTE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 2000ML		R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
244	2000	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO 2000ML		R\$ 6,66	R\$ 13.320,00
245	1000	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ML C/ GRADUAÇÃO		R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
246	1000	UN	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO 100ML C/ GRADUAÇÃO		R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
247	2000	UN	COLETOR DE MATERIAIS INFECTANTES PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 13 LITROS		R\$ 8,96	R\$ 17.920,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

248	150	UN	COLETOR DE MATERIAIS INFECTANTES PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 LITROS		R\$ 7,57	R\$ 1.135,50
249	1000	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAM. M OU N5 C/ EXTENSOR (URIPEN OU EQUIVALENTE)		R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
250	1000	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAM. G OU N6 C/ EXTENSOR (URIPEN OU EQUIVALENTE)		R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
251	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1		R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
252	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº2		R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
253	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3		R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
254	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº4		R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
255	800	UN	DRENO PARA SUCÇÃO - SISTEMA FECHADO DRENAGEM CONTINUO - TIPO SANFONA – DRENO 500ML – CÂNULA (AGULHA) 15FR/ 4.8MM (3/16")		R\$ 63,62	R\$ 50.896,00
256	500	UN	DRENO DE TÓRAX (CATETER DE DRENAGEM) – PVC CRISTAL SILICONADO Nº22FR		R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
257	500	UN	DRENO DE TORÁX (CATETER DE DRENAGEM) - PVC CRISTAL SILICONADO Nº26 FR		R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
258	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.16 FR		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
259	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.22 FR		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
260	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.26 FR		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
261	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.28 FR		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
262	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.32 FR		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
263	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.36 FR		R\$ 71,44	R\$ 7.144,00
264	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 3,5 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
265	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 4 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
266	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			(NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 6 FR			
267	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 8 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
268	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 10 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
269	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 12 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
270	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 14 FR		R\$ 18,87	R\$ 9.435,00
271	2500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 FR		R\$ 1,75	R\$ 4.375,00
272	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 FR		R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
273	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 FR		R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
274	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 FR		R\$ 1,75	R\$ 3.500,00 ¹⁰²
275	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 FR		R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
276	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 FR		R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
277	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 FR		R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
278	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 FR		R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
279	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA – ESTÉRIL - Nº 05FR		R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
280	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL - Nº 08FR		R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
281	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL Nº 10 FR		R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
282	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL - Nº 12 FR		R\$ 3,38	R\$ 6.760,00
283	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL - Nº 14 FR		R\$ 3,38	R\$ 5.070,00
284	500	UN	SONDA DE FOLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 8 FR		R\$ 19,81	R\$ 9.905,00
285	300	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 FR		R\$ 6,13	R\$ 1.839,00
286	300	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 FR		R\$ 6,13	R\$ 1.839,00
287	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 FR		R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
288	2500	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 FR		R\$ 6,13	R\$ 15.325,00
289	2500	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 FR		R\$ 6,13	R\$ 15.325,00
290	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 FR		R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
291	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22 FR		R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
292	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24 FR		R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
293	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT)		R\$ 142,20	R\$ 853,20



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			ESTÉRIL - 12FR SILICONE GRAU MÉDICO			
294	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 14FR SILICONE GRAU MÉDICO		R\$ 142,20	R\$ 853,20
295	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 16FR SILICONE GRAU MÉDICO		R\$ 142,20	R\$ 853,20
296	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 18FR SILICONE GRAU MÉDICO		R\$ 142,20	R\$ 853,20
297	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 20FR SILICONE GRAU MÉDICO		R\$ 142,20	R\$ 853,20
298	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 24FR SILICONE GRAU MÉDICO		R\$ 142,20	R\$ 853,20
299	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°04		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
300	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°06		R\$ 3,23	R\$ 6.460,00 ₁₀₃
301	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°08		R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
302	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°10		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
303	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°12		R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
304	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°14		R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
305	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°16		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
306	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°18		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
307	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°20		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
308	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°22		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
309	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N°24		R\$ 3,23	R\$ 4.845,00
310	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°04		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
311	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°06		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
312	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°08		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
313	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°10		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
314	2500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°12		R\$ 1,61	R\$ 4.025,00
315	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°14		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
316	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N°		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			16			
317	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
318	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
319	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
320	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24		R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
321	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04		R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
322	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06		R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
323	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08		R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
324	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10		R\$ 1,54	R\$ 2.310,00
325	7000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12		R\$ 1,54	R\$ 10.780,00
326	4000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14		R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
327	1000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16		R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
328	1000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18		R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
329	1.000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20		R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
330	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50 104
331	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
332	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
333	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
334	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
335	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
336	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
337	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
338	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
339	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
340	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
341	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
342	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
343	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
344	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
345	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,5MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

346	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°10MM		R\$ 6,83	R\$ 341,50
347	50	UN	APARELHO DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO), DE ALTA PRECISÃO (TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA), SEM CODIFICAÇÃO, TELA LCD		R\$ 94,37	R\$ 4.718,50
348	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO - ADULTO		R\$ 117,57	R\$ 2.351,40
349	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO - INFANTIL		R\$ 117,57	R\$ 2.351,40
350	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE BRAÇO - ADULTO - ALIMENTAÇÃO A PILHA E FONTE		R\$ 136,89	R\$ 8.213,40
351	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE PULSO - ADULTO - ALIMENTAÇÃO A PILHA		R\$ 112,09	R\$ 6.725,40
352	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE PULSO - PEDIÁTRICO - ALIMENTAÇÃO A PILHA		R\$ 112,09	R\$ 6.725,40
353	50	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE PULSO DIGITAL – ADULTO (RECARREGÁVEL)		R\$ 112,09	R\$ 5.604,50
354	300	UN	CANETA ELETRO CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM ACIONAMENTO POR BOTÃO COM FUNÇÕES CORTE E COAGULAÇÃO, CABO DE 3 METROS, CONEXÃO 3 PINOS, REFERÊNCIA COMERCIAL COVIDEM VL2610		R\$ 44,03	R\$ 13.209,00
355	40	UN	CABO DE PINÇA BIPOLAR ELETROCIRURGICA AUTOCLAVÁVEL COM 3 METROS, 2 PINOS TIPO BANANA DE 3,97MM, CONECTOR DO LADO DA PINÇA BIPOLAR PADRÃO AMERICANO/EUROPEU COM 2 FUROS P/ PINOS 1,80MM		R\$ 396,85	R\$ 15.874,00
356	30	UN	CABO DE PLACA 4CML PARA BISTURI ELÉTRICO		R\$ 273,00	R\$ 8.190,00
357	50	UN	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL UNIVERSAL		R\$ 468,43	R\$ 23.421,50
358	100	UN	ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100MM PARA BISTURI ELETRÔNICO		R\$ 71,73	R\$ 7.173,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

359	100	UN	ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67MM PARA BISTURI ELETRÔNICO		R\$ 77,55	R\$ 7.755,00
360	700	CX	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATIVEL COM APARELHO MATCH II COM 50 UNIDADES		R\$ 72,28	R\$ 50.596,00
361	10	UN	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL BRAÇO E ECG ELETROCARDIOGRAMA AUTOMÁTICO, APARELHO 2 EM 1.		R\$ 1.569,96	R\$ 15.699,60
362	50	UN	OTOSCÓPIO, LÂMPADA DE LED, 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO A PILHAS		R\$ 626,40	R\$ 31.320,00
363	100	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO		R\$ 126,54	R\$ 12.654,00
364	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO (RECARREGAVEL)		R\$ 126,54	R\$ 6.327,00
365	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL		R\$ 126,54	R\$ 6.327,00
366	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL (RECARREGAVEL)		R\$ 126,54	R\$ 6.327,00 ¹⁰⁶
367	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL NEONATAL		R\$ 126,54	R\$ 6.327,00
368	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL NEONATAL (RECARREGAVEL)		R\$ 126,54	R\$ 6.327,00
369	20	UN	PEDAL DUPLO MONOPOLAR PARA BISTURI ELÉTRICO 4,6 MT		R\$ 1.833,00	R\$ 36.660,00
370	20	UN	PEDAL SIMPLES BIPOLAR PARA BISTURI ELÉTRICO 4,6MT		R\$ 1.144,77	R\$ 22.895,40
371	20	KT	KIT PINÇA BAIONETA BIPOLAR 20CM X 1,5MM – AÇO INOX + CABO PARA BISTURI ELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL EM SILICONE		R\$ 860,09	R\$ 17.201,80
372	10	UN	PINÇA BIPOLAR BAIONETA 20CM X 1,5MM PARA BISTURI ELÉTRICO.		R\$ 508,32	R\$ 5.083,20
373	50	UN	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE (AMBU) – ADULTO		R\$ 274,37	R\$ 13.718,50
374	50	UN	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE (AMBU) - INFANTIL		R\$ 274,37	R\$ 13.718,50
375	50	UN	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE (AMBU) - NEONATAL		R\$ 274,37	R\$ 13.718,50
376	100	UN	TERMÔMETRO DE CLINICO, DIGITAL, RECARREGÁVEL, INFRAVERMELHO, PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO, USO ADULTO E PEDIATRICO		R\$ 137,43	R\$ 13.743,00
377	50	UN	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR		R\$ 40,27	R\$ 2.013,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

378	50	UN	TERMÔMETRO DE CLINICO, DIGITAL, INFRAVERMELHO, PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO, USO ADULTO E PEDIATRICO, ALIMENTAÇÃO A PILHA		R\$ 137,43	R\$ 6.871,50
379	20	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR PULMONAR AMBU - ADULTO		R\$ 44,98	R\$ 899,60
380	20	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR PULMONAR AMBU - INFANTIL		R\$ 44,98	R\$ 899,60
381	20	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR PULMONAR AMBU - NEONATAL		R\$ 44,98	R\$ 899,60
382	10	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) - GRANDE		R\$ 517,61	R\$ 5.176,10
383	10	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) - PEQUENO		R\$ 517,61	R\$ 5.176,10
384	10	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) -MÉDIO		R\$ 517,61	R\$ 5.176,10
385	4000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, ADULTO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO OU SILICONE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, MACIO, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, PRONGAS NASAIS ANATÔMICAS, MACIAS E CONFORTÁVEIS, COM ACABAMENTO QUE MINIMIZE IRRITAÇÃO DA MUCOSA, RAMIFICAÇÃO EM Y COM TRANSIÇÃO SUAVE, TUBO RESISTENTE A DOBRAS (ANTI-KINK/ANTIESMAGAMENTO), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,10 M; CONECTOR DISTAL PADRÃO UNIVERSAL;		R\$ 2,15	R\$ 8.600,00
386	2000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, INFANTIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO OU SILICONE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, MACIO, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, PRONGAS NASAIS ANATÔMICAS, MACIAS E CONFORTÁVEIS, COM ACABAMENTO QUE MINIMIZE		R\$ 2,15	R\$ 4.300,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			IRRITAÇÃO DA MUCOSA, RAMIFICAÇÃO EM Y COM TRANSIÇÃO SUAVE, TUBO RESISTENTE A DOBRAS (ANTI-KINK/ANTIESMAGAMENTO), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,10 M; CONECTOR DISTAL PADRÃO UNIVERSAL;			
387	1000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, NEONATAL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO OU SILICONE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, MACIO, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, PRONGAS NASAIS ANATÔMICAS, MACIAS E CONFORTÁVEIS, COM ACABAMENTO QUE MINIMIZE IRRITAÇÃO DA MUCOSA, RAMIFICAÇÃO EM Y COM TRANSIÇÃO SUAVE, TUBO RESISTENTE A DOBRAS (ANTI-KINK/ANTIESMAGAMENTO), CONECTOR DISTAL PADRÃO UNIVERSAL; DIÂMETRO 4FR - 2,0M		R\$ 2,15	R\$ 2.150,00 108
388	50	UN	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO SIMPLES - 1,20M + 1,50M – VÁLVULA LEAK PORT - INFANTIL, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300		R\$ 144,38	R\$ 7.219,00
389	100	UN	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO SIMPLES - 1,80M + 1,50M – VÁLVULA LEAK PORT - ADULTO, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300		R\$ 144,38	R\$ 14.438,00
390	50	UN	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL DE RAMO DUPLO CONECTOR- COM DRENO, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300		R\$ 323,60	R\$ 16.180,00
391	100	UN	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO DE RAMO DUPLO CONECTOR - COM DRENO, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300		R\$ 323,60	R\$ 32.360,00
392	300	UN	CONECTOR PARA MÁSCARA DE TRAQUEO 22MM X 0,6MM – ADULTO		R\$ 14,05	R\$ 4.215,00
393	150	UN	CONECTOR P/ TRAQUEIA INFANTIL DE PVC 26M X 22F		R\$ 14,05	R\$ 2.107,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

394	600	UN	COPO UMIDIFICADOR COMPLETO PLASTICO 200 A 300 ML, CONEXÃO P/FLUXOMETRO DE OXIGENIOTERAPIA,		R\$ 25,20	R\$ 15.120,00
395	150	UN	ESPAÇADOR AEROSOL PARA MEDICAMENTO ADULTO/INFANTIL		R\$ 53,58	R\$ 8.037,00
396	500	UN	EXTENSÃO/MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TAMANHO 2MT - INFANTIL		R\$ 8,51	R\$ 4.255,00
397	400	UN	EXTENSÃO/MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TAMANHO 2MT - ADULTO		R\$ 8,51	R\$ 3.404,00
398	600	UN	FILTRO HMEF - FILTRO BACTERIANO VIRAL - ADULTO		R\$ 14,06	R\$ 8.436,00
399	600	UN	FILTRO HMEF – FILTRO BACTERIANO VIRAL - PEDIÁTRICO		R\$ 14,06	R\$ 8.436,00
400	50	UN	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL		R\$ 14,34	R\$ 717,00
401	200	UN	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO		R\$ 14,34	R\$ 2.868,00
402	1000	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO- ADULTO		R\$ 22,94	R\$ 22.940,00
403	800	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO- PEDIÁTRICO		R\$ 22,94	R\$ 18.352,00
404	50	UN	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL		R\$ 17,61	R\$ 880,50
405	50	UN	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO		R\$ 17,61	R\$ 880,50
406	5	KT	KIT MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO (KIT COMPLETO ADULTO) FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTOR PARA MÁSCARA DE TRAQUEO 22M X 0,6MM NEBULIZADOR PARA TRAQUEOTOMIA COM TUBULADURA Y TUBO EXTENSÃO DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA		R\$ 85,02	R\$ 425,10
407	3	KT	KIT MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL (KIT COMPLETO INFANTIL) FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTOR PARA MÁSCARA DE TRAQUEO 22M X 0,6MM NEBULIZADOR PARA TRAQUEOTOMIA COM TUBULADURA Y TUBO EXTENSÃO		R\$ 85,02	R\$ 255,06



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA			
408	600	UN	MÁSCARA DE VENTURI - INFANTIL		R\$ 27,64	R\$ 16.584,00
409	600	UN	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO		R\$ 27,64	R\$ 16.584,00
410	20	UN	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL Nº5 MD-DIMENSÕES; 14CM X 11CM X 8,5 CM; -COMPOSIÇÃO CÚPULA EM POLICARBONATO. COXIM INFLÁVEL EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); - NÃO PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE; - NÃO ESTÉRIL		R\$ 40,58	R\$ 811,60
411	20	UN	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL Nº 1 MD MODELO; INFANTIL; - DIMENSÕES; 8CM X 7 CM X 5,5 CM – COMPOSIÇÃO; CÚPULA EM POLICARBONATO. COXIM INFLÁVEL EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); - NÃO PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE; - NÃO ESTÉRIL; MÁSCARA SILICONADA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL – PEDIÁTRICO Nº1V		R\$ 40,58	R\$ 811,60
412	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 1, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
413	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 1,5, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
414	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 2,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
415	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 2,5, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
416	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 3,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
417	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 4,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
418	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 5,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO		R\$ 40,41	R\$ 2.020,50
419	5	UN	MÁSCARA ORONASAL GEL DE VNI VENTILADA COM VÁLVULA ANTIASFIXIA - P		R\$ 316,56	R\$ 1.582,80
420	5	UN	MÁSCARA ORONASAL GEL DE VNI VENTILADA COM VÁLVULA ANTIASFIXIA - M		R\$ 316,56	R\$ 1.582,80
421	5	UN	MÁSCARA ORONASAL GEL DE VNI VENTILADA COM VÁLVULA		R\$ 316,56	R\$ 1.582,80



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			ANTIASFIXIA - G			
422	1000	UN	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE CONECTOR VERDE - ADULTO (SEM RESERVATÓRIO)		R\$ 25,76	R\$ 25.760,00
423	600	UN	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE CONECTOR VERDE - INFANTIL (SEM RESERVATÓRIO)		R\$ 25,76	R\$ 15.456,00
424	100	UN	NEBULIZADOR PARA TRAQUEOTOMIA COM TUBULADURA Y TUBO CORRUGADO - ADULTO		R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
425	800	UN	TUBO EXTENSOR P/ OXIGÊNIO C/ 2 METROS COM CONECTOR EMENDA PARA CATETER NASAL DESCARTÁVEL		R\$ 7,04	R\$ 5.632,00
426	100	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO (MANÔMETRO) EC 0 A 15L/MIN		R\$ 327,45	R\$ 32.745,00
427	250	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM 26G CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 19,06	R\$ 4.765,00
428	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X 0,55MM 24G CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 19,06	R\$ 7.624,00
429	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7MM 22G CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 19,06	R\$ 7.624,00
430	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,8MM 21G CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 19,06	R\$ 7.624,00
431	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2MM 18G CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 19,06	R\$ 7.624,00
432	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 23G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES		R\$ 166,14	R\$ 4.153,50
433	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 24G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES		R\$ 166,14	R\$ 4.153,50
434	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 25G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES		R\$ 166,14	R\$ 4.153,50
435	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 26G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES		R\$ 166,14	R\$ 4.153,50
436	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 27G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES		R\$ 166,14	R\$ 4.153,50
437	100	PC	AGULHA PARA SUTURA CURVA TRIANGULAR E CORTANTE DE 3CM COM 12 UNIDADES		R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
438	30	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA N° 14 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 4.382,10



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

439	50	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 7.303,50
440	350	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 51.124,50
441	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 73.035,00
442	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 73.035,00
443	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 146,07	R\$ 73.035,00
444	15	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº26 CAIXA COM 100 UNIDADES -NEONATAL		R\$ 146,07	R\$ 2.191,05
445	150	UN	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC II – 4FR X 20CM		R\$ 226,78	R\$ 34.017,00
446	200	UN	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC II – 7FR X 20CM		R\$ 226,78	R\$ 45.356,00
447	50	UN	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 2,5 FR		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
448	50	UN	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 3,5 FR		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
449	50	UN	CATETER UMBILICAL 4,0FR PVC		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
450	50	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL EM PVC TAMANHO 5FR – COM 400MM DE COMPRIMENTO		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
451	50	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL EM PVC TAMANHO 6 FR – COM 400MM DE COMPRIMENTO		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
452	50	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL 1 LUMEN 8,0 FR		R\$ 44,66	R\$ 2.233,00
453	50	UN	CATETER DUPLO LÚMEN C/ FIO GUIA - NEONATAL- 4FR		R\$ 128,57	R\$ 6.428,50
454	50	UN	CATETER DUPLO LÚMEN C/ FIO GUIA - PEDIÁTRICO - 5FR		R\$ 128,57	R\$ 6.428,50
455	200	UN	CATETER DUPLO LUMEN C/ FIO GUIA - ADULTO PADRÃO - 7FR		R\$ 128,57	R\$ 25.714,00
456	200	UN	CATETER DUPLO LÚMEN C/ FIO GUIA – ADULTO GRANDE/ OBESO - 8FR		R\$ 128,57	R\$ 25.714,00
457	8	CX	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM		R\$ 77,18	R\$ 617,44



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES			
458	15000	UN	EQUIPO MULTIVIAS FLEXÍVEL C/ 2 VIAS C/ CORTA FLUXO (CLAMP)		R\$ 1,93	R\$ 28.950,00
459	35000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO C/ INJETOR LATERAL, PONTA PERFURANTE, ENTRADA DE AR COM FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, FILTRO DE PATRICULAS E CONTROLE DE FLUXO, 150CM.		R\$ 2,28	R\$ 79.800,00
460	2000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO C/ INJETOR LATERAL FOTOSENSIVEL, 150CM.		R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
461	5000	UN	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO C/ INJETOR LATERAL, PONTA PERFURANTE, ENTRADA DE AR COM FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, FILTRO DE PATRICULAS E CONTROLE DE FLUXO, 150CM.		R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
462	3500	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TIPO GRAVITACIONAL 1 VIA		R\$ 3,85	R\$ 13.475,00
463	30	UN	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE		R\$ 14,85	R\$ 445,50
464	2500	UN	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO		R\$ 11,59	R\$ 28.975,00
465	2000	UN	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL		R\$ 13,61	R\$ 27.220,00
466	150	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATIVEL COM BOMBA MINDRAY		R\$ 13,61	R\$ 2.041,50
467	20	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº19 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 41,63	R\$ 832,60
468	50	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº21 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 41,63	R\$ 2.081,50
469	50	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº23 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 41,63	R\$ 2.081,50
470	100	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº25 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 41,63	R\$ 4.163,00
471	60	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº27 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 41,63	R\$ 2.497,80



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

472	3000	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML		R\$ 3,27	R\$ 9.810,00
473	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.146,40
474	100	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.933,00
475	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.146,40
476	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº. 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.146,40
477	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.146,40
478	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES		R\$ 39,33	R\$ 3.146,40
479	600	CX	LANCETA DE SEGURANÇA, 28G (0,36X1,8MM) PARA TESTE DE GLICEMIA - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 24,96	R\$ 14.976,00
480	100	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML PARA INSULINA COM AGULHA 8X0,30 (30G) CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 47,24	R\$ 4.724,00
481	7000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 3ML		R\$ 0,28	R\$ 1.960,00
482	30000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 5ML		R\$ 0,34	R\$ 10.200,00
483	30000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 10ML		R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
484	15000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 20ML		R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
485	800	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM ROLO		R\$ 27,37	R\$ 21.896,00
486	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 05CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,23	R\$ 9.115,00
487	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,23	R\$ 9.115,00
488	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 15CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,23	R\$ 9.115,00
489	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 20CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,23	R\$ 9.115,00
490	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 30CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,23	R\$ 9.115,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			UNIDADES			
491	2000	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 5 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 23,12	R\$ 46.240,00
492	1600	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 23,12	R\$ 36.992,00
493	1600	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 23,12	R\$ 36.992,00
494	1600	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 23,12	R\$ 36.992,00
495	500	UN	ATADURA GESSADA 10CM X 3M		R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
496	500	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3M		R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
497	500	UN	ATADURA GESSADA 20CM X 4M		R\$ 5,26	R\$ 2.630,00
498	1500	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 40G MANGA LONGA TAM G, – USO HOSPITALAR PACOTE COM 10 UNIDADES		R\$ 51,77	R\$ 77.655,00
499	1000	PC	CAMPO OPERATÓRIO, RADIOPACO, 45 X 50 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, C/ CADARÇO, GRAMATURA MÍNIMA 35G/UNIDADE, PACOTE COM 50 UNIDADES		R\$ 168,77	R\$ 168.770,00 115
500	2000	PC	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES		R\$ 58,48	R\$ 116.960,00
501	10000	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5X7,5, ESTERIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS. COM 10 UNIDADES		R\$ 5,51	R\$ 55.100,00
502	1500	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P		R\$ 2,18	R\$ 3.270,00
503	3000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M		R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
504	4000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G		R\$ 2,18	R\$ 8.720,00
505	5000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL XG		R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
506	1000	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 70CM X 50M		R\$ 14,60	R\$ 14.600,00
507	2200	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TNT 20G, 2,00M X 90CM- PACOTE COM 10 UNIDADES		R\$ 15,33	R\$ 33.726,00
508	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M		R\$ 28,23	R\$ 846,90
509	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M		R\$ 14,57	R\$ 437,10
510	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25M		R\$ 33,88	R\$ 1.016,40
511	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 25CM X 15M		R\$ 33,88	R\$ 1.016,40
512	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA		R\$ 9,15	R\$ 274,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			6CM X 15M			
513	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8CM X 15M		R\$ 9,15	R\$ 274,50
514	100	UN	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10M X 1,40 M		R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
515	1500	UN	MASCARA PROTEÇÃO (KN95)		R\$ 5,89	R\$ 8.835,00
516	2000	CX	MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL, 3 CAMADAS, BRANCA, COM ELASTICO AURICULAR E CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES		R\$ 14,42	R\$ 28.840,00
517	300	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM 4 TIRAS DE AMARRAR E FILTRO PARA PROTEÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES		R\$ 12,57	R\$ 3.771,00
518	600	CX	SAPATILHA PRO-PÉ, DESCARTAVEL, C/ ELASTICO, EM TNT, CENTRO CIRÚRGICO PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 20,62	R\$ 12.372,00
519	800	PC	TOUCA TNT DE ELÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 12,58	R\$ 10.064,00 ₁₁₆
520	5	CX	ALFABETO DE CHUMBO 6MM PARA RADIOGRAFIA C/ 130 LETRAS		R\$ 276,23	R\$ 1.381,15
521	10	UN	COLGADURAS RADIOLOGIA EM AÇO INOX TIPO AMERICANA 30X40		R\$ 461,44	R\$ 4.614,40
522	10	UN	COLGADURAS RADIOLOGIA EM AÇO INOX TIPO AMERICANA 35X35		R\$ 461,44	R\$ 4.614,40
523	10	UN	COLGADURAS RADIOLOGIA EM AÇO INOX TIPO AMERICANA 24X30		R\$ 461,44	R\$ 4.614,40
524	100	CX	FILME RADIOGRAFICO ANALOGICO 24X30 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 305,00	R\$ 30.500,00
525	100	CX	FILME RADIOGRAFICO ANALOGICO 30X40 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 394,70	R\$ 39.470,00
526	100	CX	FILME RADIOGRAFICO ANALOGICO 35X35 - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 435,45	R\$ 43.545,00
527	50	GL	FIXADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA – 5 LITROS CONCENTRATO, 20 LITROS SOLUÇÃO PRONTA		R\$ 296,50	R\$ 14.825,00
528	5	CX	NUMERAIS DE CHUMBO 6MM PARA RADIOGRAFIA C/ 50 PEÇAS		R\$ 185,59	R\$ 927,95
529	20	UN	PRENDEDORES PARA CRACHÁ, PRESILHA JACARÉ		R\$ 0,80	R\$ 16,00
530	50	GL	REVELADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA – 5 LITROS CONCENTRATO, 20 LITROS SOLUÇÃO PRONTA		R\$ 315,26	R\$ 15.763,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

531	3	UN	TANQUE TRIPLEX PARA REVELAÇÃO DE RAIO-X CONTENDO (TRÊS) TORNEIRAS 20/40/20 LITROS.		R\$ 7.904,40	R\$ 23.713,20
532	1500	UN	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG – 80MM X 30M		R\$ 17,71	R\$ 26.565,00
533	50	UN	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO COMPATÍVEL COM MARCA MINDRAY D2, D3, D5, D6		R\$ 442,21	R\$ 22.110,50
534	50	UN	ELETRODO PARA CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR CMOS DRAKE COM CONECTOR AZUL E BRANCO		R\$ 769,95	R\$ 38.497,50
535	500	PC	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 44MM X 32MM, FABRICADO DE ESPUMA / GEL SOLIDO MAIOR CONDUTIVIDADE ADULTO / PEDIÁTRICO PACOTE COM 50 UNIDADE		R\$ 15,38	R\$ 7.690,00
536	150	GL	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM – 5 LITROS		R\$ 50,49	R\$ 7.573,50
537	300	PC	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO GLOSS. A4 (210MM X 297MM) 150G BRILHANTE BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA – PACOTE C/ 50 UNIDADES		R\$ 57,10	R\$ 17.130,00
538	200	CX	PROTECTOR DE Sonda PARA ULTRASSOM PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES		R\$ 42,19	R\$ 8.438,00
539	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO PP		R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
540	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO P		R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
541	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO M		R\$ 3,28	R\$ 1.640,00
542	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL,		R\$ 3,28	R\$ 1.640,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO G			
543	50	PC	ESPÁTULA GINECOLÓGICA AYRE, EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 18CM, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 19,02	R\$ 951,00
544	150	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA – TIPO ESPÁTULA DE MADEIRA - PCT COM 100 UNIDADES		R\$ 13,96	R\$ 2.094,00
545	100	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM 250 ML BICO RETO E LONGO		R\$ 7,06	R\$ 706,00
546	800	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO E LONGO		R\$ 7,06	R\$ 5.648,00
547	3000	UN	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA (APARELHO DE BARBEAR). LAMINA DUPLA OU TRIPLA, CABEÇA FIXA E FITA LUBRIFICANTE		R\$ 4,67	R\$ 14.010,00 118
548	100	UN	CAPA PARA COLCHÃO CAIXA DE OVO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO		R\$ 46,13	R\$ 4.613,00
549	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPRENCIA - TAMANHO (G), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO		R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
550	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPRENCIA - TAMANHO (GG), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO		R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
551	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPRENCIA - TAMANHO (M), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO		R\$ 35,58	R\$ 3.558,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

552	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPRENCIA - TAMANHO (P), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO		R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
553	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPRENCIA - TAMANHO (PP), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO		R\$ 35,58	R\$ 3.558,00
554	50	UN	COLCHÃO CAIXA DE OVO D28 SOLTEIRO TAM 188X88X5		R\$ 115,05	R\$ 5.752,50
555	20	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO MODULAR 25X50X2,5 CM, PESO SUPTADO ATÉ 3000KG/MT²		R\$ 24,97	R\$ 499,40
556	50	UN	ESTRADO DE PLÁSTICO EM POLIETILENO MODULAR 50X50X5CM, PESO SUPTADO ATÉ 3000KG/ MT²		R\$ 34,82	R\$ 1.741,00
557	30	CX	GARROTE FITA HEMOSTÁTICA NÃO TALCADO, 2,5X35CM, CAIXA COM 25 UNIDADES		R\$ 32,05	R\$ 961,50
558	20000	UN	LACRE NUMERADO SEQUENCIAL ESCADINHA DE 23 CM PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA		R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
559	150	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 6,5 CAIXA COM 50 PARES		R\$ 92,36	R\$ 13.854,00
560	200	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 7,0 CAIXA COM 50 PARES		R\$ 92,36	R\$ 18.472,00
561	300	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 7,5 CAIXA COM 50 PARES		R\$ 92,36	R\$ 27.708,00
562	200	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 8,0 CAIXA COM 50 PARES		R\$ 92,36	R\$ 18.472,00
563	60	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 8,5 CAIXA COM 50 PARES		R\$ 92,36	R\$ 5.541,60
564	1000	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CAIXA COM 100		R\$ 25,58	R\$ 25.580,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			UNIDADES			
565	1500	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 25,58	R\$ 38.370,00
566	1500	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO P- CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 25,58	R\$ 38.370,00
567	800	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO PP- CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 25,58	R\$ 20.464,00
568	50	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR - EPI		R\$ 11,10	R\$ 555,00
569	30000	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO BRANCA		R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
570	1500	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS COR AZUL		R\$ 0,59	R\$ 885,00
571	1500	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS COR ROSA		R\$ 0,59	R\$ 885,00
572	100	UN	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER A PROVA DE VAZAMENTO TAMANHO G		R\$ 105,93	R\$ 10.593,00
573	360	PC	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO, 8 MICRAS, USO HOSPITALAR, VOL 50 LT PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 56,89	R\$ 20.480,40
574	360	PC	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO, 8 MICRAS, USO HOSPITALAR, VOL 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 56,89	R\$ 20.480,40
575	360	PC	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO, 8 MICRAS, USO HOSPITALAR, VOL 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 87,70	R\$ 31.572,00
576	50	UN	TALA ARAMADA COM VELCRO, MOLDÁVEL, COBERTA COM ESPUMA, TIPO E.V.A. 4MM, TAM. 53X8CM (P)		R\$ 29,68	R\$ 1.484,00
577	50	UN	TALA ARAMADA COM VELCRO, MOLDÁVEL, COBERTA COM ESPUMA, TIPO E.V.A. 4MM, TAM. 86,5X10CM (G)		R\$ 29,68	R\$ 1.484,00
578	200	PC	TALA METÁLICA 12MM X 120MM PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,11	R\$ 3.622,00
579	200	PC	TALA METÁLICA 12MM X 180MM PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,11	R\$ 3.622,00
580	200	PC	TALA METÁLICA 12MM X 250MM PACOTE COM 12 UNIDADES		R\$ 18,11	R\$ 3.622,00
581	200	PC	TALA METÁLICA 16MM X 180MM		R\$ 18,11	R\$ 3.622,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			PACOTE COM 12 UNIDADES			
582	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA - P		R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
583	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA - PP		R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
584	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA -EG		R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
585	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA -G		R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
586	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA -M		R\$ 19,48	R\$ 3.896,00
587	10	UN	TRENA ANTROPOMÉTRICA – COM RISCO CARDÍACO E IMC 150CM – RETRÁTIL		R\$ 51,48	R\$ 514,80
588	100	UN	BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL ADESIVA, ELASTICIDADE 140%, TAMANHO 5CM X 5 M, APLICAÇÃO COM DURAÇÃO DE 03 DIAS		R\$ 58,72	R\$ 5.872,00
589	100	CX	CURATIVO ADESIVO REDONDO (PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA) - KIDS C/ 500 UN		R\$ 27,63	R\$ 2.763,00 ₁₂₁
590	100	CX	CURATIVO ADESIVO REDONDO (PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA) - ADULTO C/ 500 UN		R\$ 26,48	R\$ 2.648,00
591	1000	UN	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M		R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
592	500	UN	ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M		R\$ 5,63	R\$ 2.815,00
593	2000	UN	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M		R\$ 18,11	R\$ 36.220,00
594	500	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE TNT 2,5CM X 10M		R\$ 6,37	R\$ 3.185,00
595	2000	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE TNT 10CM X 10M		R\$ 15,82	R\$ 31.640,00
596	2000	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE TNT 5,0CM X 10M		R\$ 10,64	R\$ 21.280,00
597	100	UN	FITA ADESIVA TEFLON PARA SELADORAS 20MM ROLO COM 15 METROS		R\$ 29,71	R\$ 2.971,00
598	50	UN	FITA ADESIVA TEFLON PARA SELADORAS 15MM ROLO COM 15 METROS		R\$ 29,71	R\$ 1.485,50
599	50	KT	KIT - FITA TEFLON E RESISTÊNCIA PARA SELADORA C/ ADESIVO 0,13 X 20MM -50CM, COMPATIVEL COM SELADORA DE PEDAL FRP500		R\$ 71,67	R\$ 3.583,50
600	50	UN	RESISTÊNCIA PARA SELADORA DE 50CM COMPATIVEL COM SELADORA DE PEDAL FRP500		R\$ 50,68	R\$ 2.534,00
601	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES		R\$ 84,74	R\$ 16.948,00
602	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X100 (GRAU 60) COM		R\$ 130,99	R\$ 26.198,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			INDICADORES			
603	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES		R\$ 168,22	R\$ 33.644,00
604	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES		R\$ 204,67	R\$ 40.934,00
605	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES		R\$ 279,69	R\$ 55.938,00
606	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X 300MM. PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 42,04	R\$ 12.612,00
607	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 190MM X 330MM PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 67,46	R\$ 20.238,00
608	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 250MM X 350MM PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 86,64	R\$ 25.992,0022
609	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 300MM X 400MM PACOTE COM 100 UNIDADES		R\$ 127,15	R\$ 38.145,00
610	3000	UN	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M COM INDICADOR		R\$ 11,68	R\$ 35.040,00
611	100	CX	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR PARA AUTOCLAVE, INTEGRADOR MULTIPARAMETRO CLASSE 5, PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES		R\$ 75,88	R\$ 7.588,00
612	10	CX	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE, INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM RESULTADO POR LEITURA RÁPIDA EM ATÉ 3 HORAS C/ 50 TESTES		R\$ 1.160,23	R\$ 11.602,30
613	200	CX	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE, CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM		R\$ 58,25	R\$ 11.650,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			LEITURA FINAL EM 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES.			
614	5	CX	PAPEL AUTOCLAVE CREPADO VERDE – 60CM X60CM COM 500 UNIDADES		R\$ 347,27	R\$ 1.736,35
615	50	UN	ÁGUA BORICADA – 100ML		R\$ 4,00	R\$ 200,00
616	3000	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 V – 1 LITRO		R\$ 13,89	R\$ 41.670,00
617	4000	LT	ÁLCOOL 70% - SEM PERFUME - 1000ML		R\$ 9,39	R\$ 37.560,00
618	30	GL	ÁLCOOL 70% EM GEL - SEM PERFUME – 5 LITROS		R\$ 52,97	R\$ 1.589,10
619	2000	UN	ÁLCOOL 70% EM GEL - SEM PERFUME - 500ML - TAMPA DO TIPO PUMP		R\$ 12,63	R\$ 25.260,00
620	50	LT	ÁLCOOL 99,5% SEM PERFUME – 1 LITRO		R\$ 10,64	R\$ 532,00
621	1500	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO ALCOÓLICA A 0,5% 1 LITRO		R\$ 21,11	R\$ 31.665,00 ₁₂₃
622	800	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO AQUOSA 1 % 1 LITRO		R\$ 18,90	R\$ 15.120,00
623	1500	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO DEGERMANTE 2% - 1 LITRO		R\$ 34,80	R\$ 52.200,00
624	1000	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSEPTICO A 0,2% 1 LITRO		R\$ 10,61	R\$ 10.610,00
625	5000	UN	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO		R\$ 3,91	R\$ 19.550,00
626	50	GL	DETERGENTE MULTENZIMATICO COM NO MINIMO 6 ENZIMAS, IDEAL PARA ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO- HOSPITALARES - 5 LITROS		R\$ 130,33	R\$ 6.516,50
627	30	GL	DETERGENTE NEUTRO PARA USO HOSPITALAR LÍQUIDO DE 5 LITROS		R\$ 68,90	R\$ 2.067,00
628	40	GL	DESINFETANTE DE ALTO NIVEL DE USO HOSPITALAR, A BASE DE GLUTARALDEÍDOS A 2,2% DE 5 LITROS		R\$ 188,95	R\$ 7.558,00
629	1200	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 1%, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS.		R\$ 33,67	R\$ 40.404,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

630	500	LT	IODOPOLVIDONA 10% DE 1 LITRO		R\$ 59,89	R\$ 29.945,00
631	30	LT	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE RESÍDUOS ADESIVOS HOSPITALARES, FORMULADA À BASE DE ÉTER ETÍLICO E ÁLCOOL ETÍLICO NA CONCENTRAÇÃO DE 35%, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.		R\$ 85,91	R\$ 2.577,30
632	60	GL	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES COM ALTO PODER ALVEJANTE, DESENVOLVIDO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO, IDEAL PARA PROCESSO DE REMOÇÃO DE MANCHAS, SENDO SEGURO PARA USO EM TECIDO LAVÁVEL BRANCO E COLORIDO, 5 LITROS.		R\$ 194,22	R\$ 11.653,20
633	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.,4MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
634	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.,3MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
635	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 1 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.,3MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
636	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 1 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.4MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
637	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 2,0 C/AGULHA 3/8 CIRC. CIL. 30MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
638	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 3 C/AGULHA 1/2 CIRC, CIL.25MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
639	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 3 C/AGULHA 3/8 DE CIRC, CIL.30MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
640	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 4 C/AGULHA TIPO TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 20MM – 90CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
641	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 5 C/AGULHA 12 DE CIRC., CIL 25MM – 45CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

642	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 6 C/AGULHA 1/2 CIRC, CIL. 15MM- 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES		R\$ 416,29	R\$ 37.466,10
643	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 0 SEM AGULHA, 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 71,22	R\$ 6.409,80
644	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 0 AGULHADO CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
645	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
646	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 2-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. CIL. 30MM – 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
647	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
648	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 3-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. CIL. 30MM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
649	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 4-0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 53,45	R\$ 4.810,50
650	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 0 AGULHA ½ CIRC. CIL. 2,0CM – 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
651	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 0 AGULHA ½ CIRC. CIL. 3,0CM – 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
652	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 1-0 AGULHADO 3,0CM C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
653	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. TRIANGULAR 3,0CM - 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
654	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 3-0 AGULHADO ½ CIRC. CIL. 2.0 CM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
655	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 3-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. TRIANGULAR 3.0 CM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

656	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 4-0 AGULHA ½ CIRC TRIANGULAR 2,0CM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
657	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 4-0 AGULHADO 3,0 CM C/24 UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
658	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 5-0 AGULHADO 2,0CM C/24UNIDADES		R\$ 78,24	R\$ 7.041,60
659	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.0, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADE		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
660	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.0, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
661	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.1, 1/2 CIRC. CIL 2,0CM- 75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80 ¹²⁶
662	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.1, 1/2 CIRC. CIL 3,0CM- 75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
663	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.1, 1/2 CIRC.4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
664	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.2, 1/2 CIRC. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
665	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.2, 1/2 CIRC. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
666	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO 2-0, 1/2 CIR. CIL.,4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
667	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.3, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
668	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.3, 3/8 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

669	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.4, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
670	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.4, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
671	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.5, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
672	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.5, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
673	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.5, 1/2 CIR. CIL 4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
674	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.6, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80 ¹²⁷
675	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.6, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 166,72	R\$ 15.004,80
676	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 0 1/2 CIRC. CIL. 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
677	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 0 MR1/2 CIRC. CIL. 4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
678	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 1.0 1/2 CIRC. CIL. 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
679	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 1 AGULHA 3/8, CILÍNDRICA 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
680	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 1.0 1/2 CIRC. CIL. 40MM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
681	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 2,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

682	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 2,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
683	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 2,0, ½ CIRC. CIL. 4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
684	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 3,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
685	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 3,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
686	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 3,0, ½ CIRC. CIL4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
687	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 4,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80 ¹²⁸
688	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 4,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
689	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 4,0, ½ CIRC. CIL4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
690	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 5,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
691	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 5,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
692	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 5,0, ½ CIRC. CIL4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
693	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 6,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
694	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 6,0, ½ CIRC. CIL, 3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

695	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 6,0, ½ CIRC. CIL 4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 135,82	R\$ 12.223,80
696	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 0 COM AGULHA ½ 36 MM – 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20
697	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 1,0 COM AGULHA ½, 36MM – 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20
698	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 2,0 COM AGULHA ½ 26MM – 70CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20
699	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 3,0 COM AGULHA 3/8 1,9CM - 70CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20
700	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, (INCOLOR) 4,0 AGULHAS 3/8 19MM – 70CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20
701	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 5,0 COM AGULHA 1/2 17MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 481,18	R\$ 43.306,20 ¹²⁹
702	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 30MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
703	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRC. 3,0 CM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
704	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA TRIANGULAR 3/8 DE CIRC., 30MMM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
705	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC.,30MM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
706	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC.,2,4MM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
707	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 20MM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
708	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA, TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 20MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

709	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR 25MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
710	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5,0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR ,3CM-45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
711	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR, 20MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 122,43	R\$ 11.018,70
712	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº0 AGULHA ½ CIL. 40MM - 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
713	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº1 AGULHA ½ CIL. 40MM – 75 CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
714	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº2 AGULHA ½ CIL. 25MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10 ₁₃₀
715	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº2 AGULHA 3/8 DE CIRC., 35MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
716	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº3 AGULHA ½, CIRC. CIL 30MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
717	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº3 AGULHA 3/8 CIRC. CIL. 30MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
718	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº4 AGULHA 1/2CIRC. CIL. 2,5MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
719	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5-0 AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR. 20MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES		R\$ 168,79	R\$ 15.191,10
720	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0 AGULHA ½ CIRC. CIL. 26MM – 70CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
721	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 1 AGULHA MR ½ CIRC. CIL. 35MM – 70CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
722	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº2-0 AGULHA 3/8 26MM - 75CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

723	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 N°2-0 AGULHA ½ CIRC., ROBUSTA 40MM – 75CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
724	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 N°3 COM AGULHA 3/8, 24MM -70CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
725	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 N°4 COM AGULHA 3/8, 17MM -70CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
726	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 N°5 COM AGULHA 3/8, 11MM -45CM CAIXA COM 36 UNIDADES		R\$ 478,27	R\$ 43.044,30
727	50	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 2,0CM COM 24 UNIDADES		R\$ 86,22	R\$ 4.311,00
728	5	UN	AFASTADOR ANAL BIVALVE COM CABO - DE AÇO INOX		R\$ 1.539,04	R\$ 7.695,20
729	6	UN	AFASTADOR ANAL BIVALVE SEM CABO - DE AÇO INOX		R\$ 810,36	R\$ 4.862,16
730	6	UN	AFASTADOR ANAL MONOVALVE CURTO 30 MM X 60 MM - DE AÇO INOX		R\$ 1.432,33	R\$ 8.593,98 ¹³¹
731	6	UN	AFASTADOR ANAL MONOVALVE LONGO 25 MM X 90 - DE AÇO INOX		R\$ 1.432,33	R\$ 8.593,98
732	6	UN	AFASTADOR AUTOSTÁTICO WEITLANER, 3X4 DENTES – 13,0 CM - DE AÇO INOX		R\$ 650,84	R\$ 3.905,04
733	6	UN	AFASTADOR AUTOSTÁTICO WEITLANER, 3X4 DENTES – 14,0 CM - DE AÇO INOX		R\$ 650,84	R\$ 3.905,04
734	6	UN	AFASTADOR AUTOSTÁTICO WEITLANER, 3X4 DENTES – 16,0CM - DE AÇO INOX		R\$ 650,84	R\$ 3.905,04
735	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 70X100MM-250MM – AÇO INOX		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66
736	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 63MMX38MM - AÇO INOX		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66
737	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 70X45MM-180MM - AÇO INOX		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66
738	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 80MM X 80 MM - AÇO INOX		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66
739	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 85X65MM-180MM - AÇO INOX		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66
740	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 85X65MM-250MM - AÇO INOX		R\$ 1.301,11	R\$ 7.806,66
741	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN (PARA BEXIGA) – 45 X 120MM - DE AÇO INOX		R\$ 231,27	R\$ 1.387,62
742	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN (PARA BEXIGA) – 45MM X 90MM - DE AÇO INOX		R\$ 304,71	R\$ 1.828,26
743	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			45MMX115MM 24CM - DE AÇO INOX			
744	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN 45MMX55MM 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
745	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN 45MMX60MM 24CM - DE AÇO INOX - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
746	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN 60MMX85MM 24CM - DE INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
747	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 105MM X 65MM - 28CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
748	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 45MM X 55MM - 28CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
749	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 60MM X 55MM -- 28CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
750	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 60MM X 85MM -- 28CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
751	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 4,5 X 7CM – 22CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
752	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 60 X 8,5CM – 23CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
753	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN DENTE DE RATO DE 6CM – 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
754	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN DENTE DE RATO DE 4CM – 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
755	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN VAGINAL 45MM X 115MM - 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
756	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN VAGINAL 60 MM X 120 MM – 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 341,20	R\$ 2.047,20
757	6	UN	AFASTADOR DE FARABEU (07X100 MM) BABY - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
758	6	UN	AFASTADOR DE FARABEU 12 CM X 10MM AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
759	6	UN	AFASTADOR DE FARABEU 150MM – 28MM X 16MM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
760	6	UN	AFASTADOR DE FARABEU 150MM – 32MM X 16MM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
761	6	UN	AFASTADOR DE FARABEU ADULTO 13X125MM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
762	6	UN	AFASTADOR DE FARABEU DE 15CM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
763	6	UN	AFASTADOR DE FARABEU DE 20CM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82

132



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

764	6	UN	AFASTADOR DE FARABEU EXTRA GRANDE 20 CM X 18MM - DE AÇO INOX		R\$ 47,97	R\$ 287,82
765	6	UN	AFASTADOR DE FARABEU INFANTIL - DE AÇO INOX PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO		R\$ 47,97	R\$ 287,82
766	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 600,43	R\$ 3.602,58
767	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 16CM - DE AÇO INOX		R\$ 600,43	R\$ 3.602,58
768	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 20CM - DE AÇO INOX		R\$ 600,43	R\$ 3.602,58
769	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 600,43	R\$ 3.602,58
770	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 30CM - DE AÇO INOX		R\$ 600,43	R\$ 3.602,58
771	6	UN	AFASTADOR DE MATHIEU (ANAL) 47 X 13 MM 46 X 26 MM 18 CM - DE AÇO INOX		R\$ 1.167,88	R\$ 7.007,28
772	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (MÉDIO) - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90 ¹³³
773	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 24 X 20MM – 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
774	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 28 X 20MM – 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
775	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 33 X 29MM – 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
776	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 36 X 28MM – 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
777	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 44 X 38MM – 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
778	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 52 X 22MM – 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
779	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 65 X 50MM - 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 239,65	R\$ 1.437,90
780	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 30X11MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
781	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 30X14MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
782	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 30X16MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
783	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 35X10 MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
784	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK -		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			40X11MM - DE AÇO INOX			
785	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 50X11MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
786	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 80X10MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
787	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK- 30X16MM - DE AÇO INOX		R\$ 276,88	R\$ 1.661,28
788	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL 18 X 2,5CM AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 83,42	R\$ 500,52
789	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL 30 X 5,0CM AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 83,42	R\$ 500,52
790	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL 30X02X01 AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 83,42	R\$ 500,52
791	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL AÇO INOXIDÁVEL 20X02X1		R\$ 83,42	R\$ 500,52
792	6	UN	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 18CM - DE AÇO INOX - INFANTIL		R\$ 650,84	R\$ 3.905,04
793	6	UN	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 20CM - DE AÇO INOX - ADULTO		R\$ 650,84	R\$ 3.905,04 ₁₃₄
794	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 20CM -8" - DE AÇO INOX		R\$ 264,83	R\$ 1.588,98
795	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 21CM -8 1/4% - DE AÇO INOX		R\$ 264,83	R\$ 1.588,98
796	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 24CM, 9 1/2", PARA LIGADURA - DE AÇO INOX		R\$ 264,83	R\$ 1.588,98
797	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 27CM – 10 1/2 - DE AÇO INOX		R\$ 264,83	R\$ 1.588,98
798	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 28" - 11" - DE AÇO INOX		R\$ 264,83	R\$ 1.588,98
799	6	UN	AMNIOTOMO - ROMPE BOLSA 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 102,39	R\$ 614,34
800	6	UN	BANDEJA INSTRUMENTAL 30 X 20 X 4CM - DE AÇO INOX		R\$ 105,75	R\$ 634,50
801	6	UN	CABO DE BISTURI Nº 3 (LÂMINAS 15/11) - DE AÇO INOX		R\$ 25,50	R\$ 153,00
802	6	UN	CABO DE BISTURI Nº 4 (LÂMINA 20) - DE AÇO INOX		R\$ 25,50	R\$ 153,00
803	6	UN	CAIXA CIRÚRGICA INOX PERFURADO COM TAMPA 18 X 8 X 5CM - DE AÇO INOX		R\$ 113,83	R\$ 682,98
804	6	UN	COMADRE INOX COLETOR URINOL FEMININO – AÇO INOX 3,5L		R\$ 326,75	R\$ 1.960,50
805	6	UN	CUBA REDONDA 9 X 5CM - DE AÇO INOX		R\$ 40,83	R\$ 244,98
806	6	UN	CUBA REDONDA DE 10 CM DE DIÂMETRO - DE AÇO INOX		R\$ 40,83	R\$ 244,98
807	6	UN	CUBA REDONDA DE 15 CM DE DIÂMETRO - DE AÇO INOX		R\$ 49,20	R\$ 295,20
808	6	UN	CUBA RIM 580ML - DE AÇO INOX		R\$ 57,21	R\$ 343,26



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

809	6	UN	CUBA RIM 750ML - DE AÇO INOX		R\$ 80,51	R\$ 483,06
810	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº0 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38
811	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº1 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38
812	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº2 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38
813	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº3 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38
814	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº4 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38
815	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUCÇÃO Nº5 - DE AÇO INOX		R\$ 137,73	R\$ 826,38
816	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº0 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50
817	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº1 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50
818	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº2 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50
819	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº3 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50 135
820	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº4 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50
821	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº5 - DE AÇO INOX		R\$ 132,75	R\$ 796,50
822	3	JG	DILATADOR UTERINO VELA DE HEGAR, EM AÇO INOX, JOGO COM 25 PEÇAS, Nº1 AO 25.		R\$ 1.976,45	R\$ 5.929,35
823	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – 100 X 35 MM MÉDIO		R\$ 88,50	R\$ 531,00
824	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – 110 X 40MM GRANDE		R\$ 88,50	R\$ 531,00
825	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – 90 X 29 MM PEQUENO		R\$ 88,50	R\$ 531,00
826	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – PP		R\$ 88,50	R\$ 531,00
827	6	UN	ESPECULO VAGINAL GRAVES GRANDE - DE INOX		R\$ 88,50	R\$ 531,00
828	6	UN	ESPECULO VAGINAL GRAVES MÉDIO - DE AÇO INOX		R\$ 88,50	R\$ 531,00
829	6	UN	ESPECULO VAGINAL GRAVES PEQUENO - DE AÇO INOX		R\$ 88,50	R\$ 531,00
830	6	UN	RECIPIENTE COLETOR DE URINA/URINOL MASCULINO, TIPO PAPAGAIO, EM AÇO INOX , CAPACIDADE PARA 1L		R\$ 151,85	R\$ 911,10
831	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE – 11CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

832	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE - 12CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
833	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE - 15CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
834	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE - 18CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
835	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE -14CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
836	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 11 CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
837	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 12 CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
838	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 14CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
839	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 18 CM - DE INOX - DE AÇO INOX		R\$ 23,89	R\$ 143,34
840	6	UN	PINÇA ALLIS DELICADA (PARA TRAÇÃO DO PREPÚCIO) -15CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
841	6	UN	PINÇA ALLIS DELICADA (PARA TRAÇÃO DO PREPÚCIO) -18CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82 ¹³⁶
842	6	UN	PINÇA ALLIS DELICADA (PARA TRAÇÃO DO PREPÚCIO) -20CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
843	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESTINAIS) -16CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,47	R\$ 602,82
844	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESTINAIS) -20CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,47	R\$ 602,82
845	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESTINAIS) -23CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,47	R\$ 602,82
846	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESTINAIS) -26CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,47	R\$ 602,82
847	6	UN	PINÇA CHERON DE 25 CM - DE AÇO INOX		R\$ 97,49	R\$ 584,94
848	6	UN	PINÇA DE DUVAL – 18CM - DE AÇO INOX		R\$ 160,35	R\$ 962,10
849	6	UN	PINÇA DE DUVAL – 20CM - DE AÇO INOX		R\$ 160,35	R\$ 962,10
850	6	UN	PINÇA DE DUVAL – 23CM - DE AÇO INOX		R\$ 160,35	R\$ 962,10
851	6	UN	PINÇA HEANEY 2 DENTES PARA HISTERECTOMIA - DE AÇO INOX		R\$ 469,48	R\$ 2.816,88
852	6	UN	PINÇA MIXTER 14 CM CURVA EM		R\$ 69,57	R\$ 417,42



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			AÇO INOXIDÁVEL			
853	6	UN	PINÇA MIXTER 18 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 69,57	R\$ 417,42
854	6	UN	PINÇA MIXTER 22 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 69,57	R\$ 417,42
855	6	UN	PINÇA MIXTER 23 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL		R\$ 69,57	R\$ 417,42
856	6	UN	PINÇA MIXTER DISSECTORA - 10 MM X 330 MM - DE AÇO INOX		R\$ 1.517,65	R\$ 9.105,90
857	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPISIA FOERSTER RETA 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
858	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPISIA FOERSTER RETA 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
859	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPISIA FOERSTER RETA 28CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
860	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPISIA FOERSTER CURVA - 18CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98 ¹³⁷
861	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPISIA FOERSTER CURVA - 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
862	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPISIA FOERSTER CURVA - 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
863	6	UN	PINÇA PEAN CURVA 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02
864	6	UN	PINÇA PEAN CURVA 16CM - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02
865	6	UN	PINÇA PEAN MURPHY DE 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02
866	6	UN	PINÇA PEAN MURPHY DE 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02
867	6	UN	PINÇA PEAN RETA 14 - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02
868	6	UN	PINÇA PEAN RETA 16 - DE AÇO INOX		R\$ 56,67	R\$ 340,02
869	6	UN	PINÇA POZZI (PARA APREENSÃO DO COLO UTERINO) – 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 105,63	R\$ 633,78
870	6	UN	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM AÇO INOX		R\$ 89,96	R\$ 539,76
871	6	UN	PINÇA ROCHESTER CURVA 22CM AÇO INOX		R\$ 89,96	R\$ 539,76
872	6	UN	PINÇA ROCHESTER CURVA 24CM AÇO INOX		R\$ 89,96	R\$ 539,76
873	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
874	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 14CM - DE INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

875	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 15CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
876	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 66,47	R\$ 398,82
877	6	UN	PINÇAS ANATÔMICAS COM DENTE DE RATO DE 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
878	6	UN	PINÇAS ANATÔMICAS SEM DENTE DE 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
879	6	UN	PINÇAS BACKHAUS 10CM - DE AÇO INOX		R\$ 55,28	R\$ 331,68
880	6	UN	PINÇAS BACKHAUS 13CM - DE AÇO INOX		R\$ 55,28	R\$ 331,68
881	6	UN	PINÇAS CRILE CURVA DE 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 50,04	R\$ 300,24
882	6	UN	PINÇAS CRILE CURVA DE 16 CM - DE INOX		R\$ 50,04	R\$ 300,24
883	6	UN	PINÇAS CRILE DE 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 50,04	R\$ 300,24
884	6	UN	PINÇAS CRILE DE 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 50,04	R\$ 300,24
885	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 10CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
886	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
887	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 16CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
888	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 18CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
889	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 20CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
890	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 25CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
891	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 30CM - DE AÇO INOX		R\$ 24,09	R\$ 144,54
892	6	UN	PINÇAS FOERSTER (ANÉIS – USADAS PARA ANTISSEPISIA OU GAZES) -18CM - DE AÇO INOX		R\$ 100,33	R\$ 601,98
893	6	UN	PINÇAS HALSTEAD CURVADA (MOSQUITO) DE 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60
894	6	UN	PINÇAS HALSTEAD CURVADA (MOSQUITO) DE 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60
895	6	UN	PINÇAS HALSTEAD CURVADA (MOSQUITO) DE 10CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60
896	6	UN	PINÇAS HALSTEAD RETA DE 10CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60
897	6	UN	PINÇAS HALSTEAD RETA DE 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60
898	6	UN	PINÇAS HALSTEAD RETA DE 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,10	R\$ 342,60

138



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

899	6	UN	PINÇAS KELLY (RETA) DE 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68
900	6	UN	PINÇAS KELLY (RETA) DE 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68
901	6	UN	PINÇAS KELLY (RETA) DE 18 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68
902	6	UN	PINÇAS KELLY (CURVA) DE 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68
903	6	UN	PINÇAS KELLY (CURVA) DE 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68
904	6	UN	PINÇAS KELLY (CURVA) DE 18 CM - DE AÇO INOX		R\$ 64,28	R\$ 385,68
905	6	UN	PINÇAS KOCHER CURVAS COM DENTE DE RATO DE 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 74,71	R\$ 448,26
906	6	UN	PINÇAS KOCHER RETA – 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 74,71	R\$ 448,26
907	6	UN	PINÇAS KOCHER RETA – 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 74,71	R\$ 448,26
908	6	UN	PINÇAS KOCHER RETAS COM DENTE DE RATO DE 16 - DE AÇO INOX		R\$ 74,71	R\$ 448,26 ¹³⁹
909	6	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM WIDEA DE 14 - CM - DE AÇO INOX		R\$ 245,52	R\$ 1.473,12
910	6	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM WIDEA DE 15 CM - DE AÇO INOX		R\$ 245,52	R\$ 1.473,12
911	6	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM WIDEA DE 18 CM - DE AÇO INOX		R\$ 245,52	R\$ 1.473,12
912	6	UN	PORTA-AGULHA CRILE-WOOD (FINO, PARA SUTURA DELICADA) – 15CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,84	R\$ 347,04
913	6	UN	PORTA-AGULHA CRILE-WOOD (FINO, PARA SUTURA DELICADA) – 16CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,84	R\$ 347,04
914	6	UN	PORTA-AGULHA CRILE-WOOD (FINO, PARA SUTURA DELICADA) – 18CM - DE AÇO INOX		R\$ 57,84	R\$ 347,04
915	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 16 CM - DE AÇO INOX		R\$ 65,43	R\$ 392,58
916	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 18 CM - DE AÇO INOX		R\$ 65,43	R\$ 392,58
917	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 20 CM - DE AÇO INOX		R\$ 65,43	R\$ 392,58
918	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 14 CM - DE AÇO INOX		R\$ 65,43	R\$ 392,58
919	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 15 CM - DE AÇO INOX		R\$ 65,43	R\$ 392,58



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

920	6	UN	HISTEROMETRO/SONDA UTERINA (PARA MEDIDA DA PROFUNDIDADE UTERINA) - DE AÇO INOX		R\$ 100,85	R\$ 605,10
921	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO POOLE 23 FRENCH - DE AÇO INOX		R\$ 186,65	R\$ 1.119,90
922	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO POOLE 30 FRENCH - DE AÇO INOX		R\$ 186,65	R\$ 1.119,90
923	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO YANKAUER – 24CM - DE AÇO INOX		R\$ 172,33	R\$ 1.033,98
924	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO YANKAUER - 27DE AÇO INOX		R\$ 172,33	R\$ 1.033,98
925	6	UN	TENTA CÂNULA - 15CM - DE AÇO INOX		R\$ 12,84	R\$ 77,04
926	6	UN	TENTA CÂNULA - 16CM - DE AÇO INOX		R\$ 12,84	R\$ 77,04
927	6	UN	TENTA CÂNULA 14,5CM - DE AÇO INOX		R\$ 12,84	R\$ 77,04
928	6	UN	TENTA CÂNULA 14CM - DE AÇO INOX		R\$ 12,84	R\$ 77,04
929	6	UN	TESOURA DE FIO – 11CM DE AÇO INOX		R\$ 66,81	R\$ 400,86
930	6	UN	TESOURA IRIS (EM PEDIATRIA) – 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 43,80	R\$ 262,80
931	6	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 10 CM - DE AÇO INOX		R\$ 43,80	R\$ 262,80
932	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 15 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
933	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 17 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
934	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 19 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
935	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 21 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
936	6	UN	TESOURA MAYO RETA 15 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
937	6	UN	TESOURA MAYO RETA 17 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
938	6	UN	TESOURA MAYO RETA 19 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
939	6	UN	TESOURA MAYO RETA 21 CM - DE AÇO INOX		R\$ 48,94	R\$ 293,64
940	6	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA (DISSECÇÃO DELICADA) – RETA – 12CM - DE AÇO INOX		R\$ 71,43	R\$ 428,58
941	6	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA (DISSECÇÃO DELICADA) – RETA – 15CM - DE AÇO INOX		R\$ 71,43	R\$ 428,58
942	6	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA (DISSECÇÃO DELICADA) – RETA – 20CM - DE AÇO INOX		R\$ 71,43	R\$ 428,58
943	6	CO	TOPIRAMATO 50MG	523709304111416	R\$ 2,34	R\$ 14,04



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

944	6	AM	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOL INJ C/ 5ML	540622030004005	R\$ 15,24	R\$ 91,44
945	600	PC	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, 45 X 50 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, C/ CADARÇO, GRAMATURA MÍNIMA DE 25G/UNIDADE, MATERIAL RADIOPACO, C/50		R\$ 92,48	R\$ 55.488,00
946	800	UN	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN. REFERENCIA COMERCIAL ENSURE OU EQUIVALENTE TECNICO COMPATIVEL C/ 400 G		R\$ 154,40	R\$ 123.520,00
947	800	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENTERAL, ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, HIPERPROTEICO E NORMOCALÓRICO, COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE FIBRA ALIMENTAR REFERENCIA COMERCIAL DIANUTRI/GLUCERNA OU EQUIVALENTE TECNICO COMPATIVEL C/ 400G		R\$ 118,02	R\$ 94.416,00 ¹⁴¹
948	2000	UN	SERINGA 50 ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA		R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
949	100	UN	SUPLEMENTO EM PÓ DE FIBRA ALIMENTAR - FIBRAS 100% SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA, 0 KCAL, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, E ADOÇANTES ARTIFICIAIS, FÁCIL DE DISSOLUÇÃO, REFERENCIA COMERCIAL FIBER MAIS OU EQUIVALENTE TECNICO C/ 260G		R\$ 81,24	R\$ 8.124,00
950	100	UN	CANETA/APLICADOR PARA MEDICAMENTO, APLICAÇÃO USO C/ CARPULE DE INSULINA, TIPO CANETA C/ TAMPA, DOSE C/ AJUSTE DE DOSE, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL		R\$ 109,16	R\$ 10.916,00
951	60	UN	BALANÇA DIGITAL CORPORAL, PORTATIL DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MÍNIMA 150KG		R\$ 125,93	R\$ 7.555,80
952	5	UN	OFTALMOSCÓPIO PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES; TIPO: DIRETO;		R\$ 773,51	R\$ 3.867,55



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			LÂMPADA DE XENON, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA			
953	100	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PROTEICO (MÓDULO DE WHEY PROTEIN ISOLADO); FORMULADO COM PROTEÍNA 100% ISOLADA DO LEITE, COM TEOR BAIXO DE CARBOIDRATO, C/900G		R\$ 289,30	R\$ 28.930,00
954	300	CO	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 300MG	524820070010307	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
955	500	CO	SULFADIAZINA 500MG	510012110012203	R\$ 0,35	R\$ 175,00
956	100	UN	CETOCONAZOL 20MG/G CREME. 30G	507705903167117	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00
957	800	FR	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA, 8 A 12 HORAS DE PROTEÇÃO, RECOMENDADO PARA GESTANTES, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, LIBERADO PELA ANVISA, C/ 100ML		R\$ 43,65	R\$ 34.920,00

142

- 1.2. O(s) bens (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato/ARP, prorrogáveis por igual período.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Justifica-se a contratação em questão em razão da necessidade de reposição de materiais hospitalares e farmacológicos de uso contínuo do Fundo Municipal de Saúde, desta forma sendo providencial a contratação ora pretendida para realização das aquisições quando necessárias, visando a manutenção dos estoques de produtos essenciais às atividades do Fundo Municipal de Saúde, para que ocorra um atendimento eficiente e adequado ao



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

usuário que por ventura procurem atendimento junto as unidades de saúde, conforme demais especificações constantes do termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

143

Subcontratação

3.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

3.4. Mediante autorização da Administração.

3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

3.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

3.7. Por se tratar de fornecimento de produtos não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços/objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

4.1. A execução do objeto seguirá as seguintes condições:

4.2. A empresa vencedora deverá estar disponível a atender as entregas dos materiais sempre que solicitado;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 4.3. Os produtos deverão ser entregues somente com requisição de autorização enviada por funcionário responsável do município de Doverlândia.
- 4.4. Realizada a entrega, a contratada irá realizar os procedimentos administrativos de conferência do objeto para averiguação de possíveis irregularidades, após conferência dar-se há como recebido a mercadoria e prosseguido para pagamento da despesa.
- 4.5. O objeto em questão deverá ser fornecido/executado conforme a necessidade das requisições do Fundo Municipal de Saúde.
- 4.6. Anexo as notas fiscais, quando da entrega, deverá estar junto a comprovação dos registros dos produtos CONSIDERADOS CORRELATOS ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, esta deverá ser efetuada por meio de:
- 4.6.1. Cópia da publicação no DOU – Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agencia Nacional da Vigilância Sanitária;
- 4.6.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária. ¹⁴⁴
- 4.6.3. Em caso de registro vencido será aceito a Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.
- 4.6.4. Os comprovantes de Registros na ANVISA ou Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 4.6.5. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Local e horário da entrega

- 4.7. O fornecimento será realizado assim que solicitado, iniciando-se contagem de prazo de 5 (cinco) dias para materiais considerados de consumo e 30 (tinta) dias para materiais permanentes, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e empenho, estes após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

5. QUANTITATIVOS

- a. Considerando a natureza variável da demanda pelos materiais objeto da presente contratação, cuja utilização está diretamente relacionada às necessidades assistenciais do Fundo Municipal de Saúde e, portanto, sujeita a fatores de difícil previsibilidade, os quantitativos estimados foram definidos com base em critérios técnicos e históricos de consumo.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- b. Para tanto, durante a fase preparatória do processo, foi realizado levantamento pelo Fundo Municipal de Saúde, utilizando como referência os quantitativos registrados em contratações anteriores e o histórico de consumo extraído do sistema de gestão utilizado pelo órgão. Ressalta-se que tais informações constituem estimativas, uma vez que a demanda pode sofrer oscilações decorrentes do aumento ou redução dos atendimentos, implantação de novos procedimentos bem como extinção, da ocorrência de situações excepcionais, da alteração dos perfis epidemiológicos e de outras necessidades supervenientes inerentes à prestação dos serviços de saúde.
- c. Dessa forma, os quantitativos estimados visam atender adequadamente às necessidades da Administração durante a vigência da contratação estipulada para 12 (doze) meses, minimizando o risco de desabastecimento, sem representar obrigação de aquisição integral, observando-se que as solicitações ocorrerão de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade, nos termos da relação apresentada a seguir.

145

ITEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO
1	1000	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML + COPO DOSADOR
2	1000	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML + COPO DOSADOR
3	1000	AM	ACETILCISTEINA 100MG/ML – 3ML - SOL INJETÁVEL - IV
4	800	FR	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE 120ML
5	1000	FR	ACETILCISTEINA 40 MG/ML XAROPE 120ML
6	3000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
7	1500	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG
8	30.000	AM	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML – 5ML - (VITAMINA C) IM/IV -L SOL. INJETÁVEL
9	4.500	AM	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – 5ML - SOL. INJETÁVEL - IV
10	1.200	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCOS C/200ML, TIPO (ÓLEO DE GIRASSOL) – USO TÓPICO
11	500	AM	ADENOSINA 3MG/ML -2ML - SOL. INJETÁVEL IV
12	50	GL	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L
13	10000	AM	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 10ML
14	300	FR	ÁGUA PARA INJEÇÃO DE 500ML
15	200	UN	ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CARMELOSE SÓDICA), COM 85G -USO TÓPICO BISNAGA
16	800	AM	AMICACINA SULFATO 250MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
17	800	AM	AMINOFILINA 24MG/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV
18	1000	CO	AMIODARONA 200MG
19	900	AM	AMIODARONA 50MG/ML – 3ML - SOL. INJETÁVEL IV
20	2500	FR	AMPICILINA SÓDICA 1000MG – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL IM/IV
21	2000	FR	AMPICILINA SODICA + SULBACTAM SÓDICO (1,0G + 0,5G) 20ML
22	2000	CO	ANLODIPINO BESILATO 5MG



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

23	1000	AM	ARAMIN (HEMITARTARATO DE METARAMINOL) 10MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
24	2000	CO	ATENOLOL 25MG
25	2000	AM	ATROPINA SULFATO 0,50MG/ML -1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/ SC
26	1000	CO	AZITROMICINA 500MG
27	3000	FR	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL - IM
28	1500	FR	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL - IM/IV
29	300	UN	BETAMETASONA 0,5MG/G POMADA BISNAGA 30G
30	600	FR	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % - 250ML SOL. INJETÁVEL
31	1000	AM	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML SOL. INJETÁVEL
32	200	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25MG/ML 20ML
33	50	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML SOL. ORAL
34	1000	AM	BROMOPRIDA 5MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
35	1200	FR	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO (5MG/ML) + GLICOSE (80MG/ML) PESADA - 4 ML - SOL. INJETÁVEL - RAQUIANESTESIA
36	4000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG/ML + 500MG/ML) - 5ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
37	100	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 + DIPIRONA 6,67MG/ML, 20ML SOL. ORAL
38	2000	AM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC
39	100	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML, 20 ML SOL. ORAL GOTAS
40	5000	CO	CAPTOPRIL 25MG
41	10	FR	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A. 500GR
42	150	UN	CREME BARREIRA CUTÂNEO À BASE DE DIMETICONA/POLÍMEROS PROTETORES, HIPOALERGÊNICO, SEM ÁLCOOL, INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA UMIDADE E FRICÇÃO, COMPATÍVEL COM CURATIVOS E DISPOSITIVOS MÉDICOS, BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 92 G (REFERENCIA COMERCIAL CAVILON).
43	300	FR	CEFALEXINA MONOIDRATADA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 100ML + COPO DOSADOR
44	1000	CO	CEFALEXINA 500MG
45	1500	AM	CEFALOTINA 1G – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL IM/IV
46	8000	FR	CEFTRIAXONA 1G – PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL IV
47	730	FR	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE COM LIDOCAÍNA 10ML/ML, AMP 3,5ML - SOL. INJETÁVEL -IM
48	3000	AM	CETOPROFENO 50MG/ML - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IM 2ML
49	2000	AM	CETOPROFENO 100MG - PO LIOF SOL INJ IV
50	500	AM	CIMETIDINA 150MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
51	1000	CO	CINARIZINA 25MG
52	2000	UN	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML SOL. INJETÁVEL IV BOLSA/FRASCO 100ML
53	1500	AM	CLINDAMICINA 150MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
54	500	CO	CLONAZEPAM 2,0 MG

146



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

55	30	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. OR. COM 20ML
56	600	AM	CLONIDINA 150MCG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IT/IM/IV/EPI
57	1000	CO	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG
58	2000	FR	CLORANFENICOL 1G -PÓ LIOFILIZADO - SOL. INJETÁVEL IV
59	2000	AM	CLORETO DE POTÁSSIO 10% (100MG/ML) – SOL. INJETÁVEL - 10ML
60	2000	AM	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOL. INJETÁVEL - 10ML
61	2000	AM	CLORETO DE SÓDIO 20 % (200MG/ML) DE 10 ML - SOL. INJETÁVEL
62	1000	AM	CLORPROMAZINA 5MG/ML- SOL. INJETÁVEL IM - 5ML
63	1000	CO	CLORTALIDONA 25MG
64	200	UN	COLAGENASE POMADA 0,6U/G (SEM CLORANFENICOL) BISNAGA 30G + ESPATULA PLASTICA -USO TÓPICO
65	40	FR	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA (10MG/ML + 1MG/ML) - (COLÍRIO ANESTÉSICO) SOL OFT C/ 10ML
66	50	FR	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4 MG/ML (COLÍRIO ANESTÉSICO) 10 ML
67	30000	AM	COMPLEXO B 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV – 2ML
68	500	AM	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
69	50	UN	DEXAMETASONA 1MG/G – CREME DERMATOLÓGICO – USO TÓPICO BISNAGA 10G
70	5000	FR	DEXAMETASONA 4MG/ML - 2,5ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
71	600	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 120ML - SOL ORAL C/ COPO DOSADOR
72	450	CO	DIAZEPAM 10MG
73	1500	AM	DIAZEPAM 5MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
74	3000	AM	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML – 3ML - SOL. INJETÁVEL IM
75	1000	CO	DIGOXINA 0,25MG
76	5000	CO	DIPIRONA 500MG
77	400	FR	DIPIRONA 50MG/ML XAROPE DE 100ML SOL. ORAL
78	500	FR	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML - 20 ML SOL. ORAL
79	25000	AM	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
80	900	FR	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML - 20ML - SOL. INJETÁVEL IV
81	900	AM	DOPAMINA 5MG/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV
82	2000	AM	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 50MG/ML (5+100+100+3) – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV
83	500	AM	EFEDRINA SULFATO 50MG/1ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC
84	2000	CO	ENALAPRIL MALEATO 10MG
85	400	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL, INDICADO PARA ADULTOS E IDOSOS, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL. FORMULADO COM PROTEÍNAS, FIBRAS PREBIÓTICAS, COM CERCA DE 25 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CÁLCIO, VITAMINAS D, B6 E B12. CONTÉM NUTRIENTES ANTIOXIDANTES QUE AUXILIAM NA IMUNIDADE. PRODUTO SEM SABOR (NEUTRO), PERMITINDO ADIÇÃO EM PREPARAÇÕES DOCES OU SALGADAS. REFERÊNCIA COMERCIAL: ENERGYZIP SENIOR NEUTRO OU EQUIVALENTE TÉCNICO COMPATÍVEL. 740G.
86	20	SE	ENOXAPARINA 100MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC

147



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

87	20	SE	ENOXAPARINA 20MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC
88	900	SE	ENOXAPARINA 40MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC
89	20	SE	ENOXAPARINA 60MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC
90	10	SE	ENOXAPARINA 80MG - SOL. INJETÁVEL IV/SC
91	2000	AM	EPINEFRINA HEMITARATO 1MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC
92	1000	FR	ESCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML -2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
93	2000	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG
94	400	AM	ETILEFRINA 10MG/1ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC
95	600	AM	ETOMIDATO 2MG/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL IV
96	150	FR	CLORIDRATO DE OXOMENAZINA + IODOTO DE POTÁSSIO+ BENZOATO DE SÓDIO + GUAIFENESINA (2MG/5ML + 100MG/5ML + 20MG/5ML + 30MG/5ML) XAROPE 120ML
97	1500	AM	FENITOÍNA 50MG/ML - 5ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
98	1500	AM	FENOBARBITAL 100MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
99	24	FR	FENOBARBITAL 4% 20ML SOL. OR. GOTAS
100	150	FR	FENOTEROL BROMIDRATO 2MG/ML SOL ERA 10ML + BOCAL
101	1500	AM	FENTANILA CITRATO 50 MCG/ML – 2ML -IM/IV/EPI
102	2500	AM	FITOMENADIONA (VITAMINA K) -10MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/SC
103	1200	FR	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 60MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIABÁSIO 160MG/ML - 125ML - SOL LAXANTE
104	500	AM	FLUMAZENIL 0,1MG /ML - 5ML - SOL. INJETÁVEL IV
105	2500	AM	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
106	2000	CO	FUROSEMIDA 40MG
107	1000	AM	GENTAMICINA 40MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
108	1000	CO	GLIBENCLAMIDA 5MG
109	15	CX	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL C/6
110	1200	AM	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML - SOL. INJETÁVEL
111	1600	AM	GLICOSE 50% 10ML - SOL. INJETÁVEL
112	1000	AM	HALOPERIDOL 5MG/1ML -1 ML - SOL. INJETÁVEL IM
113	600	AM	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL
114	500	AM	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML – 0,25ML - SOL. INJETÁVEL SUBCUTÂNEA
115	500	AM	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – 5ML - SOL. INJETÁVEL IV/SC
116	1000	AM	HIDRAZINA 20MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/INFUSÃO
117	1000	CO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
118	2500	FR	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG – PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IM/IV
119	3000	FR	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG – PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IM/IV
120	800	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% 100ML SUSP. ORAL
121	150	FR	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL FRS 30ML
122	2000	CO	IBUPROFENO 600MG
123	300	SE	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 150MCG /ML 1 SERIGA PREENCHIDA COM - 2ML - DE SOLUÇÃO INJETÁVEL -IM/IV
124	600	AM	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 5MG/ML – 2ML SOL. INJETÁVEL

148



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

125	100	FR	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML -10ML - SOL. INJETÁVEL – SC) (FRASCO/AMPOLA)
126	100	FR	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML – 10ML - SOL. INJETÁVEL SC/IM/IV (FRASCO/AMPOLA)
127	120	CO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG
128	2000	CO	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG- SUBLINGUAL
129	500	CO	IVERMECTINA 6MG
130	450	FR	LACTULOSE 667MG/ML –120ML - USO ORAL
131	1000	UN	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA – BISNAGA 30G ANESTÉSICO
132	1800	AM	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML SEM VASO - 20 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ANESTÉSICO
133	1200	AM	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML - 20ML - SOL. INJETÁVEL- ANESTÉSICO
134	2000	CO	LOSARTANA POTÁSSICO 50MG
135	1200	AM	MAGNÉSIO SULFATO 10% (100MG/ML) DE 10ML - SOL. INJETÁVEL IV
136	400	AM	MAGNÉSIO SULFATO 50% (500MG/ML) DE 10ML - SOL. INJETÁVEL IV
137	500	FR	MANITOL SOLUÇÃO 200MG/ML - 500ML SOL. INJETÁVEL IV
138	2000	AM	MELOXICAM 10MG/ML – 1,5ML - SOL. INJETÁVEL IM
139	1500	FR	MEROPENEM 1G - PÓ LIOF - SOL. INJETÁVEL. IV 10ML
140	1000	FR	MEROPENEM 500MG – PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IV 10ML
141	2000	CO	METFORMINA CLORIDRATO 850MG
142	2000	AM	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC
143	1000	CO	METILDOPA 250MG
144	1500	CO	METILDOPA 500MG
145	300	AM	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG – PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IM/IV
146	500	CO	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG
147	500	AM	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML -2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
148	800	AM	METOPROLOL TARTARATO 1MG/ML – 5ML- SOL. INJETÁVEL IV
149	4000	UN	METRONIDAZOL 500MG (5MG/ML) - 100ML - SOL. INJETÁVEL IV BOLSA/FRASCO
150	2000	AM	MIDAZOLAM 5MG/ML – 3ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/RETAL
151	200	CO	MISOPROSTOL 25MCG
152	100	AM	MORFINA SULFATO 0,1 MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/ EPI/ IT
153	2000	AM	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/ EPI/ IT
154	500	AM	MORFINA SULFATO 1,0MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/ IT/EPI
155	500	AM	MORFINA SULFATO 1,0MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IV/ IT/EPI
156	1500	AM	MORFINA SULFATO 10MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM /IV/IT//EPI
157	300	AM	NALOXONA 0,4MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC
158	300	AM	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML -1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC
159	2000	CO	NIFEDIPINO 20MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA
160	300	AM	NITROGLICERINA 5MG/ML – 5ML - SOL. INJETÁVEL IV
161	800	AM	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IV INFUSÃO

149



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

162	1200	AM	NOREPINEFRINA/NORADRENALINA 2MG/ML - 4ML - SOL. INJETÁVEL IV INFUSÃO
163	2000	AM	OCITOCINA 5UI/ML -1ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM
164	600	FR	ÓLEO MINERAL 100% - 100ML -USO ORAL
165	2000	CP	OMEPRAZOL 20MG
166	4000	FR	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE DE 10ML - SOL. INJETÁVEL IV
167	2000	AM	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML – 4ML SOL. INJETÁVEL IV/IM
168	5000	AM	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML -2ML SOL. INJETÁVEL IV/IM
169	150	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML
170	2500	CO	PARACETAMOL 750MG
171	400	AM	PETIDINA 50 MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC
172	1000	FR	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 2,25 G (2G+0,25G) - PÓ LIOF. SOL. INJETÁVEL- IV
173	1000	FR	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,50 G (4 G/0,5 G) – PÓ LIOF -.SOL. INJETÁVEL- IV
174	500	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML XAROPE 60ML
175	30	FR	PREDNISOLONA 11MG/ML –20ML - USO ORAL
176	1000	CO	PREDNISONA 20MG
177	3000	AM	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/MG - 2ML -SOL INJETÁVEL IM
178	600	AM	PROPOFOL 10MG/ML - 10 ML - SOL. INJETÁVEL-IV
179	500	AM	PROPOFOL 10MG/ML - 20 ML - SOL. INJETÁVEL-IV
180	1500	CO	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG
181	500	AM	PROTAMINA 10 MG/ML – 5ML – SOL. INJETÁVEL- IV
182	50	FR	RIFAMICINA SÓDICA 10MG/ML SOL TÓPICA SPRAY C/ 20ML
183	800	FR	SALBUTAMOL SULFATO SPRAY 100 MCG/ JATO DOSE 200 DOSES
184	1200	CO	SIMETICONA 40MG
185	200	FR	SIMETICONA 75MG/ML - 15ML – SOL ORAL
186	1000	CO	SINVASTATINA 20MG
187	3000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 1000ML - SOL. INJETÁVEL-
188	30000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 100ML - SOL. INJETÁVEL
189	7000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 250ML - SOL. INJETÁVEL
190	20000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% DE 500ML - SOL. INJETÁVEL
191	3000	UN	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% DE 500ML - SOL. INJETÁVEL
192	5000	UN	SOLUÇÃO RINGER LACTATO DE 500ML - SOL. INJETÁVEL
193	8000	UN	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES DE 500ML - SOL. INJETÁVEL
194	60	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME C/ 400 G
195	100	UN	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA (5MG + 250UI/G) – BISNAGA 15G
196	500	FR	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG – PÓ LIOFILIZADO -SOL. INJETÁVEL - IM/IV - 10ML
197	3000	FR	TENOXICAM 20MG - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL - IM/IV
198	300	FR	TERBUTALINA SULFATO 0,3MG/ML + GUAIFENESINA 13,3MG/ML - XAROPE 120 ML - USO ORAL
199	900	AM	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM – 1ML

150



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

200	900	AM	TIAMINA 100MG/ML – 1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV
201	6000	AM	TRAMADOL CITRATO 50MG/ML - 2ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM/SC
202	2000	AM	TRAMADOL CITRATO 50MG/ML - 1ML - SOL. INJETÁVEL IV/IM/SC
203	2000	CO	TANSULOSINA 0,4 MG
204	1000	FR	VANCOMICINA 1G - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IV
205	500	FR	VANCOMICINA 500G - PÓ LIOF. - SOL. INJETÁVEL IV
206	40	LT	VASELINA LIQUIDA HOSPITALAR 1000ML
207	400	AM	VASOPRESSINA 20U/ML -1ML - SOL. INJETÁVEL IM/IV/SC
208	300	AM	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5MG/ML – 2ML - SOL. INJETÁVEL IV
209	800	AM	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 50MG/ML + GLICOSE 75MG/ML – 2ML - ANESTESICO SOL. INJETÁVEL
210	50	CX	BOLSA COLETORA DE ESTOMAS ABERTURA 10MM A 65MM (BEGE) CAIXA COM 10 UNIDADES
211	1500	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA 50MM NÃO ESTÉRIL
212	50	CX	BOLSA COLETORA DE ESTOMAS 19-64MM PEÇA FECHADA (TRANSPARENTE) CAIXA COM 10 UNIDADES
213	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 0
214	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC - ESTÉRIL - Nº 00
215	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL -Nº 000
216	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC - ESTÉRIL - Nº 1
217	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 2
218	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC - ESTÉRIL - Nº 3
219	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 4
220	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 5
221	20	UN	CÂNULA DE GUEDEL EM PVC – ESTÉRIL - Nº 6
222	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº00 CURTA (5,0MM X 2,5CM X 2,5MM)
223	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº00 STANDARD MÉDIA (5,0MM X 4,5CM X 2,5MM)
224	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº0 CURTA (6,0MM X 3,0CM X 3,5MM)
225	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº0 STANDARD MÉDIA (6,0MM X 5,0CM X 3,5MM)
226	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº1 CURTA (7,0MM X 3,5CM X 4,5MM)
227	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº1 STANDARD MÉDIA (7,0MM X 5,5CM X 4,5MM)
228	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº2 STANDARD CURTA (8,0MM X 4,0CM X 5,5MM)
229	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº2 STANDARD MÉDIA (8,0MM X 6,0CM X 5,5MM)
230	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº3 CURTA (9,0MM X 4,5CM X 6,5MM)
231	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº3 STANDARD MÉDIA (9,0MM X 6,5CM X 6,5MM)

151



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

232	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº3 LONGA (9,0MM X 8,5CM X 6,5MM)
233	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº4 CURTA (10MM X 5,0CM X 7,5MM)
234	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº4 STANDARD MÉDIA (10,0MM X 7,0CM X 7,5MM)
235	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº4 LONGA (10,0MM X 9,0CM X 7,5MM)
236	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº5 CURTA (11,0MM X 5,5CM X 8,5MM)
237	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº5 STANDARD (11,0MM X 7,5CM X 8,5MM)
238	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº5 LONGA (11MM X 9,5CM X 8,5MM)
239	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº6 CURTA (12,0MM X 6,0CM X 9,5MM)
240	6	UN	CÂNULA METÁLICA AÇO INOX PARA TRAQUEOSTOMIA Nº6 STANDARD (12,0MM X 8,0CM X 9,5MM)
241	6	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7, EM PVC C/ BALAO
242	6	UN	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,5, EM PVC C/ BALAO
243	3000	UN	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO COM BARBANTE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL 2000ML
244	2000	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO 2000ML
245	1000	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ML C/ GRADUAÇÃO
246	1000	UN	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO 100ML C/ GRADUAÇÃO
247	2000	UN	COLETOR DE MATERIAIS INFECTANTES PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 13 LITROS
248	150	UN	COLETOR DE MATERIAIS INFECTANTES PERFUROCORTANTE EM PAPELÃO 7 LITROS
249	1000	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAM. M OU N5 C/ EXTENSOR (URIPEN OU EQUIVALENTE)
250	1000	UN	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA TAM. G OU N6 C/ EXTENSOR (URIPEN OU EQUIVALENTE)
251	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1
252	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº2
253	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3
254	300	UN	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº4
255	800	UN	DRENO PARA SUCÇÃO - SISTEMA FECHADO DRENAGEM CONTINUO - TIPO SANFONA – DRENO 500ML – CÂNULA (AGULHA) 15FR/ 4.8MM (3/16")
256	500	UN	DRENO DE TÓRAX (CATETER DE DRENAGEM) – PVC CRISTAL SILICONADO Nº22FR
257	500	UN	DRENO DE TORÁX (CATETER DE DRENAGEM) - PVC CRISTAL SILICONADO Nº26 FR
258	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.16 FR

152



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

259	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.22 FR
260	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.26 FR
261	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.28 FR
262	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.32 FR
263	100	UN	KIT DE DRENAGEM MEDIASTINAL/PLEURAL P/ 1000ML, DRENO N.36 FR
264	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 3,5 FR
265	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 4 FR
266	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 6 FR
267	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 8 FR
268	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 10 FR
269	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 12 FR
270	500	UN	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL (NASOENTERAL) C/ FIO GUIA Nº 14 FR
271	2500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 FR
272	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 FR
273	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 FR
274	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 FR
275	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 FR
276	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 FR
277	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 FR
278	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 FR
279	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL - Nº 05FR
280	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL - Nº 08FR
281	1000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL Nº 10 FR
282	2000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL - Nº 12 FR
283	1500	UN	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA - ESTÉRIL - Nº 14 FR
284	500	UN	SONDA DE FOLEY DE SILICONE 2 VIAS Nº 8 FR
285	300	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 FR
286	300	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 FR
287	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 FR
288	2500	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 FR
289	2500	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 FR
290	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 FR
291	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22 FR
292	2000	UN	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24 FR
293	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 12FR SILICONE GRAU MÉDICO
294	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 14FR SILICONE GRAU

153



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			MÉDICO
295	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 16FR SILICONE GRAU MÉDICO
296	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 18FR SILICONE GRAU MÉDICO
297	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 20FR SILICONE GRAU MÉDICO
298	6	UN	SONDA GASTROSTOMIA (GTT) ESTÉRIL - 24FR SILICONE GRAU MÉDICO
299	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04
300	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06
301	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08
302	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10
303	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12
304	2000	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14
305	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16
306	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18
307	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20
308	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22
309	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24
310	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04
311	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06
312	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08
313	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10
314	2500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12
315	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14
316	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16
317	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18
318	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20
319	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22
320	1500	UN	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24
321	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 04
322	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06
323	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08
324	1500	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10
325	7000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12
326	4000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14
327	1000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16
328	1000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18
329	1.000	UN	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20
330	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,0MM
331	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5MM
332	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,0MM
333	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3,5MM
334	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0MM
335	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5MM
336	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0MM

154



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

337	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5MM
338	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0MM
339	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5MM
340	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0MM
341	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5MM
342	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0MM
343	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5MM
344	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0 MM
345	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,5MM
346	50	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº10MM
347	50	UN	APARELHO DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO), DE ALTA PRECISÃO (TECNOLOGIA AMPEROMÉTRICA), SEM CODIFICAÇÃO, TELA LCD
348	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO - ADULTO
349	20	UN	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM VELCRO E ESTETOSCÓPIO DUPLO - INFANTIL
350	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE BRAÇO - ADULTO - ALIMENTAÇÃO A PILHA E FONTE
351	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE PULSO - ADULTO - ALIMENTAÇÃO A PILHA
352	60	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE PULSO - PEDIÁTRICO - ALIMENTAÇÃO A PILHA
353	50	UN	APARELHO DE PRESSÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL DE PULSO DIGITAL – ADULTO (RECARREGÁVEL)
354	300	UN	CANETA ELETRO CIRÚRGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM ACIONAMENTO POR BOTÃO COM FUNÇÕES CORTE E COAGULAÇÃO, CABO DE 3 METROS, CONEXÃO 3 PINOS, REFERÊNCIA COMERCIAL COVIDEM VL2610
355	40	UN	CABO DE PINÇA BIPOLAR ELETROCIRURGICA AUTOCLAVÁVEL COM 3 METROS, 2 PINOS TIPO BANANA DE 3,97MM, CONECTOR DO LADO DA PINÇA BIPOLAR PADRÃO AMERICANO/EUROPEU COM 2 FUROS P/ PINOS 1,80MM
356	30	UN	CABO DE PLACA 4CML PARA BISTURI ELÉTRICO
357	50	UN	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO MONOPOLAR AUTOCLAVÁVEL UNIVERSAL
358	100	UN	ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE 100MM PARA BISTURI ELETRÔNICO
359	100	UN	ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA 67MM PARA BISTURI ELETRÔNICO
360	700	CX	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO MATCH II COM 50 UNIDADES
361	10	UN	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL BRAÇO E ECG ELETROCARDIOGRAMA AUTOMÁTICO, APARELHO 2 EM 1.
362	50	UN	OTOSCÓPIO, LÂMPADA DE LED, 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO A PILHAS
363	100	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO
364	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL ADULTO (RECARREGÁVEL)
365	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL

155



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

366	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL INFANTIL (RECAREGAVEL)
367	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL NEONATAL
368	50	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL NEONATAL (RECAREGAVEL)
369	20	UN	PEDAL DUPLO MONOPOLAR PARA BISTURI ELÉTRICO 4,6 MT
370	20	UN	PEDAL SIMPLES BIPOLAR PARA BISTURI ELÉTRICO 4,6MT
371	20	KT	KIT PINÇA BAIONETA BIPOLAR 20CM X 1,5MM – AÇO INOX + CABO PARA BISTURI ELÉTRICO AUTOCLAVÁVEL EM SILICONE
372	10	UN	PINÇA BIPOLAR BAIONETA 20CM X 1,5MM PARA BISTURI ELÉTRICO.
373	50	UN	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE (AMBU) – ADULTO
374	50	UN	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE (AMBU) - INFANTIL
375	50	UN	RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE (AMBU) - NEONATAL
376	100	UN	TERMÔMETRO DE CLINICO, DIGITAL, RECARREGÁVEL, INFRAVERMELHO, PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO, USO ADULTO E PEDIATRICO
377	50	UN	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL AXILAR
378	50	UN	TERMÔMETRO DE CLINICO, DIGITAL, INFRAVERMELHO, PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO, USO ADULTO E PEDIATRICO, ALIMENTAÇÃO A PILHA
379	20	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR PULMONAR AMBU - ADULTO
380	20	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR PULMONAR AMBU - INFANTIL
381	20	UN	BOLSA RESERVATÓRIO PARA RESSUSCITADOR PULMONAR AMBU - NEONATAL
382	10	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) - GRANDE
383	10	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) - PEQUENO
384	10	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ PARA OXIGENAÇÃO (HOOD) -MÉDIO
385	4000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, ADULTO, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO OU SILICONE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, MACIO, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, PRONGAS NASAIS ANATÔMICAS, MACIAS E CONFORTÁVEIS, COM ACABAMENTO QUE MINIMIZE IRRITAÇÃO DA MUCOSA, RAMIFICAÇÃO EM Y COM TRANSIÇÃO SUAVE, TUBO RESISTENTE A DOBRAS (ANTI-KINK/ANTIESMAGAMENTO), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,10 M; CONECTOR DISTAL PADRÃO UNIVERSAL;
386	2000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, INFANTIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO OU SILICONE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, MACIO, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, PRONGAS NASAIS ANATÔMICAS, MACIAS E CONFORTÁVEIS, COM ACABAMENTO QUE MINIMIZE IRRITAÇÃO DA MUCOSA, RAMIFICAÇÃO EM Y COM TRANSIÇÃO SUAVE, TUBO RESISTENTE A DOBRAS (ANTI-KINK/ANTIESMAGAMENTO), COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,10 M; CONECTOR DISTAL PADRÃO UNIVERSAL;

156



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

387	1000	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, NEONATAL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFECCIONADO EM PVC SILICONADO OU SILICONE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, MACIO, SUPERFÍCIE LISA E TRANSPARENTE, PRONGAS NASAIS ANATÔMICAS, MACIAS E CONFORTÁVEIS, COM ACABAMENTO QUE MINIMIZE IRRITAÇÃO DA MUCOSA, RAMIFICAÇÃO EM Y COM TRANSIÇÃO SUAVE, TUBO RESISTENTE A DOBRAS (ANTI-KINK/ANTIESMAGAMENTO), CONECTOR DISTAL PADRÃO UNIVERSAL; DIÂMETRO 4FR - 2,0M
388	50	UN	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO SIMPLES - 1,20M + 1,50M – VÁLVULA LEAK PORT - INFANTIL, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300
389	100	UN	CIRCUITO DE VENTILAÇÃO SIMPLES - 1,80M + 1,50M – VÁLVULA LEAK PORT - ADULTO, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300
390	50	UN	CIRCUITO RESPIRATÓRIO INFANTIL DE RAMO DUPLO CONECTOR-COM DRENO, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300
391	100	UN	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO DE RAMO DUPLO CONECTOR - COM DRENO, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR MINDRAY SV300
392	300	UN	CONECTOR PARA MÁSCARA DE TRAQUEO 22MM X 0,6MM – ADULTO
393	150	UN	CONECTOR P/ TRAQUEIA INFANTIL DE PVC 26M X 22F
394	600	UN	COPO UMIDIFICADOR COMPLETO PLÁSTICO 200 A 300 ML, CONEXÃO P/FLUXOMETRO DE OXIGENIOTERAPIA,
395	150	UN	ESPAÇADOR AEROSOL PARA MEDICAMENTO ADULTO/INFANTIL
396	500	UN	EXTENSÃO/MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TAMANHO 2MT - INFANTIL
397	400	UN	EXTENSÃO/MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TAMANHO 2MT - ADULTO
398	600	UN	FILTRO HMEF - FILTRO BACTERIANO VIRAL - ADULTO
399	600	UN	FILTRO HMEF – FILTRO BACTERIANO VIRAL - PEDIÁTRICO
400	50	UN	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL
401	200	UN	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO
402	1000	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO- ADULTO
403	800	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO- PEDIÁTRICO
404	50	UN	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL
405	50	UN	MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO
406	5	KT	KIT MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO (KIT COMPLETO ADULTO) FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTOR PARA MÁSCARA DE TRAQUEO 22M X 0,6MM NEBULIZADOR PARA TRAQUEOTOMIA COM TUBULADURA Y TUBO EXTENSÃO DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA
407	3	KT	KIT MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - INFANTIL (KIT COMPLETO INFANTIL) FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA CONECTOR PARA MÁSCARA DE TRAQUEO 22M X 0,6MM NEBULIZADOR PARA TRAQUEOTOMIA COM TUBULADURA Y TUBO EXTENSÃO DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA
408	600	UN	MÁSCARA DE VENTURI - INFANTIL

157



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

409	600	UN	MÁSCARA DE VENTURI - ADULTO
410	20	UN	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL Nº5 MD- DIMENSÕES; 14CM X 11CM X 8,5 CM; - COMPOSIÇÃO CÚPULA EM POLICARBONATO. COXIM INFLÁVEL EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); - NÃO PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE; - NÃO ESTÉRIL
411	20	UN	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL COXIM INFLÁVEL COM VÁLVULA E GANCHO AZUL Nº 1 MD MODELO; INFANTIL; - DIMENSÕES; 8CM X 7 CM X 5,5 CM – COMPOSIÇÃO; CÚPULA EM POLICARBONATO. COXIM INFLÁVEL EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); - NÃO PODE SER ESTERILIZADA EM AUTOCLAVE; - NÃO ESTÉRIL; MÁSCARA SILICONADA FACIAL COM COXIM INFLÁVEL – PEDIÁTRICO Nº1V
412	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 1, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO
413	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 1,5, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO
414	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 2,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO
415	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 2,5, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO
416	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 3,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO
417	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 4,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO
418	50	UN	MASCARA LARÍNGEA Nº 5,0, PVC, DESCARTAVEL C/ BALÃO
419	5	UN	MÁSCARA ORONASAL GEL DE VNI VENTILADA COM VÁLVULA ANTIASTÍXIA - P
420	5	UN	MÁSCARA ORONASAL GEL DE VNI VENTILADA COM VÁLVULA ANTIASTÍXIA - M
421	5	UN	MÁSCARA ORONASAL GEL DE VNI VENTILADA COM VÁLVULA ANTIASTÍXIA - G
422	1000	UN	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE CONECTOR VERDE - ADULTO (SEM RESERVATÓRIO)
423	600	UN	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO DE CONECTOR VERDE - INFANTIL (SEM RESERVATÓRIO)
424	100	UN	NEBULIZADOR PARA TRAQUEOTOMIA COM TUBULADURA Y TUBO CORRUGADO - ADULTO
425	800	UN	TUBO EXTENSOR P/ OXIGÊNIO C/ 2 METROS COM CONECTOR EMENDA PARA CATETER NASAL DESCARTÁVEL
426	100	UN	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ FLUXÔMETRO (MANÔMETRO) EC 0 A 15L/MIN
427	250	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45MM 26G CAIXA COM 100 UNIDADES
428	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X 0,55MM 24G CAIXA COM 100 UNIDADES
429	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7MM 22G CAIXA COM 100 UNIDADES
430	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,8MM 21G CAIXA COM 100 UNIDADES
431	400	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2MM 18G CAIXA COM 100 UNIDADES
432	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 23G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES
433	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 24G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES

158



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

434	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 25G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES
435	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 26G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES
436	25	CX	AGULHA P/ RAQUIANESTESIA 27G X 3 1/2 COM 25 UNIDADES
437	100	PC	AGULHA PARA SUTURA CURVA TRIANGULAR E CORTANTE DE 3CM COM 12 UNIDADES
438	30	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14 CAIXA COM 100 UNIDADES
439	50	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16 CAIXA COM 100 UNIDADES
440	350	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18 CAIXA COM 100 UNIDADES
441	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES
442	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES
443	500	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº24 CAIXA COM 100 UNIDADES
444	15	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº26 CAIXA COM 100 UNIDADES -NEONATAL
445	150	UN	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC II – 4FR X 20CM
446	200	UN	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC II – 7FR X 20CM
447	50	UN	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 2,5 FR
448	50	UN	CATETER UMBILICAL MONO LUMEN 3,5 FR
449	50	UN	CATETER UMBILICAL 4,0FR PVC
450	50	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL EM PVC TAMANHO 5FR – COM 400MM DE COMPRIMENTO
451	50	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL EM PVC TAMANHO 6 FR – COM 400MM DE COMPRIMENTO
452	50	UN	CATETER UMBILICAL NEONATAL 1 LUMEN 8,0 FR
453	50	UN	CATETER DUPLO LÚMEN C/ FIO GUIA - NEONATAL- 4FR
454	50	UN	CATETER DUPLO LÚMEN C/ FIO GUIA - PEDIÁTRICO - 5FR
455	200	UN	CATETER DUPLO LUMEN C/ FIO GUIA - ADULTO PADRÃO - 7FR
456	200	UN	CATETER DUPLO LÚMEN C/ FIO GUIA – ADULTO GRANDE/ OBESO - 8FR
457	8	CX	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, DESCARTÁVEL COM EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES
458	15000	UN	EQUIPO MULTIVIAS FLEXÍVEL C/ 2 VIAS C/ CORTA FLUXO (CLAMP)
459	35000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO C/ INJETOR LATERAL, PONTA PERFURANTE, ENTRADA DE AR COM FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, FILTRO DE PATRICULAS E CONTROLE DE FLUXO, 150CM.
460	2000	UN	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO C/ INJETOR LATERAL FOTOSENSIVEL, 150CM.
461	5000	UN	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO C/ INJETOR LATERAL, PONTA PERFURANTE, ENTRADA DE AR COM FILTRO, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, FILTRO DE PATRICULAS E CONTROLE DE FLUXO, 150CM.
462	3500	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TIPO GRAVITACIONAL 1 VIA

159



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

463	30	UN	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE
464	2500	UN	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO
465	2000	UN	EQUIPO UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL
466	150	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM BOMBA MINDRAY
467	20	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº19 - CAIXA COM 100 UNIDADES
468	50	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº21 - CAIXA COM 100 UNIDADES
469	50	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº23 - CAIXA COM 100 UNIDADES
470	100	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº25 - CAIXA COM 100 UNIDADES
471	60	CX	ESCALPE DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM ASAS Nº27 - CAIXA COM 100 UNIDADES
472	3000	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML
473	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES
474	100	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES
475	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 CAIXA C/ 100 UNIDADES
476	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº. 21 CAIXA C/ 100 UNIDADES
477	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADES
478	80	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES
479	600	CX	LANCETA DE SEGURANÇA, 28G (0,36X1,8MM) PARA TESTE DE GLICEMIA - CAIXA COM 100 UNIDADES
480	100	CX	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML PARA INSULINA COM AGULHA 8X0,30 (30G) CAIXA COM 100 UNIDADES
481	7000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 3ML
482	30000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 5ML
483	30000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 10ML
484	15000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM ROSCA S/ AGULHA - 20ML
485	800	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G EM ROLO
486	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 05CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES
487	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES
488	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 15CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES
489	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 20CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES
490	500	PC	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICA 30CM X 1M PACOTE COM 12 UNIDADES
491	2000	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 5 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES
492	1600	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES
493	1600	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES
494	1600	PC	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8M PACOTE COM 12 UNIDADES
495	500	UN	ATADURA GESSADA 10CM X 3M
496	500	UN	ATADURA GESSADA 15CM X 3M

160



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

497	500	UN	ATADURA GESSADA 20CM X 4M
498	1500	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 40G MANGA LONGA TAM G, – USO HOSPITALAR PACOTE COM 10 UNIDADES
499	1000	PC	CAMPO OPERATÓRIO, RADIOPACO, 45 X 50 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, C/ CADARÇO, GRAMATURA MÍNIMA 35G/UNIDADE, PACOTE COM 50 UNIDADES
500	2000	PC	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTERIL, 13 FIOS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS. PACOTE COM 500 UNIDADES
501	10000	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5X7,5, ESTERIL, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS. COM 10 UNIDADES
502	1500	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL P
503	3000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL M
504	4000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G
505	5000	UN	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL XG
506	1000	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 70CM X 50M
507	2200	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TNT 20G, 2,00M X 90CM- PACOTE COM 10 UNIDADES
508	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM X 25M
509	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM X 15M
510	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CM X 25M
511	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 25CM X 15M
512	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6CM X 15M
513	30	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8CM X 15M
514	100	UN	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10M X 1,40 M
515	1500	UN	MASCARA PROTEÇÃO (KN95)
516	2000	CX	MÁSCARA TRIPLA DESCARTAVEL, 3 CAMADAS, BRANCA, COM ELASTICO AURICULAR E CLIPE NASAL, CAIXA COM 50 UNIDADES
517	300	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM 4 TIRAS DE AMARRAR E FILTRO PARA PROTEÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES
518	600	CX	SAPATILHA PRO-PÉ, DESCARTAVEL, C/ ELASTICO, EM TNT, CENTRO CIRÚRGICO PACOTE COM 100 UNIDADES
519	800	PC	TOUCA TNT DE ELÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES
520	5	CX	ALFABETO DE CHUMBO 6MM PARA RADIOGRAFIA C/ 130 LETRAS
521	10	UN	COLGADURAS RADIOLOGIA EM AÇO INOX TIPO AMERICANA 30X40
522	10	UN	COLGADURAS RADIOLOGIA EM AÇO INOX TIPO AMERICANA 35X35
523	10	UN	COLGADURAS RADIOLOGIA EM AÇO INOX TIPO AMERICANA 24X30
524	100	CX	FILME RADIOGRAFICO ANALOGICO 24X30 - CAIXA COM 100 UNIDADES
525	100	CX	FILME RADIOGRAFICO ANALOGICO 30X40 - CAIXA COM 100 UNIDADES
526	100	CX	FILME RADIOGRAFICO ANALOGICO 35X35 - CAIXA COM 100 UNIDADES
527	50	GL	FIXADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA – 5 LITROS CONCENTRATO, 20 LITROS SOLUÇÃO PRONTA
528	5	CX	NUMERAIS DE CHUMBO 6MM PARA RADIOGRAFIA C/ 50 PEÇAS
529	20	UN	PRENDEDORES PARA CRACHÁ, PRESILHA JACARÉ

161



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

530	50	GL	REVELADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA – 5 LITROS CONCENTRATO, 20 LITROS SOLUÇÃO PRONTA
531	3	UN	TANQUE TRIPLEX PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X CONTENDO (TRÊS) TORNEIRAS 20/40/20 LITROS.
532	1500	UN	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG – 80MM X 30M
533	50	UN	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO COMPATÍVEL COM MARCA MINDRAY D2, D3, D5, D6
534	50	UN	ELETRODO PARA CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR CMOS DRAKE COM CONECTOR AZUL E BRANCO
535	500	PC	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA 44MM X 32MM, FABRICADO DE ESPUMA / GEL SOLIDO MAIOR CONDUTIVIDADE ADULTO / PEDIÁTRICO PACOTE COM 50 UNIDADE
536	150	GL	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM – 5 LITROS
537	300	PC	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO GLOSS. A4 (210MM X 297MM) 150G BRILHANTE BRANCO, RESISTENTE A ÁGUA – PACOTE C/ 50 UNIDADES
538	200	CX	PROTETOR DE Sonda PARA ULTRASSOM PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE. CAIXA COM 144 UNIDADES
539	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO PP
540	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO P
541	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO M
542	500	UN	ESPECULO VAGINAL ESTERILIZADO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO CRISTAL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO - TAMANHO G
543	50	PC	ESPÁTULA GINECOLÓGICA AYRE, EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 18CM, EXTREMIDADES ARREDONDADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES
544	150	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA – TIPO ESPÁTULA DE MADEIRA - PCT COM 100 UNIDADES
545	100	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM 250 ML BICO RETO E LONGO
546	800	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO E LONGO
547	3000	UN	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA (APARELHO DE BARBEAR). LAMINA DUPLA OU TRIPLA, CABEÇA FIXA E FITA LUBRIFICANTE
548	100	UN	CAPA PARA COLCHÃO CAIXA DE OVO IMPERMEÁVEL SOLTEIRO
549	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPARENCIA - TAMANHO (G), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO

162



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

550	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPARENCIA - TAMANHO (GG), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO
551	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPARENCIA - TAMANHO (M), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO
552	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPARENCIA - TAMANHO (P), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO
553	100	UN	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA RESGATE - RADIOTRANSAPARENCIA - TAMANHO (PP), FEITO EM PEAD DE ALTA RESISTÊNCIA - REVESTIMENTO EM BORRACHA TIPO E.V.A - ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E NA FRENTE - PRODUTO FECHADO POR VELCRO LARGO
554	50	UN	COLCHÃO CAIXA DE OVO D28 SOLTEIRO TAM 188X88X5
555	20	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO MODULAR 25X50X2,5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT²
556	50	UN	ESTRADO DE PLÁSTICO EM POLIETILENO MODULAR 50X50X5CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/ MT²
557	30	CX	GARROTE FITA HEMOSTÁTICA NÃO TALCADO, 2,5X35CM, CAIXA COM 25 UNIDADES
558	20000	UN	LACRE NUMERADO SEQUENCIAL ESCADINHA DE 23 CM PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA
559	150	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 6,5 CAIXA COM 50 PARES
560	200	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 7,0 CAIXA COM 50 PARES
561	300	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 7,5 CAIXA COM 50 PARES
562	200	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 8,0 CAIXA COM 50 PARES
563	60	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX C/ TALCO Nº 8,5 CAIXA COM 50 PARES
564	1000	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO G - CAIXA COM 100 UNIDADES
565	1500	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO M - CAIXA COM 100 UNIDADES
566	1500	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO P- CAIXA COM 100 UNIDADES
567	800	CX	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL TAMANHO PP- CAIXA COM 100 UNIDADES
568	50	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR -EPI
569	30000	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO BRANCA
570	1500	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS COR AZUL
571	1500	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDOS COR ROSA
572	100	UN	SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER A PROVA DE VAZAMENTO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			TAMANHO G
573	360	PC	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO, 8 MICRAS, USO HOSPITALAR, VOL 50 LT PACOTE COM 100 UNIDADES
574	360	PC	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO, 8 MICRAS, USO HOSPITALAR, VOL 60 LT PACOTE COM 100 UNIDADES
575	360	PC	SACO BRANCO LEITOSO REFORÇADO, 8 MICRAS, USO HOSPITALAR, VOL 100 LT PACOTE COM 100 UNIDADES
576	50	UN	TALA ARAMADA COM VELCRO, MOLDÁVEL, COBERTA COM ESPUMA, TIPO E.V.A. 4MM, TAM. 53X8CM (P)
577	50	UN	TALA ARAMADA COM VELCRO, MOLDÁVEL, COBERTA COM ESPUMA, TIPO E.V.A. 4MM, TAM. 86,5X10CM (G)
578	200	PC	TALA METÁLICA 12MM X 120MM PACOTE COM 12 UNIDADES
579	200	PC	TALA METÁLICA 12MM X 180MM PACOTE COM 12 UNIDADES
580	200	PC	TALA METÁLICA 12MM X 250MM PACOTE COM 12 UNIDADES
581	200	PC	TALA METÁLICA 16MM X 180MM PACOTE COM 12 UNIDADES
582	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA - P
583	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA - PP
584	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA -EG
585	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA -G
586	200	UN	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEIS EM EVA -M
587	10	UN	TRENA ANTROPOMÉTRICA – COM RISCO CARDÍACO E IMC 150CM – RETRATIL
588	100	UN	BANDAGEM ELÁSTICA FUNCIONAL ADESIVA, ELASTICIDADE 140%, TAMANHO 5CM X 5 M, APLICAÇÃO COM DURAÇÃO DE 03 DIAS
589	100	CX	CURATIVO ADESIVO REDONDO (PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA) - KIDS C/ 500 UN
590	100	CX	CURATIVO ADESIVO REDONDO (PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA) - ADULTO C/ 500 UN
591	1000	UN	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M
592	500	UN	ESPARADRAPO 2,5CM X 4,5M
593	2000	UN	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M
594	500	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE TNT 2,5CM X 10M
595	2000	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE TNT 10CM X 10M
596	2000	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE TNT 5,0CM X 10M
597	100	UN	FITA ADESIVA TEFLON PARA SELADORAS 20MM ROLO COM 15 METROS
598	50	UN	FITA ADESIVA TEFLON PARA SELADORAS 15MM ROLO COM 15 METROS
599	50	KT	KIT - FITA TEFLON E RESISTÊNCIA PARA SELADORA C/ ADESIVO 0,13 X 20MM -50CM, COMPATIVEL COM SELADORA DE PEDAL FRP500
600	50	UN	RESISTÊNCIA PARA SELADORA DE 50CM COMPATIVEL COM SELADORA DE PEDAL FRP500
601	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES
602	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES
603	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X100 (GRAU 60) COM

164



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			INDICADORES
604	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES
605	200	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 40 X100 (GRAU 60) COM INDICADORES
606	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X 300MM. PACOTE COM 100 UNIDADES
607	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 190MM X 330MM PACOTE COM 100 UNIDADES
608	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 250MM X 350MM PACOTE COM 100 UNIDADES
609	300	PC	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 300MM X 400MM PACOTE COM 100 UNIDADES
610	3000	UN	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M COM INDICADOR
611	100	CX	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR PARA AUTOCLAVE, INTEGRADOR MULTIPARAMETRO CLASSE 5, PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CAIXA COM 100 UNIDADES
612	10	CX	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE, INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM RESULTADO POR LEITURA RÁPIDA EM ATÉ 3 HORAS C/ 50 TESTES
613	200	CX	INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE, CONTENDO ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, COM LEITURA FINAL EM 24 HORAS, CAIXA COM 10 UNIDADES.
614	5	CX	PAPEL AUTOCLAVE CREPADO VERDE – 60CM X60CM COM 500 UNIDADES
615	50	UN	ÁGUA BORICADA – 100ML
616	3000	LT	ÁGUA OXIGENADA 10 V – 1 LITRO
617	4000	LT	ÁLCOOL 70% - SEM PERFUME -1000ML
618	30	GL	ÁLCOOL 70% EM GEL - SEM PERFUME – 5 LITROS
619	2000	UN	ÁLCOOL 70% EM GEL - SEM PERFUME - 500ML - TAMPA DO TIPO PUMP
620	50	LT	ÁLCOOL 99,5% SEM PERFUME – 1 LITRO
621	1500	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO ALCOÓLICA A 0,5% 1 LITRO
622	800	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO AQUOSA 1 % 1 LITRO
623	1500	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO DEGERMANTE 2% - 1 LITRO
624	1000	LT	CLOREXIDINA DIGLICONATO SOLUÇÃO AQUOSA ANTISSEPTICO A 0,2% 1 LITRO
625	5000	UN	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUÇÃO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO
626	50	GL	DETERGENTE MULTIENZIMATICO COM NO MINIMO 6 ENZIMAS, IDEAL PARA ARTIGOS E INSTRUMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - 5 LITROS
627	30	GL	DETERGENTE NEUTRO PARA USO HOSPITALAR LÍQUIDO DE 5 LITROS

165



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

628	40	GL	DESINFETANTE DE ALTO NIVEL DE USO HOSPITALAR, A BASE DE GLUTARALDEÍDOS A 2,2% DE 5 LITROS
629	1200	GL	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 1%, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, EMBALAGEM COM 5 LITROS.
630	500	LT	IODOPOLVIDONA 10% DE 1 LITRO
631	30	LT	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE RESÍDUOS ADESIVOS HOSPITALARES, FORMULADA À BASE DE ÉTER ETÍLICO E ÁLCOOL ETÍLICO NA CONCENTRAÇÃO DE 35%, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.
632	60	GL	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES COM ALTO PODER ALVEJANTE, DESENVOLVIDO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO, IDEAL PARA PROCESSO DE REMOÇÃO DE MANCHAS, SENDO SEGURO PARA USO EM TECIDO LAVÁVEL BRANCO E COLORIDO, 5 LITROS.
633	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.,4MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES
634	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.,3MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES
635	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 1 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.,3MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES
636	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 1 C/AGULHA 3/8 DE CIRC.CIL.4MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES
637	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2,0 C/AGULHA 3/8 CIRC. CIL. 30MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES
638	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 3 C/AGULHA 1/2 CIRC, CIL.25MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES
639	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 3 C/AGULHA 3/8 DE CIRC, CIL.30MM - 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES
640	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 4 C/AGULHA TIPO TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 20MM – 90CM CAIXA C/ 36 UNIDADES
641	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 5 C/AGULHA 12 DE CIRC., CIL 25MM – 45CM CAIXA C/ 36 UNIDADES
642	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ÁCIDO POLIGLICOLICO 6 C/AGULHA 1/2 CIRC, CIL. 15MM- 70CM CAIXA C/ 36 UNIDADES
643	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 0 SEM AGULHA, 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
644	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 0 AGULHADO CAIXA C/ 24 UNIDADES
645	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES
646	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 2-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. CIL. 30MM – 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
647	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 3-0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES
648	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 3-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. CIL. 30MM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES

166



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

649	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO 4-0 SEM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES
650	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 0 AGULHA ½ CIRC. CIL. 2,0CM – 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
651	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 0 AGULHA ½ CIRC. CIL. 3,0CM – 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
652	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 1-0 AGULHADO 3,0CM C/ 24 UNIDADES
653	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 2-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. TRIANGULAR 3,0CM - 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
654	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 3-0 AGULHADO ½ CIRC. CIL. 2.0 CM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
655	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 3-0 AGULHA 3/8 DE CIRC. TRIANGULAR 3.0 CM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
656	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO / POLIÉSTER 4-0 AGULHA ½ CIRC TRIANGULAR 2,0CM – 45 CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
657	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 4-0 AGULHADO 3,0 CM C/24 UNIDADES
658	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO ALGODÃO/POLIÉSTER 5-0 AGULHADO 2,0CM C/24UNIDADES
659	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.0, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADE
660	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.0, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
661	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.1, 1/2 CIRC. CIL 2,0CM- 75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
662	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.1, 1/2 CIRC. CIL 3,0CM- 75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
663	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.1, 1/2 CIRC.4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
664	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.2, 1/2 CIRC. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
665	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.2, 1/2 CIRC. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
666	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO 2-0, 1/2 CIR. CIL.,4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
667	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.3, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
668	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.3, 3/8 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
669	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.4, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
670	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.4, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
671	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.5, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES

167



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

672	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.5, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
673	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.5, 1/2 CIR. CIL 4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
674	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.6, 1/2 CIR. CIL 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
675	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT CROMADO N.6, 1/2 CIR. CIL 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
676	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 0 1/2 CIRC. CIL. 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
677	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 0 MR1/2 CIRC. CIL. 4,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
678	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 1.0 1/2 CIRC. CIL. 2,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
679	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 1 AGULHA 3/8, CILÍNDRICA 3,0CM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
680	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 1.0 1/2 CIRC. CIL. 40MM-75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
681	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 2,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
682	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 2,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
683	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 2,0, ½ CIRC. CIL. 4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
684	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 3,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
685	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 3,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
686	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 3,0, ½ CIRC. CIL4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
687	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 4,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
688	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 4,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
689	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 4,0, ½ CIRC. CIL4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
690	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 5,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
691	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 5,0, ½ CIRC. CIL3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
692	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 5,0, ½ CIRC. CIL4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
693	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 6,0, ½ CIRC. CIL2,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
694	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 6,0, ½ CIRC. CIL, 3,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES

168



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

695	90	CX	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO CATEGUT SIMPLES 6,0, ½ CIRC. CIL 4,0CM -75CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
696	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 0 COM AGULHA ½ 36 MM – 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES
697	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 1,0 COM AGULHA ½, 36MM – 70 CM CAIXA COM 24 UNIDADES
698	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 2,0 COM AGULHA ½ 26MM – 70CM CAIXA COM 24 UNIDADES
699	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 3,0 COM AGULHA 3/8 1,9CM - 70CM CAIXA COM 24 UNIDADES
700	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, (INCOLOR) 4,0 AGULHAS 3/8 19MM – 70CM CAIXA COM 24 UNIDADES
701	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLECAPRONE 25, 5,0 COM AGULHA 1/2 17MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES
702	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 0 C/ AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 30MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES
703	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 1-0 C/ AGULHA TRIANGULAR, 3/8 CIRC. 3,0 CM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES
704	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/ AGULHA TRIANGULAR 3/8 DE CIRC., 30MMM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES
705	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC.,30MM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES
706	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC.,2,4MM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES
707	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AGULHA TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 20MM – 45 CM CAIXA COM 24 UNIDADES
708	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA, TRIANGULAR, 3/8 DE CIRC., 20MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES
709	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR 25MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES
710	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 5,0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR ,3CM-45CM CAIXA C/ 24 UNIDADES
711	90	CX	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR, 20MM – 45CM CAIXA COM 24 UNIDADES
712	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº0 AGULHA ½ CIL. 40MM - 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES
713	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº1 AGULHA ½ CIL. 40MM – 75 CM CAIXA COM 24 UNIDADES
714	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº2 AGULHA ½ CIL. 25MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES
715	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº2 AGULHA 3/8 DE CIRC., 35MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES
716	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº3 AGULHA ½, CIRC. CIL 30MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES
717	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº3 AGULHA 3/8 CIRC. CIL. 30MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES

169



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

718	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL Nº4 AGULHA 1/2CIRC. CIL. 2,5MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES
719	90	CX	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO AZUL 5-0 AGULHA 3/8 DE CIRC., TRIANGULAR. 20MM – 75CM CAIXA COM 24 UNIDADES
720	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 0 AGULHA ½ CIRC. CIL. 26MM – 70CM CAIXA COM 36 UNIDADES
721	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº 1 AGULHA MR ½ CIRC. CIL. 35MM – 70CM CAIXA COM 36 UNIDADES
722	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº2-0 AGULHA 3/8 26MM - 75CM CAIXA COM 36 UNIDADES
723	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº2-0 AGULHA ½ CIRC., ROBUSTA 40MM – 75CM CAIXA COM 36 UNIDADES
724	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº3 COM AGULHA 3/8, 24MM - 70CM CAIXA COM 36 UNIDADES
725	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº4 COM AGULHA 3/8, 17MM - 70CM CAIXA COM 36 UNIDADES
726	90	CX	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA 910 Nº5 COM AGULHA 3/8, 11MM - 45CM CAIXA COM 36 UNIDADES
727	50	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 2,0CM COM 24 UNIDADES
728	5	UN	AFASTADOR ANAL BIVALVE COM CABO - DE AÇO INOX
729	6	UN	AFASTADOR ANAL BIVALVE SEM CABO - DE AÇO INOX
730	6	UN	AFASTADOR ANAL MONOVALVE CURTO 30 MM X 60 MM - DE AÇO INOX
731	6	UN	AFASTADOR ANAL MONOVALVE LONGO 25 MM X 90 - DE AÇO INOX
732	6	UN	AFASTADOR AUTOSTÁTICO WEITLANER, 3X4 DENTES – 13,0 CM - DE AÇO INOX
733	6	UN	AFASTADOR AUTOSTÁTICO WEITLANER, 3X4 DENTES – 14,0 CM - DE AÇO INOX
734	6	UN	AFASTADOR AUTOSTÁTICO WEITLANER, 3X4 DENTES – 16,0CM - DE AÇO INOX
735	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 70X100MM-250MM – AÇO INOX
736	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 63MMX38MM - AÇO INOX
737	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 70X45MM-180MM - AÇO INOX
738	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 80MM X 80 MM - AÇO INOX
739	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 85X65MM-180MM - AÇO INOX
740	6	UN	AFASTADOR DE BALFOUR 85X65MM-250MM - AÇO INOX
741	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN (PARA BEXIGA) – 45 X 120MM - DE AÇO INOX
742	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN (PARA BEXIGA) – 45MM X 90MM - DE AÇO INOX
743	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN 45MMX115MM 24CM - DE AÇO INOX
744	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN 45MMX55MM 24CM - DE AÇO INOX
745	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN 45MMX60MM 24CM - DE AÇO INOX - DE AÇO INOX
746	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN 60MMX85MM 24CM - DE INOX
747	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 105MM X 65MM - 28CM - DE AÇO INOX
748	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 45MM X 55MM - 28CM - DE AÇO INOX

170



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

749	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 60MM X 55MM -- 28CM - DE AÇO INOX
750	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 60MM X 85MM -- 28CM - DE AÇO INOX
751	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 4,5 X 7CM – 22CM - DE AÇO INOX
752	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN ABDOMINAL 60 X 8,5CM – 23CM - DE AÇO INOX
753	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN DENTE DE RATO DE 6CM – 25 CM - DE AÇO INOX
754	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN DENTE DE RATO DE 4CM – 25 CM - DE AÇO INOX
755	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN VAGINAL 45MM X 115MM - 24CM - DE AÇO INOX
756	6	UN	AFASTADOR DE DOYEN VAGINAL 60 MM X 120 MM – 24CM - DE AÇO INOX
757	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF (07X100 MM) BABY - DE AÇO INOX
758	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF 12 CM X 10MM AÇO INOX
759	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF 150MM – 28MM X 16MM - DE AÇO INOX
760	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF 150MM – 32MM X 16MM - DE AÇO INOX
761	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF ADULTO 13X125MM - DE AÇO INOX
762	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF DE 15CM - DE AÇO INOX
763	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF DE 20CM - DE AÇO INOX
764	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF EXTRA GRANDE 20 CM X 18MM - DE AÇO INOX
765	6	UN	AFASTADOR DE FARABEUF INFANTIL - DE AÇO INOX PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO
766	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 12CM - DE AÇO INOX
767	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 16CM - DE AÇO INOX
768	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 20CM - DE AÇO INOX
769	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 24CM - DE AÇO INOX
770	6	UN	AFASTADOR DE GOSSET 30CM - DE AÇO INOX
771	6	UN	AFASTADOR DE MATHIEU (ANAL) 47 X 13 MM 46 X 26 MM 18 CM - DE AÇO INOX
772	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (MÉDIO) - DE AÇO INOX
773	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 24 X 20MM – 25CM - DE AÇO INOX
774	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 28 X 20MM – 25 CM - DE AÇO INOX
775	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 33 X 29MM – 25 CM - DE AÇO INOX
776	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 36 X 28MM – 25 CM - DE AÇO INOX
777	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 44 X 38MM – 25CM - DE AÇO INOX
778	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 52 X 22MM – 25CM - DE AÇO INOX
779	6	UN	AFASTADOR DE RICHARDSON (PROFUNDO) 65 X 50MM - 25 CM - DE AÇO INOX
780	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 30X11MM - DE AÇO INOX

171



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

781	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 30X14MM - DE AÇO INOX
782	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 30X16MM - DE AÇO INOX
783	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 35X10 MM - DE AÇO INOX
784	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 40X11MM - DE AÇO INOX
785	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 50X11MM - DE AÇO INOX
786	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK - 80X10MM - DE AÇO INOX
787	6	UN	AFASTADOR LANGENBECK- 30X16MM - DE AÇO INOX
788	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL 18 X 2,5CM AÇO INOXIDÁVEL
789	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL 30 X 5,0CM AÇO INOXIDÁVEL
790	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL 30X02X01 AÇO INOXIDÁVEL
791	6	UN	AFASTADOR MALEÁVEL AÇO INOXIDÁVEL 20X02X1
792	6	UN	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 18CM - DE AÇO INOX - INFANTIL
793	6	UN	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 20CM - DE AÇO INOX - ADULTO
794	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 20CM -8" - DE AÇO INOX
795	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 21CM -8 1/4" - DE AÇO INOX
796	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 24CM, 9 1/2", PARA LIGADURA - DE AÇO INOX
797	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 27CM – 10 1/2 - DE AÇO INOX
798	6	UN	AGULHA DESCHAMPS 28" - 11" - DE AÇO INOX
799	6	UN	AMNIOTOMO - ROMPE BOLSA 24CM - DE AÇO INOX
800	6	UN	BANDEJA INSTRUMENTAL 30 X 20 X 4CM - DE AÇO INOX
801	6	UN	CABO DE BISTURI Nº 3 (LÂMINAS 15/11) - DE AÇO INOX
802	6	UN	CABO DE BISTURI Nº 4 (LÂMINA 20) - DE AÇO INOX
803	6	UN	CAIXA CIRÚRGICA INOX PERFURADO COM TAMPA 18 X 8 X 5CM - DE AÇO INOX
804	6	UN	COMADRE INOX COLETOR URINOL FEMININO – AÇO INOX 3,5L
805	6	UN	CUBA REDONDA 9 X 5CM - DE AÇO INOX
806	6	UN	CUBA REDONDA DE 10 CM DE DIÂMETRO - DE AÇO INOX
807	6	UN	CUBA REDONDA DE 15 CM DE DIÂMETRO - DE AÇO INOX
808	6	UN	CUBA RIM 580ML - DE AÇO INOX
809	6	UN	CUBA RIM 750ML - DE AÇO INOX
810	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUÇÃO Nº0 - DE AÇO INOX
811	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUÇÃO Nº1 - DE AÇO INOX
812	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUÇÃO Nº2 - DE AÇO INOX
813	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUÇÃO Nº3 - DE AÇO INOX
814	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUÇÃO Nº4 - DE AÇO INOX
815	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES DE SUÇÃO Nº5 - DE AÇO INOX
816	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº0 - DE AÇO INOX
817	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº1 - DE AÇO INOX
818	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº2 - DE AÇO INOX
819	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº3 - DE AÇO INOX
820	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº4 - DE AÇO INOX
821	6	UN	CURETAS UTERINAS DE CALIBRES SIMPLES Nº5 - DE AÇO INOX
822	3	JG	DILATADOR UTERINO VELA DE HEGAR, EM AÇO INOX, JOGO COM 25 PEÇAS, Nº1 AO 25.

172



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

823	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – 100 X 35 MM MÉDIO
824	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – 110 X 40MM GRANDE
825	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – 90 X 29 MM PEQUENO
826	6	UN	ESPÉCULO COLLIN VAGINAL GINECOLÓGICO AÇO INOX – PP
827	6	UN	ESPECULO VAGINAL GRAVES GRANDE - DE INOX
828	6	UN	ESPECULO VAGINAL GRAVES MÉDIO - DE AÇO INOX
829	6	UN	ESPECULO VAGINAL GRAVES PEQUENO - DE AÇO INOX
830	6	UN	RECIPIENTE COLETOR DE URINA/URINOL MASCULINO, TIPO PAPAGAIO, EM AÇO INOX , CAPACIDADE PARA 1L
831	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE – 11CM - DE INOX - DE AÇO INOX
832	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE - 12CM - DE INOX - DE AÇO INOX
833	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE - 15CM - DE INOX - DE AÇO INOX
834	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE - 18CM - DE INOX - DE AÇO INOX
835	6	UN	PINÇA ADSON COM DENTE -14CM - DE INOX - DE AÇO INOX
836	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 11 CM - DE INOX - DE AÇO INOX
837	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 12 CM - DE INOX - DE AÇO INOX
838	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 14CM - DE INOX - DE AÇO INOX
839	6	UN	PINÇA ADSON SEM DENTE – 18 CM - DE INOX - DE AÇO INOX
840	6	UN	PINÇA ALLIS DELICADA (PARA TRAÇÃO DO PREPÚCIO) -15CM - DE AÇO INOX
841	6	UN	PINÇA ALLIS DELICADA (PARA TRAÇÃO DO PREPÚCIO) -18CM - DE AÇO INOX
842	6	UN	PINÇA ALLIS DELICADA (PARA TRAÇÃO DO PREPÚCIO) -20CM - DE AÇO INOX
843	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESINAIS) -16CM - DE AÇO INOX
844	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESINAIS) -20CM - DE AÇO INOX
845	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESINAIS) -23CM - DE AÇO INOX
846	6	UN	PINÇA BABCOCK (PARA APREENSÃO DO APÊNDICE E ALÇAS INTESINAIS) -26CM - DE AÇO INOX
847	6	UN	PINÇA CHERON DE 25 CM - DE AÇO INOX
848	6	UN	PINÇA DE DUVAL – 18CM - DE AÇO INOX
849	6	UN	PINÇA DE DUVAL – 20CM - DE AÇO INOX
850	6	UN	PINÇA DE DUVAL – 23CM - DE AÇO INOX
851	6	UN	PINÇA HEANEY 2 DENTES PARA HISTERECTOMIA - DE AÇO INOX
852	6	UN	PINÇA MIXTER 14 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL
853	6	UN	PINÇA MIXTER 18 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL
854	6	UN	PINÇA MIXTER 22 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL
855	6	UN	PINÇA MIXTER 23 CM CURVA EM AÇO INOXIDÁVEL
856	6	UN	PINÇA MIXTER DISSECTORA - 10 MM X 330 MM - DE AÇO INOX
857	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER RETA 24CM - DE AÇO INOX

173



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

858	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER RETA 25CM - DE AÇO INOX
859	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER RETA 28CM - DE AÇO INOX
860	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER CURVA - 18CM - DE AÇO INOX
861	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER CURVA - 24CM - DE AÇO INOX
862	6	UN	PINÇA PARA ANTISSEPSIA FOERSTER CURVA - 25CM - DE AÇO INOX
863	6	UN	PINÇA PEAN CURVA 14CM - DE AÇO INOX
864	6	UN	PINÇA PEAN CURVA 16CM - DE AÇO INOX
865	6	UN	PINÇA PEAN MURPHY DE 14 CM - DE AÇO INOX
866	6	UN	PINÇA PEAN MURPHY DE 16 CM - DE AÇO INOX
867	6	UN	PINÇA PEAN RETA 14 - DE AÇO INOX
868	6	UN	PINÇA PEAN RETA 16 - DE AÇO INOX
869	6	UN	PINÇA POZZI (PARA APREENSÃO DO COLO UTERINO) – 24CM - DE AÇO INOX
870	6	UN	PINÇA ROCHESTER CURVA 18CM AÇO INOX
871	6	UN	PINÇA ROCHESTER CURVA 22CM AÇO INOX
872	6	UN	PINÇA ROCHESTER CURVA 24CM AÇO INOX
873	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 12CM - DE AÇO INOX
874	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 14CM - DE INOX
875	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 15CM - DE AÇO INOX
876	6	UN	PINÇAS ALLIS DE 25CM - DE AÇO INOX
877	6	UN	PINÇAS ANATÔMICAS COM DENTE DE RATO DE 14CM - DE AÇO INOX
878	6	UN	PINÇAS ANATÔMICAS SEM DENTE DE 14CM - DE AÇO INOX
879	6	UN	PINÇAS BACKHAUS 10CM - DE AÇO INOX
880	6	UN	PINÇAS BACKHAUS 13CM - DE AÇO INOX
881	6	UN	PINÇAS CRILE CURVA DE 14 CM - DE AÇO INOX
882	6	UN	PINÇAS CRILE CURVA DE 16 CM - DE INOX
883	6	UN	PINÇAS CRILE DE 14 CM - DE AÇO INOX
884	6	UN	PINÇAS CRILE DE 16 CM - DE AÇO INOX
885	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 10CM - DE AÇO INOX
886	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 12CM - DE AÇO INOX
887	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 16CM - DE AÇO INOX
888	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 18CM - DE AÇO INOX
889	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 20CM - DE AÇO INOX
890	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 25CM - DE AÇO INOX
891	6	UN	PINÇAS DENTE DE RATO PADRÃO - 30CM - DE AÇO INOX
892	6	UN	PINÇAS FOERSTER (ANÉIS – USADAS PARA ANTISSEPSIA OU GAZES) -18CM - DE AÇO INOX
893	6	UN	PINÇAS HALSTEAD CURVADA (MOSQUITO) DE 12CM - DE AÇO INOX
894	6	UN	PINÇAS HALSTEAD CURVADA (MOSQUITO) DE 14CM - DE AÇO INOX
895	6	UN	PINÇAS HALSTEAD CURVADA (MOSQUITO) DE 10CM - DE AÇO INOX
896	6	UN	PINÇAS HALSTEAD RETA DE 10CM - DE AÇO INOX
897	6	UN	PINÇAS HALSTEAD RETA DE 12CM - DE AÇO INOX
898	6	UN	PINÇAS HALSTEAD RETA DE 14CM - DE AÇO INOX
899	6	UN	PINÇAS KELLY (RETA) DE 14 CM - DE AÇO INOX
900	6	UN	PINÇAS KELLY (RETA) DE 16 CM - DE AÇO INOX
901	6	UN	PINÇAS KELLY (RETA) DE 18 CM - DE AÇO INOX

174



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

902	6	UN	PINÇAS KELLY (CURVA) DE 14 CM - DE AÇO INOX
903	6	UN	PINÇAS KELLY (CURVA) DE 16 CM - DE AÇO INOX
904	6	UN	PINÇAS KELLY (CURVA) DE 18 CM - DE AÇO INOX
905	6	UN	PINÇAS KOCHER CURVAS COM DENTE DE RATO DE 16 CM - DE AÇO INOX
906	6	UN	PINÇAS KOCHER RETA – 14 CM - DE AÇO INOX
907	6	UN	PINÇAS KOCHER RETA – 16 CM - DE AÇO INOX
908	6	UN	PINÇAS KOCHER RETAS COM DENTE DE RATO DE 16 - DE AÇO INOX
909	6	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM WIDEA DE 14 - CM - DE AÇO INOX
910	6	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM WIDEA DE 15 CM - DE AÇO INOX
911	6	UN	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR COM WIDEA DE 18 CM - DE AÇO INOX
912	6	UN	PORTA-AGULHA CRILE-WOOD (FINO, PARA SUTURA DELICADA) – 15CM - DE AÇO INOX
913	6	UN	PORTA-AGULHA CRILE-WOOD (FINO, PARA SUTURA DELICADA) – 16CM - DE AÇO INOX
914	6	UN	PORTA-AGULHA CRILE-WOOD (FINO, PARA SUTURA DELICADA) – 18CM - DE AÇO INOX
915	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 16 CM - DE AÇO INOX
916	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 18 CM - DE AÇO INOX
917	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 20 CM - DE AÇO INOX
918	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 14 CM - DE AÇO INOX
919	6	UN	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR - 15 CM - DE AÇO INOX
920	6	UN	HISTEROMETRO/SONDA UTERINA (PARA MEDIDA DA PROFUNDIDADE UTERINA) - DE AÇO INOX
921	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO POOLE 23 FRENCH - DE AÇO INOX
922	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO POOLE 30 FRENCH - DE AÇO INOX
923	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO YANKAUER – 24CM - DE AÇO INOX
924	6	UN	SUGADOR CIRÚRGICO YANKAUER - 27DE AÇO INOX
925	6	UN	TENTA CÂNULA - 15CM - DE AÇO INOX
926	6	UN	TENTA CÂNULA - 16CM - DE AÇO INOX
927	6	UN	TENTA CÂNULA 14,5CM - DE AÇO INOX
928	6	UN	TENTA CÂNULA 14CM - DE AÇO INOX
929	6	UN	TESOURA DE FIO – 11CM DE AÇO INOX
930	6	UN	TESOURA IRIS (EM PEDIATRIA) – 12CM - DE AÇO INOX
931	6	UN	TESOURA ÍRIS CURVA 10 CM - DE AÇO INOX
932	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 15 CM - DE AÇO INOX
933	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 17 CM - DE AÇO INOX
934	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 19 CM - DE AÇO INOX
935	6	UN	TESOURA MAYO CURVA 21 CM - DE AÇO INOX
936	6	UN	TESOURA MAYO RETA 15 CM - DE AÇO INOX
937	6	UN	TESOURA MAYO RETA 17 CM - DE AÇO INOX
938	6	UN	TESOURA MAYO RETA 19 CM - DE AÇO INOX
939	6	UN	TESOURA MAYO RETA 21 CM - DE AÇO INOX

175



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

940	6	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA (DISSECÇÃO DELICADA) – RETA – 12CM - DE AÇO INOX
941	6	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA (DISSECÇÃO DELICADA) – RETA – 15CM - DE AÇO INOX
942	6	UN	TESOURA METZEMBAUM CURVA (DISSECÇÃO DELICADA) – RETA – 20CM - DE AÇO INOX
943	6	CO	TOPIRAMATO 50MG
944	6	AM	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML SOL INJ C/ 5ML
945	600	PC	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO, 45 X 50 CM, 13 FIOS, 4 CAMADAS, C/ CADARÇO, GRAMATURA MÍNIMA DE 25G/UNIDADE, MATERIAL RADIOPACO, C/50
946	800	UN	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM VITAMINAS E MINERAIS. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM FIBRAS E LACTOSE. ISENTO DE GLÚTEN. REFERENCIA COMERCIAL ENSURE OU EQUIVALENTE TECNICO COMPATIVEL C/ 400 G
947	800	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENTERAL, ESPECIALIZADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, HIPERPROTEICO E NORMOCALÓRICO, COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADO DE FIBRA ALIMENTAR REFERENCIA COMERCIAL DIANUTRI/GLUCERNA OU EQUIVALENTE TECNICO COMPATIVEL C/ 400G
948	2000	UN	SERINGA 50 ML LUER LOCK (ROSCA) S/ AGULHA
949	100	UN	SUPLEMENTO EM PÓ DE FIBRA ALIMENTAR - FIBRAS 100% SOLÚVEIS: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA, 0 KCAL, ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, E ADOÇANTES ARTIFICIAIS, FÁCIL DE DISSOLUÇÃO, REFERENCIA COMERCIAL FIBER MAIS OU EQUIVALENTE TECNICO C/ 260G
950	100	UN	CANETA/APLICADOR PARA MEDICAMENTO, APLICAÇÃO USO C/ CARPULE DE INSULINA, TIPO CANETA C/ TAMPA, DOSE C/ AJUSTE DE DOSE, ESTERILIDADE REUTILIZÁVEL
951	60	UN	BALANÇA DIGITAL CORPORAL, PORTATIL DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE MÍNIMA 150KG
952	5	UN	OFTALMOSCÓPIO PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES; TIPO: DIRETO; LÂMPADA DE XENON, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA
953	100	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PROTEICO (MÓDULO DE WHEY PROTEIN ISOLADO); FORMULADO COM PROTEÍNA 100% ISOLADA DO LEITE, COM TEOR BAIXO DE CARBOIDRATO, C/900G
954	300	CO	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 300MG
955	500	CO	SULFADIAZINA 500MG
956	100	UN	CETOCONAZOL 20MG/G CREME. 30G
957	800	FR	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA, 8 A 12 HORAS DE PROTEÇÃO, RECOMENDADO PARA GESTANTES, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, LIBERADO PELA ANVISA, C/ 100ML

176



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

6. Materiais a serem disponibilizados

6.1. Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os funcionários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e sempre prezando a qualidade dos serviços/produtos, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.2. O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas 177 consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.13. Fiscalização Administrativa

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

178

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

I – verificar se o objeto entregue corresponde integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora;

II – conferir a documentação que acompanha os objetos, incluindo nota fiscal, manual do proprietário, certificado de garantia e demais documentos exigidos para o recebimento;

III – verificar se o objeto foi entregue em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, sem avarias, defeitos ou vícios aparentes;

IV – confirmar o atendimento aos prazos de entrega estabelecidos no contrato;

V – registrar em relatório ou termo próprio as ocorrências verificadas durante o recebimento, comunicando imediatamente à contratada eventual necessidade de correção, substituição ou complementação do objeto;

VI – atestar o recebimento definitivo somente após a verificação do atendimento integral das condições contratuais, autorizando o encaminhamento do processo para pagamento.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.17. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

179



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.2 Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

8.4 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização; 180

8.5. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

8.6 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.7 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.8 Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.9. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

Do recebimento

8.10. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.11. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.12. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.13. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ¹⁸¹

8.14. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.15. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.16. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.17. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.18. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.19. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.20. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.21. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.22. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.23. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento. ¹⁸²

8.24. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.25. Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados/entrega dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.26. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.27. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.28. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.29. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.30. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. Liquidação

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 dias para procedimento de liquidação.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3. o prazo de validade;

9.4. a data da emissão;

9.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.6. o período respectivo de execução do contrato;

9.7. o valor a pagar; e

9.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Registro Cadastral do município ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. A Administração deverá realizar consulta ao Registro Cadastral do Município para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

9.12. Constatando-se, junto ao Registro Cadastral do Município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

183



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. Prazo de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa;

184

11. Forma de pagamento

- b) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13. REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O regime de execução do contrato será para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estipulados no Termo de Referência.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

14.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

185



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

14.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.10. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

14.11. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

186

14.12. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados; conforme o regramento do art.66 da Lei 14.133/21.

14.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

14.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.20. Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.

14.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

14.22. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

187

14.23. O licitante deve demonstrar um capital mínimo ou patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado do contrato. A prova do capital mínimo ou patrimônio líquido deve ser incluída na proposta do licitante e será verificada durante a avaliação das propostas.

Qualificação Técnica

14.24 A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já realizou fornecimento de materiais hospitalares e/ou farmacológicos compatíveis com os itens licitados, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação:

- *venda de materiais hospitalares*
- *venda de materiais farmacológicos*
- *venda de equipamentos de saúde*

14.25 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

14.26 AF - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, para os itens considerados correlatos.

14.27 Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual da sede da empresa, para os itens considerados correlatos.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total é de **R\$ 13.253.140,66 (treze milhões duzentos e cinquenta e três mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos)** global, conforme pesquisa realizada em software de consulta de preços praticados por outras entidades do poder público, “Banco de Preços” e tabela oficial CMED de 09/05/2026, conforme relacionado no item 1.1. deste termo.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos através de repasses da união, estaduais e municipal.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 04.13.10.301.1131.2.066 00483 3.3.90.30. FONTE 107 e 102. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 04.13.10.301.1131.2.115 00501 3.3.90.30. FONTE 107 e 102. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 04.13.10.302.1131.2.071 00524 3.3.90.30. FONTE 107 e 102.

188

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17 - DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Intenção de Registro de Preços permite a realização de licitação única com a junção das demandas dos demais órgãos interessados no objeto, com benefícios como o de economia de processos.

17.2. - Para participação de um IRP é necessário após a divulgação do mesmo, a comunicação do órgão interessado com o órgão Gerenciador.

17.3. - Para este processo de nº 2453/2026 com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para manutenção do Fundo Municipal De Saúde De Doverlândia não foram registrados órgãos interessados, uma vez que o objeto pretendido é de exclusivo interesse da Secretaria de Saúde.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

189

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1.					

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão: [NumeroProcesso]

Nº Processo Administrativo: [NumAdmProcesso]

Nº da Ata: [NumeroContrato]

O(A) [RazaoSocialPromotor] com sede no [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [DocumentoPromotor], neste ato representado(a) pelo(a) [NomeAutoridade], nomeado(a) pelo decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, publicado no placard oficial do município de Doverlândia em 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº . 2290, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [NumeroProcesso], publicada no dia [DataPublicacao], processo administrativo n.º [NumAdmProcesso], RESOLVE registrar os preços da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme especificado abaixo:*

1.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

1.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

1.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

1.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

1.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

1.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

1.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. 191

1.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

1.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores ¹⁹² que:
- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na ata.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

193

3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 3.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que 194
avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

4.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

5.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 195

5.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

5.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 5.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

196

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas acima, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

[NomeAutoridade]

[NomeRepresentante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

197



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

DOS CONTRATANTES: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo seu Gestor Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na _____, CEP: _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF: _____; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ___, contados da data de assinatura, podendo ocorrer prorrogações sucessivas nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº ___, art. 22, VI);

3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº ___, art. 22, II);

3.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº ___, art. 22, III);

3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº ___, art. 22, IV).

199



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº ____, art. 22, V).

3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº ____, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Municipal nº ____).

3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº ____, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, IV).

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, II).

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº ____ art. 21, III).

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, VIII).

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, X).

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, VI).

3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, e caso permitido, o contratado poderá em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite admitido de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, priorizando a subcontratação de microempresa e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, II da LC 123/2006.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

201

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base na IN 009/2023-TCM/GO.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do [art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

202



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto de forma mensal, quando for o caso:

- a) "ART de execução;
- b) Documentação comprobatória da disponibilização de mão-de-obra envolvida nos serviços (GFIP, contracheques, RAIS, etc.);

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos,, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

203

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadastral do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência Pública, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. Poderá ser apresentada mediante título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração

207



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal 703/2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 11.1.

13.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

13.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal 144/2024 de 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021,

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro de Caiapônia-GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO